

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Segunda Feira, 24 de Novembro de 2014 Nº 26422

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 2.612, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Concede Medalhas a servidores Policiais Militares que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Maj PM MOACIR ANTONIO CORTI
- Cap PM LEONARDO LEITE DE AMORIM
- 1º Ten PM JEFFERSON MASCARENHAS DO NASCIMENTO
- 2º Sgt PM ODILSON LUIZ DE ARRUDA
- 3º Sgt PM SEBASTIÃO FLORÊNCIO DE ARAÚJO
- Cab PM ALUÍZIO SALGADO DE ALBUQUERQUE
- Cab PM GERSON JOSÉ DA SILVA
- Cab PM GILSON ANGELO LEITE
- Cab PM JOARES DE ARRUDA LIMA
- Cab PM PAULO BATISTA LEITE
- Cab PM RITA DE CÁSSIA FERRARI
- Cab PM SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA
- Cab PM VILSON LOPES DA SILVA
- Sd PM ADEMIR OSVALDO WILLIG
- Sd PM ADRIANO RIBEIRO DE JESUS
- Sd PM ALLAN CÉSAR DA SILVA SANTANA
- Sd PM ANA PAULA MORAES DE LIMA E SOUZA
- Sd PM AUGUSTO CESAR RODRIGUES
- Sd PM ELLEN JESUÍNO BATISTA
- Sd PM GUMERCINDO ROSA PEREIRA
- Sd PM IMALAIMA PIRES UNTAR
- Sd PM JAMES PEDROSO SALOMÃO
- Sd PM JHONES CLEY SOARES DE ALMEIDA
- Sd PM JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
- Sd PM JOSIEL ALVES DE ANDRADE

- Sd PM JULIANA MARTINEZ ANDRADE
- Sd PM JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS
- Sd PM KÁSSIA VALÉRIA DA SILVA PINHEIRO
- Sd PM MARCIPLINE GONÇALVES DA ROCHA
- Sd PM ODINEI MARTINS DA SILVA
- Sd PM ROBSON DE DEUS BENTO
- Sd PM VIVALDO GOMES CORREIA

Art. 2º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Ten Cel PM DELWISON SEBASTIÃO MAIA DA CRUZ
- Ten Cel PM EDVAN MANOEL DE AZEVEDO
- Ten Cel PM JAIRO DE MORAIS PESSOA
- Maj PM MOACIR ANTONIO CORTI
- 1º Sgt PM ABRAÃO APARECIDO CAMPOS DA SILVA
- 1º Sgt PM DARLI APARECIDO DO CARMO
- 1º Sgt PM GERSON LOPES FERREIRA
- 1º Sgt PM JOILMA TAVARES DE SOUZA HOLANDA
- 1º Sgt PM RIVAGNO OLIVEIRA DE SOUZA
- 1º Sgt PM ROSANGELA RITA ALVES FERNANDES
- 2º Sgt PM FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE BARROS
- 2º Sgt PM GEAN CÁSSIO CORRÊA DA COSTA
- 2º Sgt PM MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
- 2º Sgt PM ODILSON LUIZ DE ARRUDA
- 3º Sgt PM CÉSAR FERREIRA DA SILVA
- 3º Sgt PM EDILSON SILVA RESENDE
- 3º Sgt PM EDSON RAMÃO GONÇALVES DEBESA
- 3º Sgt PM GILMAR GOMES DE SOUZA
- 3º Sgt PM JOÃO BATISTA NORMAM FERREIRA
- 3º Sgt PM MARCOS JOSÉ DA SILVA
- 3º Sgt PM SEBASTIÃO FLORÊNCIO DE ARAÚJO
- 3º Sgt PM SILVIO HENRIQUE DO CARMO
- 3º Sgt PM VALDIR GOMES DA CUNHA
- Cab PM ANDRÉ VIEIRA CAMARGO DA SILVA
- Cab PM EDVALDO JOSÉ DE ALMEIDA
- Cab PM FRANCISCO DE ASSIS HONORATO CARNEIRO
- Cab PM GERSON JOSÉ DA SILVA
- Cab PM IZAIAS RODRIGUES DE LIMA
- Cab PM JESUINO OLIVEIRA DA SILVA
- Cab PM PAULO BATISTA LEITE
- Cab PM ROBERTO DOMICIANO DE SOUZA
- Cab PM SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA
- Cab PM VILSON LOPES DA SILVA
- Cab PM WALDMIR LEITE DE CAMPOS



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Daltró**  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde .....	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades .....	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador .....	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

**Art. 3º** Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - OURO** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Maj PM **MOACIR ANTONIO CORTI**
- Cap PM **PEDRO DONIZETE THIBERIO**
- Sub Ten PM **ANTÔNIO MANOEL DA FONSECA JUNIOR**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ILDOMAR NUNES MACEDO**  
 Secretário-Chefe da Casa Militar

  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 2.613, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Concede Medalhas a servidores Bombeiros Militar que abaixo menciona.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Cap BM **JOSÉ NETO DA SILVA LIMA**
- Cap BM **RANIE PEREIRA SOUSA**
- 1º Sgt BM **JACILDO DE ALMEIDA PAES**
- 3º Sgt BM **CARLOS CÉSAR BARROS DA SILVA**
- 3º Sgt BM **LEANDRO GUSTAVO ALVES**
- Cab BM **HELIVANE JOSÉ DE SOUZA**
- Cab BM **JEFFERSON ALEXANDRE PINHEIRO DE ARAÚJO**
- Cab BM **MARCELO BRUNOZI DE OLIVEIRA**
- Cab BM **MARCELO DOS SANTOS SILVA**
- Cab BM **MORACY GOMES DA SILVA**
- Sd BM **CIRO MARIANO DA SILVA JUVENAL**
- Sd BM **FÁBIO PEREIRA LEITE JUNIOR**
- Sd BM **JOEL DA SILVA MAGALHÃES**
- Sd BM **KARLLA PIRES DE CAMPOS FERRO**
- Sd BM **RONY GONÇALVES BATISTA**

**Art. 2º** Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA** ao servidor adiante mencionado, por conta mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sgt BM **ALBERTO FERNANDES DA SILVA**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ILDOMAR NUNES MACEDO**  
 Secretário-Chefe da Casa Militar

  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 473, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.949.117,28 (três milhões e novecentos e quarenta e nove mil e cento e dezessete reais e vinte e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1794	05101 CASA MILITAR	4.717,51
1795	01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	367.184,00
1808	17302 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	1.530.000,00
1821	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	277.000,00
1825	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	48.215,77
1831	17501 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO	1.342.000,00
1835	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	365.000,00
1838	09101 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.949.117,28</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1794	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>									
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036 2007 9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	4.717,51
PROCESSO : 1795	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>									
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	036 2007 9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	367.184,00
PROCESSO : 1808	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>									
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036 2007 9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	1.530.000,00
PROCESSO : 1821	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>									
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	126	036 2009 0600	Manutenção de Ações de Informática - REGIAO VI - SUL	F	449000000	201	CMM	NO	277.000,00
PROCESSO : 1825	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>									
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	364	250 2656 9900	Manutenção e Fortalecimento dos Cursos de Graduação - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	33.215,77
12	364	250 4386 0700	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	240	OD	NO	15.000,00

PROCESSO : 1831											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	109	OD	NO	42.000,00
22	543	328	3732	0200	Identificação das Áreas Exploradas e em Exploração pela Atividade Mineral no Estado - REGIAO II - NORTE	F	339000000	109	OD	NO	1.300.000,00
TOTAL FISCAL:											
TOTAL SEGURIDADE:											
TOTAL GERAL:											

ANEXO II											
DOTAÇÃO A ANULAR											
PROCESSO : 1794											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	781	036	2138	9900	Manutenção dos Serviços de Transporte Aéreo - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	4.717,51
TOTAL FISCAL:											
TOTAL SEGURIDADE:											
TOTAL GERAL:											

PROCESSO : 1795											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	031	145	3793	9900	Ampliação e Reforma do Espaço Físico - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	320.901,00
01	031	145	4055	9900	Audiência Pública - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	225,00
01	031	145	4056	9900	Ouvedoria Geral do Poder Legislativo - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	127,00
01	031	145	4486	9900	Envolvimento de Jovens Estudantes na Política Mato-Grossense - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	10,00
01	031	283	3792	9900	Simplificação de Processos - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	161,00
01	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	3.211,00
01	128	282	4053	9900	Gestão por Competência - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	66,00
01	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	42.483,00
TOTAL FISCAL:											
TOTAL SEGURIDADE:											
TOTAL GERAL:											

PROCESSO : 1808											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339100000	262	OD	NO	180.000,00
23	122	036	4491	9900	Pagamento de Verba Indenizatória a Servidores Estaduais - V.I. - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	60.000,00
23	665	328	1859	9900	Construção da Sede do IMEQ - ESTADO	F	449000000	262	OD	NO	900.000,00
23	665	328	2479	9900	Execução da Metrologia Legal - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	130.000,00
						F	449000000	262	OD	NO	160.000,00
23	665	328	2480	9900	Avaliação da Conformidade de Bens e Serviços-Qualidade - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	60.000,00
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono - ESTADO	F	339000000	262	DO	NO	40.000,00
TOTAL FISCAL:											
TOTAL SEGURIDADE:											
TOTAL GERAL:											

PROCESSO : 1821											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	036	2005	0600	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - REGIAO VI - SUL	F	339000000	201	CMM	NO	77.000,00
01	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - REGIAO VI - SUL	F	449000000	201	CMM	NO	200.000,00
TOTAL FISCAL:											
TOTAL SEGURIDADE:											
TOTAL GERAL:											

PROCESSO : 1825											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

12	364	250	4348	9900	Ampliação e Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	39.697,94
12	364	250	4350	9900	Oferta de Graduação para Educadores Indígenas - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	1.017,83
12	364	250	4385	9900	Implementação da Infraestrutura Organizacional, Técnica e Científica - ESTADO	F	449000000	240	OD	NO	7.500,00

TOTAL FISCAL:										
TOTAL SEGURIDADE:										
TOTAL GERAL:										

PROCESSO : 1831											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

22	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	109	CMM	NO	424.941,49
22	333	328	2958	0600	Mapeamento Gemológico e Lapidação de Pedras Coradas - REGIAO VI - SUL	F	339000000	109	OD	NO	20.902,48
22	543	328	3732	0500	Identificação das Áreas Exploradas e em Exploração pela Atividade Mineral no Estado - REGIAO V - SUDESTE	F	339000000	109	OD	NO	169.838,00
						F	339000000	109	CMF	NO	13.500,00
22	543	328	3732	0700	Identificação das Áreas Exploradas e em Exploração pela Atividade Mineral no Estado - REGIAO VII - SUDESTE	F	339000000	109	CMF	NO	20.000,00
						F	339000000	109	OD	NO	191.050,00
22	544	328	1567	9900	Serviços de Perfuração e Montagem de Poços Tubulares - ESTADO	F	339000000	109	CMF	NO	2.400,00
						F	339000000	109	OCF	NO	41.830,00
22	663	328	1860	0100	Emissão de Laudo para Certificação Kimberley de Diamantes - REGIAO I - NOROESTE I	F	339000000	109	OD	NO	19.476,21
22	663	328	1860	0400	Emissão de Laudo para Certificação Kimberley de Diamantes - REGIAO IV - LESTE	F	339000000	109	OD	NO	1.512,72
22	663	328	1860	0500	Emissão de Laudo para Certificação Kimberley de Diamantes - REGIAO V - SUDESTE	F	339000000	109	OD	NO	4.538,15
22	663	328	1860	0600	Emissão de Laudo para Certificação Kimberley de Diamantes - REGIAO VI - SUL	F	339000000	109	CMF	NO	1.953,20
						F	339000000	109	OD	NO	3.277,55
22	663	328	1860	0900	Emissão de Laudo para Certificação Kimberley de Diamantes - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	339000000	109	OD	NO	756,36
22	663	328	2986	0100	Orientação Técnica à Mineração - REGIAO I - NOROESTE I	F	339000000	109	OD	NO	3.165,60
						F	339000000	109	CMF	NO	36.000,00
22	663	328	2986	0200	Orientação Técnica à Mineração - REGIAO II - NORTE	F	339000000	109	CMF	NO	63.999,96
						F	339000000	109	OD	NO	192.130,87
22	663	328	2986	0700	Orientação Técnica à Mineração - REGIAO VII - SUDESTE	F	339000000	109	OD	NO	30.205,70
22	663	328	3729	0200	Identificação e Caracterização Tecnológica das Rochas Ornamentais e de Revestimento - REGIAO II - NORTE	F	339000000	109	OD	NO	28.224,14
						F	339000000	109	CMF	NO	7.721,15
22	663	328	3729	0300	Identificação e Caracterização Tecnológica das Rochas Ornamentais e de Revestimento - REGIAO III - NORDESTE	F	339000000	109	OD	NO	13.110,20
22	663	328	3729	0500	Identificação e Caracterização Tecnológica das Rochas Ornamentais e de Revestimento - REGIAO V - SUDESTE	F	339000000	109	OD	NO	11.110,20
22	663	328	3731	0600	Instrumentalização do Laboratório de Tecnologia Mineral - REGIAO VI - SUL	F	339000000	109	OD	NO	17.413,18
						F	339000000	109	CMF	NO	2.016,95
22	663	328	5122	9900	Diagnósticos Setoriais da Mineração - ESTADO	F	339000000	109	OD	NO	20.925,89

TOTAL FISCAL:										
TOTAL SEGURIDADE:										
TOTAL GERAL:										

PROCESSO : 1835											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

14	422	168	3000	9900	Ações de Apoio as Demandas da Sociedade - ESTADO	F	335000000	103	OD	NO	365.000,00
TOTAL FISCAL:											
TOTAL SEGURIDADE:											
TOTAL GERAL:											

PROCESSO : 1838											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

04	122	036	4491	9900	Pagamento de Verba Indenizatória a Servidores Estaduais - V.I. - ESTADO	F	339000000	206	DO	NO	15.000,00
TOTAL FISCAL:											
TOTAL SEGURIDADE:											
TOTAL GERAL:											

TOTAL FISCAL:										
TOTAL SEGURIDADE:										
TOTAL GERAL:										

**ANEXO III**

**Processo: 1794 Unidade Orçamentária: 5101 - CASA MILITAR**

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 1794 Unidade Orçamentária: 5101 - CASA MILITAR**

PAOE:	2138 - Manutenção dos Serviços de Transporte Aéreo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 1795 Unidade Orçamentária: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 1795 Unidade Orçamentária: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 1795 Unidade Orçamentária: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 1795 Unidade Orçamentária: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PAOE:	3792 - Simplificação de Processos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade aperfeiçoada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade aperfeiçoada(Percentual)		100,00

**Processo: 1795 Unidade Orçamentária: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PAOE:	3793 - Ampliação e Reforma do Espaço Físico	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sede ampliada/equipada(Metro quadrado)		2.000,00
Meta Física Neste Processo:	Sede ampliada/equipada(Metro quadrado)		180,00

**Processo: 1795 Unidade Orçamentária: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PAOE:	4053 - Gestão por Competência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pontuação da avaliação de desempenho aumentada(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Pontuação da avaliação de desempenho aumentada(Unidade)		100,00

**Processo: 1795 Unidade Orçamentária: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PAOE:	4055 - Audiência Pública	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Percentual)		100,00

**Processo: 1795 Unidade Orçamentária: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PAOE:	4056 - Ouvidoria Geral do Poder Legislativo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Nível prestado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Nível prestado(Percentual)		100,00

**Processo: 1795 Unidade Orçamentária: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PAOE:	4486 - Envio de Jovens Estudantes na Política Mato-Grossense	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 1808 Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 1808 Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

PAOE:	1859 - Construção da Sede do IMEQ	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sede construída/aparelhada(Metro quadrado)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Sede construída/aparelhada(Metro quadrado)		1,00

**Processo: 1808 Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 1808 Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

PAOE:	2479 - Execução da Metrologia Legal	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)		329.823,00
Meta Física Neste Processo:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)		189.220,00

**Processo: 1808 Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

PAOE:	2480 - Avaliação da Conformidade de Bens e Serviços-Qualidade	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)		30.000,00
Meta Física Neste Processo:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)		30.000,00

**Processo: 1808 Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

PAOE:	4491 - Pagamento de Verba Indenizatória a Servidores Estaduais - V.I.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 1808 Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

PAOE:	8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 1821 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 1821 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		99,00



Processo: 1821 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		99,00

Processo: 1825 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2656 - Manutenção e Fortalecimento dos Cursos de Graduação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Curso mantido(Unidade)		59,00
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Unidade)		59,00

Processo: 1825 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4386 - Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		98,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		98,00

Processo: 1825 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4348 - Ampliação e Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Vaga disponibilizada(Unidade)		2.390,00
Meta Física Neste Processo:	Vaga disponibilizada(Unidade)		2.390,00

Processo: 1825 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4350 - Oferta de Graduação para Educadores Indígenas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Vaga disponibilizada(Unidade)		90,00
Meta Física Neste Processo:	Vaga disponibilizada(Unidade)		90,00

Processo: 1825  
Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4385 - Implementação da Infraestrutura Organizacional, Técnica e Científica	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade implementada(Unidade)		14,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade implementada(Unidade)		14,00

Processo: 1831  
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1831  
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	3732 - Identificação das Áreas Exploradas e em Exploração pela Atividade Mineral no Estado	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Área identificada(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Área identificada(Unidade)		19,00

Processo: 1831  
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	1567 - Serviços de Perfuração e Montagem de Poços Tubulares	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Poço tubular profundo perfurado(Metro)		2.000,00
Meta Física Neste Processo:	Poço tubular profundo perfurado(Metro)		1.880,00

Processo: 1831  
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	1860 - Emissão de Laudo para Certificação Kimberley de Diamantes	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Laudo de origem emitido(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Laudo de origem emitido(Unidade)		1,00

Processo: 1831  
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	1860 - Emissão de Laudo para Certificação Kimberley de Diamantes	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Laudo de origem emitido(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Laudo de origem emitido(Unidade)		1,00

Processo: 1831  
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	1860 - Emissão de Laudo para Certificação Kimberley de Diamantes	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Laudo de origem emitido(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Laudo de origem emitido(Unidade)		2,00

Processo: 1831  
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	1860 - Emissão de Laudo para Certificação Kimberley de Diamantes	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Laudo de origem emitido(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Laudo de origem emitido(Unidade)		2,00

Processo: 1831  
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	1860 - Emissão de Laudo para Certificação Kimberley de Diamantes	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Laudo de origem emitido(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Laudo de origem emitido(Unidade)		1,00

Processo: 1831  
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1831  
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	2958 - Mapeamento Gemológico e Lapidagem de Pedras Coradas	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Pessoa capacitada(Pessoa)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa capacitada(Pessoa)		14,00

Processo: 1831  
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	2986 - Orientação Técnica à Mineração	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Empreendimento atendido(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Empreendimento atendido(Unidade)		1,00

**Processo:**  
1831  
**Unidade Orçamentária:**  
17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	2986 - Orientação Técnica à Mineração	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Empreendimento atendido(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Empreendimento atendido(Unidade)		1,00

**Processo:**  
1831  
**Unidade Orçamentária:**  
17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	2986 - Orientação Técnica à Mineração	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Empreendimento atendido(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Empreendimento atendido(Unidade)		1,00

**Processo:**  
1831  
**Unidade Orçamentária:**  
17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	3729 - Identificação e Caracterização Tecnológica das Rochas Ornamentais e de Revestimento	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Depósito de rochas identificado e caracterizado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Depósito de rochas identificado e caracterizado(Unidade)		1,00

**Processo:**  
1831  
**Unidade Orçamentária:**  
17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	3729 - Identificação e Caracterização Tecnológica das Rochas Ornamentais e de Revestimento	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Depósito de rochas identificado e caracterizado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Depósito de rochas identificado e caracterizado(Unidade)		1,00

**Processo:**  
1831  
**Unidade Orçamentária:**  
17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	3729 - Identificação e Caracterização Tecnológica das Rochas Ornamentais e de Revestimento	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Depósito de rochas identificado e caracterizado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Depósito de rochas identificado e caracterizado(Unidade)		1,00

**Processo:**  
1831  
**Unidade Orçamentária:**  
17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	3731 - Instrumentalização do Laboratório de Tecnologia Mineral	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Laboratório equipado(Percentual)		25,00
Meta Física Neste Processo:	Laboratório equipado(Percentual)		23,00

**Processo:**  
1831  
**Unidade Orçamentária:**  
17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	3732 - Identificação das Áreas Exploradas e em Exploração pela Atividade Mineral no Estado	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Área identificada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Área identificada(Unidade)		1,00

**Processo:**  
1831  
**Unidade Orçamentária:**  
17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	3732 - Identificação das Áreas Exploradas e em Exploração pela Atividade Mineral no Estado	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Área identificada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Área identificada(Unidade)		1,00

**Processo:**  
1831  
**Unidade Orçamentária:**  
17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	5122 - Diagnósticos Setoriais da Mineração	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Diagnóstico elaborado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Diagnóstico elaborado(Unidade)		1,00

**Processo:**  
1835  
**Unidade Orçamentária:**  
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAOE:	3000 - Ações de Apoio as Demandas da Sociedade	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Entidade apoiada(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade apoiada(Unidade)		5,00

**Processo:**  
1835  
**Unidade Orçamentária:**  
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAOE:	3000 - Ações de Apoio as Demandas da Sociedade	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Entidade apoiada(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade apoiada(Unidade)		5,00

**Processo:**  
1838  
**Unidade Orçamentária:**  
9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo:**  
1838  
**Unidade Orçamentária:**  
9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	4491 - Pagamento de Verba Indenizatória a Servidores Estaduais - V.I.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 474, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1819	18201 FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	2.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.100,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 1819		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	2.100,00
TOTAL GERAL:											2.100,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1819		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	2.100,00
TOTAL FISCAL:											2.100,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.100,00

ANEXO III	
Processo:	1819 Unidade Orçamentária: 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Processo:	1819 Unidade Orçamentária: 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 475, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 8.378.940,75 (oito milhões e trezentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1772	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA	8.378.940,75
TOTAL		8.378.940,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 1772		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1283	0100	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	161	OCF	NO	8.378.940,75
TOTAL GERAL:											8.378.940,75

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:		0,00	
TOTAL SEGURIDADE:		0,00	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III			
Pro-cesso:	1772	Unidade Orça-mentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		33,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída(Metro)		1.768,72

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 23.669/2014.

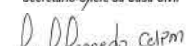
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 627274/2014, e em conformidade com o inciso I do artigo 3º, da Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, resolve cancelar a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A CONTAR
Cb PM RR	MARCOS FARIAS	07.11.2014

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil


  
ILDOMAR NUNES MACEDO  
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 23.670/2014.

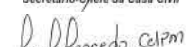
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 632364/2014, e em conformidade com o inciso I, parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, resolve cancelar a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A CONTAR
2º Sgt PM RR	EUDES DE OLIVEIRA	31.07.2014

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ILDOMAR NUNES MACEDO  
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 23.671/2014.

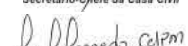
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 627232/2014, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 795, de 05 de Outubro de 2007, e Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, resolve CONVOCAR a Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
3º Sgt PM RR	ADIEL DE SOUZA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ILDOMAR NUNES MACEDO  
Secretário-Chefe da Casa Militar

## ATO Nº 23.672/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 621080/2014, para fins de regularização funcional, resolve cessar os efeitos a partir de 10 de abril de 2014 do Ato nº 17.283/2014, publicado em 08/11/2013, que autorizou a cessão do servidor RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO, Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 140505/1, lotado na Secretaria Executiva do Núcleo Sistemático de Segurança, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO Nº 23.673/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 605532/2014, resolve autorizar a cessão de BERNADETH BUENO DE ALMEIDA SILVA, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 232404/1, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT pelo período de 01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO Nº 23.674/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 523231/2014, resolve autorizar a cessão, de RITA DE CASSIA FRANÇA, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 103486/1, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT, pelo período de 28 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO Nº 23.675/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 523231/2014, resolve autorizar a cessão, de RITA DE CASSIA FRANÇA, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 103486/1, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT, pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil


  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração


  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO N. 23.660/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 646423/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ALBA MARIA KOHLER, portador (a) do RG nº 1004737/SSP/MT e do CPF nº 342.116.919-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-5, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABAMA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Novembro de 2014.


  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado


  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 23.661/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 646460/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ELIZETH MARIA TOSTA, portador (a) do RG nº 11950022/SSP/SP e do CPF nº 062.319.608-54, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 10 Meses e 15 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Novembro de 2014.

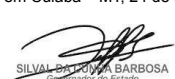
  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado


  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 23.662/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 646515/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARCIA REGINA GARCIA PEDREIRO, portador (a) do RG nº 35670637/SSP/PR e do CPF nº 518.876.579-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 1 Mês e 18 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 23.663/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 646610/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ALMIRA FERREIRA DOS SANTOS, portador (a) do RG



nº 04525736/SSP/MT e do CPF nº 328.809.361-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 2 Meses e 2 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Novembro de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 23.664/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 646861/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLAUDINA RODRIGUES DE MOURA LOPES**, portador (a) do RG nº 3107147/SSP/DF e do CPF nº 327.718.941-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 17 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Novembro de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 23.665/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 646997/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BENEDITO LUCIO DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 00627313/SESP/MT e do CPF nº 138.884.631-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 5 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Novembro de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 23.667/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 647152/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDSON PEREIRA**, portador (a) do RG nº 095480/SSP/MT e do CPF nº 207.093.311-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS C-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 9 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Novembro de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 23.668/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 647408/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NAPOLEAO JOAO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 01917900/SSP/MT e do CPF nº 074.129.406-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 D-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 10 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Novembro de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 3784/SAD/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto nos processo nº **481998/2014**;  
**R E S O L V E: Art. 1º** Excluir o servidor abaixo mencionado do **Ato Administrativo nº 3501/ SAD/2014**, publicado em 04 de Novembro de 2014, referente à alteração de carga horária de servidores da UNEMAT.

**Cargo: Professor da Educação Superior**

Processo	Matricula	Nome
481998/2014	250508	MARCIO GARCIA BARROSO

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de Novembro de 2014.



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 3785/SAD/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Lei Complementar nº 338 de 03.12.2008, considerando a Lei Complementar 320 de 30.06.2008, alterada pela Lei Complementar 534 de 07.04.2014.

**R E S O L V E: Art. 1º Art.1º:** Conceder alteração do regime de trabalho de **20 (vinte)** horas semanais em tempo parcial, para o regime de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, com efeitos funcionais e financeiros a contar da data de **04 de Novembro de 2014**, ao servidor lotado na UNEMAT, mencionado abaixo:

**Cargo: Professor da Educação Superior**

Processo	Matricula	Nome
481998/2014	250508	MARCIO GARCIA BARROSO

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de Novembro de 2014.



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 3811/SAD/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 407 de 30 de junho 2010;

**R E S O L V E: Art. 1º** Conceder progressão horizontal na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil aos servidores da **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL – PJC**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo – Escrivão de Polícia**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
279199/2014	106858	ANTÔNIO AURÉLIO FERREIRA	B	22.06.2014
350741/2014	97471	ASSIS RIBEIRO DOS SANTOS	E	20.07.2014
389567/2014	234383	CHARLES FULVIO ROCHA SETUBAL	B	22.06.2014
461987/2014	92182	CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ	E	19.08.2014
390688/2014	97360	JOILCE RIBEIRO DA SILVA	E	20.07.2014
407613/2014	88024	JULIENE ANDREA MENDES DOS SANTOS BARBIERI	E	27.08.2014
433840/2014	97351	MARIONILDES SIQUEIRA GARBIM	C	03.07.2014
340943/2014	234486	OLEDIANE MONTEIRO XAVIER	B	04.07.2014
399432/2014	234457	SUSYLE BETHANIA PIRES DE BARROS	B	22.06.2014
276096/2014	234339	VALDINEY CAPISTRANO DA ROSA	B	22.06.2014
389147/2014	238477	VANESSA DE SOUZA LARA	B	18.07.2014

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de Novembro de 2014.



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3812/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 407 de 30 de junho 2010;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil aos servidores da POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, mencionados neste Ato Administrativo:

## Cargo – Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
457015/2014	97366	ALESSANDRA SOLANA DANELICHEM DE ARAUJO	E	18.08.2014
436236/2014	95658	ARAY CARLOS BARBOSA	E	16.05.2014
283858/2014	234319	CARLOS ALBERTO GOMES	B	22.06.2014
425034/2014	92140	EDCARLOS DA SILVA CAMPOS	E	26.08.2014
424134/2014	40712	EZIO PEREIRA DE SOUZA	E	20.07.2014
387955/2014	119509	ILTON RODRIGUES DAMACENO	B	22.06.2014
394227/2014	92138	JERSON FERRACINI GUIMARÃES	C	03.07.2014
210531/2014	70051	JOÃO ANTONIO ANTONIALLI JUNIOR	E	05.08.2014
324239/2014	97394	JOSÉ CARMINDO DE MORAIS	E	20.07.2014
283984/2014	110746	LARISSA DAMACENA DUARTE DE SOUSA	B	22.06.2014
436727/2014	110949	MAGNO ROSA MARTINS	B	16.07.2014
284043/2014	234310	MARINEIDE SOUZA DA SILVA	B	22.06.2014
398228/2014	205856	MICHAEL SOARES DE SALES	C	27.08.2014
302281/2014	99059	PATRICIA LOPES DA CONCEIÇÃO GALDINO	B	22.06.2014
445884/2014	217376	RAFAEL NORBERTO DA SILVA BARROS	B	19.09.2014
490827/2014	238838	ROBERTA CAMILO DE ARAUJO	B	15.08.2014
424276/2014	97604	SUELI DOS SANTOS GÔES	E	19.08.2014
334787/2014	234175	TIAGO AUGUSTO CORREA MOREIRA	B	22.06.2014
453685/2014	115315	VALTECIDES ORTIZ CARBONARO	C	19.08.2014

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de Novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3813/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Docentes da Educação Superior, mencionados neste Ato Administrativo:

## Cargo: Professor da Educação Superior - Adjunto

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
489184/2014	131971	LEANDRO NOGUEIRA PRESSINOTTI	C	03.09.2014
438735/2014	253995	VINICIUS AUGUSTO MORAIS	C	11.08.2014

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de Novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3815/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder promoção horizontal, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, ao servidor lotado na UNEMAT mencionado neste Ato Administrativo:

## Cargo: Técnico Universitário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
584170/2014	44884	PEDRO JOSÉ DE LARA	D	20.10.2014

## Cargo: Agente Universitário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
87026/2014	126151	JEAN CARLOS CRIZOSTOMO DE SOUZA	B	17.10.2014

## Cargo: Auxiliar Universitário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
557987/2014	101646	ALBERTO MARCONI CRUZ DE CAMPOS	D	07.10.2014

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de Novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3816/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005; alterada pela Lei nº 9.989 de 02 Agosto de 2013;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder promoção de Classe na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, ao servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/POLITEC, mencionado neste ato administrativo:

## Cargo – Técnico em Necropsia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
589697/2014	230611	LINCOLN CHRISTIAN BARROS	B	22.10.2014

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de Novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3817/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando a Lei Complementar 389/2010, alterada pela Lei Complementar 423/2011 e pela Lei Complementar 457/2011;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, ao servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, mencionado abaixo:

## Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
419943/2014	143420	JOSÉ SANTANA BELCHIOR JUNIOR	B	18.08.2014

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de Novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3818/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Lei Complementar nº 338 de 03.12.2008, considerando a Lei Complementar 320 de 30.06.2008, alterada pela Lei Complementar 534 de 07.04.2014.

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder alteração do regime de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais em dedicação exclusiva, com efeitos funcionais e financeiros a contar da data da publicação deste ato administrativo, aos servidores lotados na UNEMAT, mencionados neste ato administrativo:

## Cargo: Professor da Educação Superior

Processo	Matrícula	Nome
563098/2014	118198	ARNALDO TAVEIRA CHIOVETO
470839/2014	247541	JAIRO LUIZ FLECK FALCÃO
448201/2014	239318	JOACIR MAURO DA SILVA JUNIOR
573407/2014	136482	MARCELO ADRIANO MENDES DOS SANTOS
441194/2014	13515	MARIA ELOIZA PEREIRA LEITE RAMOS

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de Novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3751/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507 de 16 de setembro de 2013 e ainda o que dispõe o Processo nº 193932/2014, resolve: retificar em parte o Ato Administrativo nº 3406/SAD/2014, publicado no diário oficial de 05 de novembro de 2014, Onde se lê: conceder Enquadramento Originário no nível "11" ao servidor ADOLFO ANTONIO DAS CHAGAS, matrícula 78912 – Cargo de Agente do Sistema Penitenciário, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 01/05/2014, Leia-se: (...) Enquadramento Originário no nível "10" (...).

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3791/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011 e ainda o que dispõe o Processo nº 610544/2014, resolve: conceder Progressão Vertical para o Nível 02 ao Servidor Aparecido Creonide de Souza Viana, matrícula nº 233219, no Cargo de Agente do Sistema Penitenciário, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, com efeito financeiro a partir 10/05/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3763/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o Processo nº 623464/2014,

**resolve:** conceder **Progressão Vertical** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
76672	Edinalva Pereira	2	P.A.S DO SUS	05	01/09/2012
73789	Aparecida Marta Vendrame Barbieri	4	P.T.N.M. DO SUS	09	01/01/2014
42495	Manoel Bueno Perioti	2	P.T.N.M. DO SUS	08	01/01/2014
98741	Rosilene Lara de Freitas	1	P.T.N.M. DO SUS	05	15/04/2014
109560	Aline Dias de Moura	2	P.T.N.S. DO SUS	04	06/04/2014
43506	Altino José de Souza	1	P.T.N.S. DO SUS	10	19/10/2013
52702	Amoury Angelo Gonzaga	1	P.T.N.S. DO SUS	10	01/04/2013
95181	Clodimar José Rissoti	1	P.T.N.S. DO SUS	05	05/09/2013
122423	Edriane Crisithina Catarin	1	P.T.N.S. DO SUS	04	01/03/2014
117546	Flávia Pizzolo Alves Fabrini	1	P.T.N.S. DO SUS	04	23/08/2013
58428	Gerson Santiago Moncalves Velos	10	P.T.N.S. DO SUS	07	02/01/2014
42648	Haroldo Hatanaka	2	P.T.N.S. DO SUS	06	01/04/2013
41872	Helen Rosane Meinke Curvo	2	P.T.N.S. DO SUS	08	01/04/2013
103403	Maria Lucia da Silva	1	P.T.N.S. DO SUS	05	18/12/2014
123915	Marina Miyako Takeda	1	P.T.N.S. DO SUS	04	09/05/2014

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 3795/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 556393/2014**, resolve: conceder **Progressão Vertical** no Nível "03", a servidora **PATRICIA EMILIA DAL BELLO** - matrícula nº 204269 - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado Educação - SEDUC**, com efeito financeiro a partir de 30/06/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de Novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 3794/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.554 de 10 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de Setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 601315/2014**, resolve: conceder **Progressão Vertical** no Nível "11", a servidora **IZABEL SILVANA MOSCHINI** - matrícula 32411 - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado Educação - SEDUC**, com efeito financeiro a partir de 01/07/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de Novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3820/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº441 de 24 de outubro de 2011;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

##### Cargo – Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
601386/2014	42022	DEOCLIDES DELIBERALI	D	30.10.2014
600210/2014	96076	JADIR ANTÔNIO DA SILVA	D	29.10.2014
604600/2014	117073	JOSIED MARPRATES CUNHA	D	31.10.2014
552407/2014	107313	ROSA DELGADO	D	03.10.2014

##### Cargo – Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
607538/2014	120122	CRISTIANI SILVA DOS SANTOS	B	03.11.2014
610065/2014	94984	ORIEL ALBERTO DE SOUZA JUNIOR	D	04.11.2014

##### Cargo – Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
533610/2014	42733	GONÇALO PINTO DE ALMEIDA	B	25.09.2014

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de Novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3822/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e Lei 10.050 de 07 de janeiro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão de classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, à servidora lotada na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, mencionada neste Ato Administrativo:

##### Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
556406/2014	218332	LARISSA FREITAS MACHADO	B	06.10.2014

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de Novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 3823/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 407 de 30 de junho 2010;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil aos servidores da **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC**, mencionados neste Ato Administrativo:

##### Cargo – Escrivão de Polícia

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
282699/2014	234450	ADOLFO RESENDE CARVALHO	B	22.06.2014
248096/2014	234439	ALINOR CORREA DA SILVA	B	22.06.2014
281836/2014	109722	CAMILA MELO VAILANTE	B	22.06.2014
323506/2014	109769	ELAINE LEME BATISTA ARAÚJO	B	22.06.2014
378072/2014	234164	JACIRENE AIRES DE SOUSA	B	22.06.2014
280652/2014	110960	ROSANNY RIBEIRO MARTINS	B	22.06.2014

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3824/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei 10.050 de 07 de janeiro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão de classe, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, ao servidor lotado na **Secretaria de Estado de Cidades - SECID**, mencionado neste Ato Administrativo:

##### Cargo – Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
561561/2014	236595	JONATHAS COSME MELO SILVA	B	08.11.2014

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3825/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **processo nº 118213/2007**;

**RESOLVE: Art. 1º** Retificar em parte o Ato Administrativo nº 2436/SAD/2008, de 12.11.2008, publicado no D.O.E. de 12.11.2008, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde:

Onde se lê:

##### Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
109873	GLAUBIA ROCHA BARBOSA RELVAS	B	09.04.2007

Leia-se:

##### Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
109873	GLAUBIA ROCHA BARBOSA RELVAS	B	16.09.2007

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração



## ATO ADMINISTRATIVO N.º 3826/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 154 de 09 de janeiro de 2004; alterada pela Lei Complementar n.º 516 de 18 de dezembro de 2013

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, na carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica, mencionados neste Ato Administrativo:

## Cargo – Técnico de Apoio Educacional

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
559264/2014	117748	GIORGIO ANDRÉ GRANEMANN	D	13.10.2014
325036/2014	205146	LEIA PEDROSA DE SOUZA DILKIN	C	15.08.2014

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 3830/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011; considerando o disposto na Lei 10.050 de 07 de janeiro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão de classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, à servidora lotada na **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP - POLITEC**, mencionada neste Ato Administrativo:

## Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
389345/2014	233226	SIMONE MOURA CAPELLASSO	B	16.07.2014

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 3832/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008; considerando, ainda, item 3.2 do Edital N. 001/2013 – UNEMAT, de 24 de julho de 2013.

**RESOLVE: Art. 1º** Ficam enquadrados inicialmente no cargo, Classe e nível “01”, em regime de 20 (vinte) horas semanais, os servidores da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, na carreira dos Docentes da Educação Superior, mencionados neste ato administrativo:

## Cargo: Professor da Educação Superior – Auxiliar

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efetivo Exercício
593254/2014	60396	CEZAR CLAUDIO GRANETTO	A	15.08.2014
574536/2014	103309	JEFFERSON LUIZ DALTRO MONTEIRO DA SILVA	A	29.07.2014

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 3833/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de janeiro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão de classe, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, mencionados neste Ato Administrativo:

## Cargo – Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
618474/2014	203952	HELICLER SCHWINGEL	C	07.11.2014

## Cargo – Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
568818/2014	34994	EDMIRSON DA MOTTA FORTES	D	10.10.2014

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 3753/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei n.º 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei n.º 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei n.º 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo n.º 595572/2014**, resolve: conceder **Enquadramento Originário** para o Nível “03” a servidora: **ANA PAULA GONÇALVES DE SIQUEIRA** – Matrícula **256845**, Cargo de **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **28/10/2014**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 3810/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei n.º 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei n.º 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei n.º 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo n.º 617293/2014**, resolve: conceder progressão de nível, ao servidor, **DIOGO GALDINO DE CAMPOS**, Matrícula n.º **41446** - Cargo: **Apoio Administrativo**, para o Nível “11”, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **13/07/2013**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 3752/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei n.º 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei n.º 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei n.º 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo n.º 582192/2014**, resolve: conceder **Enquadramento Originário** para o Nível “02” ao servidor: **REGINALDO GARCIA JUNIOR** – Matrícula **114882**, Cargo de **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **17/10/2014**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 3809/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar n.º 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n.º 363 de 22/07/2009 e ainda, o que dispõe no **Processo n.º 625088/2014**, resolve: Conceder Progressão Vertical para o nível “03” a servidora, **DEUSANGELA MARCIANO RIBEIRO** – Matrícula **118345** – Cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **10/10/2014**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 3789/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei n.º 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei n.º 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo n.º 612239/2014**, resolve: Conceder enquadramento originário para o Nível “02”, a servidora **Renata Piementa de Medeiros** - Matrícula n.º **257535** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Policia Militar do Estado de Mato Grosso – PM/MT**, com efeito financeiro a partir de **04/11/2014**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 3761/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei n.º 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei n.º 9.317 de 21 de janeiro de 2010; e o que dispõe o **Processo n.º 619927/2014**, resolve conceder progressão vertical para o nível “06” ao servidor **Antonio Raimundo de Figueiredo Neto**, Cargo: **Gestor Governamental** - matrícula **49556**, lotado na **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN** a partir de **08/11/2014**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração



## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3754/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 583874/2014 resolve conceder Enquadramento Originário no nível "03" a servidora **ALESSANDRA DA GUIA ALCANTARA ORTEGA** - Matrícula nº 60524 - Cargo de **Agente de Serviço de Trânsito**, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com efeito financeiro a partir de 13/10/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELÍAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 3755/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 586880/2014, resolve: conceder Enquadramento Originário no Nível "02", ao servidor **ROBINSON DE CARVALHO ARAUJO** - matrícula 136246 - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na Secretaria de Estado de Cultura - SEC, com efeito financeiro a partir de 21/10/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELÍAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 3800/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 618316/2014, resolve: conceder Enquadramento Originário no Nível "07", a servidora **ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA** - matrícula nº 63792 - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com efeito financeiro a partir de 27/10/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELÍAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3799/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014., considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 622574/2014, resolve: conceder progressão vertical para o Nível "11" ao servidor **WILSON ANTONIO CAXITO** - matrícula nº 82226 - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, com efeito financeiro a partir de 10/12/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELÍAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3797/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012 e, ainda, o que dispõe no Processo nº. 622574/2014 resolve: Conceder Progressão Vertical para o Nível "10", a servidora **MIRIAN MICHALIZSEN**, matrícula nº. 23568 - Cargo: **Técnico em Necropsia**, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, com efeito financeiro a partir de 01/03/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELÍAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 3798/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto da Lei Complementar nº. 155 de 14 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº. 407 de 30 de junho de 2010; e ainda o que dispõe o Processo nº. 625739/2014 - resolve: conceder Progressão Vertical aos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública/Polícia Judiciária Civil, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELÍAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	EF. FINANCEIRO
238850	Ana Ligia Saraiwa dos Santos Bufon	Escrivão de Polícia	02	18/07/2014
238727	André Luiz Fleury	Escrivão de Polícia	02	18/07/2014
234452	Beatriz Alfaro Costa	Escrivão de Polícia	02	22/06/2014
238675	Carla Adryanny dos Santos B. Cavalcante	Escrivão de Polícia	02	18/07/2014
238430	Elicassia de Arruda Jaudy Siqueira	Escrivão de Polícia	02	18/07/2014
141979	Fabyane de Oliveira Melo Moretti	Escrivão de Polícia	02	18/07/2014
238431	Indianara Bertoldo Vestena Ribeiro	Escrivão de Polícia	02	18/07/2014
131446	Joecil Rodrigues de Oliveira Santana	Escrivão de Polícia	02	18/07/2014
130711	Lai des Freire de Alkmin	Escrivão de Polícia	02	18/07/2014
238866	Marciley Mendes Correa Santos	Escrivão de Polícia	02	18/07/2014
238823	Marcos José de Freitas	Escrivão de Polícia	02	18/07/2014
238810	Rosana Amaral de Souza	Escrivão de Polícia	02	18/07/2014
51551	Tadeu de Jesus Souza Pinto	Escrivão de Polícia	02	18/07/2014
236770	Veridiana Letícia Doneda	Escrivão de Polícia	02	28/10/2014
238477	Vanessa de Souza Lara	Escrivão de Polícia	02	18/07/2014
234085	Valéria de Souza Santos	Escrivão de Polícia	02	22/06/2014

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	EF. FINANCEIRO
109113	Edson Sócrates de Arruda e Silva	Investigador de Polícia	02	18/07/2014
134909	Elissiano Vaz Santos	Investigador de Polícia	02	18/07/2014
239105	Ivanildo Rodrigo Rios	Investigador de Polícia	02	18/07/2014
234313	Jurg Vitor Toledo Lima Rosa	Investigador de Polícia	02	22/06/2014
238478	Josiany Aparecida Serra	Investigador de Polícia	02	18/07/2014
57629	Kemp Borges Sobrinho	Investigador de Polícia	02	18/07/2014
66779	Laercio Benedito de Campos	Investigador de Polícia	02	18/07/2014
92080	Mikirony Simão dos Santos	Investigador de Polícia	02	22/06/2014
217376	Rafael Norberto da Silva Barros	Investigador de Polícia	02	19/09/2014
111200	Rayd Wassem Osti Duque	Investigador de Polícia	02	18/07/2014
238838	Roberta Camilo de Araujo	Investigador de Polícia	02	18/07/2014
231477	Rosângela Glória de Araújo	Investigador de Polícia	02	18/07/2014
124906	Vania Prates Macedo	Investigador de Polícia	02	28/10/2014
234319	Carlos Alberto Gomes	Investigador de Polícia	02	22/06/2014

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3836/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, e considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 635160/2014, resolve: conceder Progressão Vertical para o nível "03" à servidora **JACILENE MATOS DE ARAÚJO RAMOS**, matrícula nº 203193, Cargo: **Analista Administrativo** lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, com efeito financeiro a partir de 16/06/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELÍAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3835 /SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e considerando, ainda, o que dispõe no Processo 635160/2014, resolve: conceder Progressão Vertical para o nível "07", o servidor, **MANOEL DE SOUZA RIBEIRO NETO** - matrícula 31953, Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, com efeito financeiro a partir de 18/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELÍAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3829/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, e pela Lei nº 10.050 de 07 de Janeiro de 2014, e considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 478078/2014, resolve: conceder enquadramento originário no Nível "05", ao servidor **MARCUS GALÉRIUS AQUINO** - matrícula nº 64400 - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, com efeito financeiro a partir de 28/08/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELÍAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3828/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, e pela Lei nº 10.050 de 07 de Janeiro de 2014, e considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 478092/2014, resolve: conceder enquadramento originário no Nível "07", ao servidor **GUILHERME DE SOUZA ALVES FILHO** - matrícula nº 93430 - Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, com efeito financeiro a partir de 28/08/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3793/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507 de 16 de setembro de 2013 e ainda o que dispõe o Processo nº 602116/2014 resolve: conceder Progressão Vertical no nível "02" ao servidor **MARCOS SERGIO DE AMORIM** - matrícula nº 234829 - Cargo de Agente do Sistema Penitenciário, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 18/07/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3814/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.524 de 22 de outubro de 2001, alterada pela Lei nº 9.667 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 10.042 de 03 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 622628/2014, resolve: conceder Progressão Vertical aos servidores lotados no Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

ANALISTA FUNDIÁRIO E AGRÁRIO			
Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
80266	Domingas Silvia Corrêa Nascimento	12	13/12/2014
80465	Lobato Takahashi	12	13/12/2014
79702	Ondina Espírito Santo Amorim Lira	12	13/12/2014
79711	Walter Carvalho Silva	12	13/12/2014
AGENTE FUNDIÁRIO E AGRÁRIO			
Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
48687	Adilson José Figueiredo	12	13/12/2014
79717	Arnaldo Barreto Filho	12	13/12/2014
16948	Daizenir Ferreira Fortes	12	13/12/2014
79727	Delson Pereira da Silva	12	13/12/2014
79833	Iracema da Costa Pinheiro	12	13/12/2014
5174	Ligia Maria da Silva	12	13/12/2014
80257	Márcio Tadeu de Arruda Campos	12	13/12/2014
79960	Maria do Carmo Cardoso	12	13/12/2014
79936	Odemir Moreira de Castilho	12	13/12/2014
79970	Orivaldo Sebastião Pacheco de Queiroz	12	13/12/2014
67037	Pedro Arnaldo Paschoioto	12	13/12/2014
80056	Waldir Dias	12	13/12/2014
AUXILIAR FUNDIÁRIO E AGRÁRIO			
80498	Joaquim de Figueiredo	12	13/12/2014
79854	Josemil Fortunato Corrêa	12	13/12/2014

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3806/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, o que dispõe o no Processo nº 421093/2014 - resolve: Tornar sem efeito o Ato Administrativo nº 2920/SAD/2014, publicado no Diário Oficial de 01 de outubro de 2014, que concedeu Enquadramento Originário a servidora Ligia Vasconcelos de Carvalho – Matrícula 257617, Cargo: Analista Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Administração, conforme Informação Técnica nº 969/GDP/SGP/SAD/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3801/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 621172/2014, resolve: conceder Enquadramento Originário no Nível "04", a servidora **EVANNE DE FRANÇA COSTA** - matrícula nº 126681 - Cargo: Analista Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Administração - SAD, com efeito financeiro a partir de 12/11/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3831 /SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 597507/2014, resolve: conceder enquadramento originário no Nível "04", a servidora **Sirlei Terezinha Theis de Almeida** - matrícula nº 140371 - Cargo: Analista Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, com efeito financeiro a partir de 28/10/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3837/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o Processo nº 637799/2014, resolve: conceder Progressão Vertical aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
43292	Francisco Pereira Filho	2	P.T.N.S. do SUS	09	01/04/2013
115838	Kelly Cristina de Souza Rosa	1	P.T.N.S. do SUS	04	29/06/2013
94402	Regina Lúcia Rondon	1	P.T.N.S. do SUS	05	05/06/2013

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3804/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 584635/2014, resolve: conceder Enquadramento Originário no Nível "07", a servidora **MYRIAM DE CERQUEIRA GOMES** - matrícula nº 200408 - Cargo: Analista Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Administração - SAD, com efeito financeiro a partir de 20/10/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3808/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 610014/2014, resolve: conceder Enquadramento Originário para o Nível "02" ao servidor **VANDERSON DUTRA FERREIRA** – Matrícula 252664, Cargo de Analista Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, com efeito financeiro a partir de 04/11/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3802/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pelo Nei nº 10177 de 05 de

novembro de 2014, e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 616740/2014**, resolve: conceder Progressão Vertical, à servidora **Fabiola Arruda de Souza** - matrícula nº **235324** - Cargo: **Técnico Administrativo**, para o nível "02", lotada na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, com efeito financeiro a partir de 31/08/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3807/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 597894/2014**, resolve: conceder **Enquadramento Originário**, a servidora, **SOYANE ALMEIDA SANTANA** - matrícula nº **257401** - Cargo: **Analista Administrativo**, para o nível "04", lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de 12/09/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3827/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; o que dispõe o **Processo nº. 600114/2014** resolve: conceder **Enquadramento Originário** a servidora **FABIOLA COLINO BISPO SANTOS** - Matrícula: **207823** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico Social**, para o nível "04", lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de 24/10/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3787/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 9.738 de 15 de março de 2012 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 553361/2014**, resolve: **Excluir o servidor Anderson Pereira de Oliveira** matrícula **115998** - Cargo de **Agente do Sistema Penitenciário do Ato Administrativo nº. 3499/SAD/2014**, publicado no Diário Oficial de 04/11/2014, lotada na **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, que concedeu progressão vertical para o nível "04" a partir de 01/05/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3762/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 9.738 de 15 de março de 2012 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 213828/2014**, resolve: **Excluir a servidora MARIA GISELMA FERREIRA DA SILVA**, matrícula **70437** - Cargo de **Agente do Sistema Penitenciário do Ato Administrativo nº. 2085/SAD/2014**, publicado no Diário Oficial de 11/07/2014, lotada na **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, que concedeu progressão vertical para o nível "04" a partir de 01/05/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3760/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 507 de 16 de setembro de 2013 e o que consta do processo nº. **580380/2014** resolve: **excluir a servidora, Jorcenilma Franca Viegas**, matrícula **118055**, Cargo: **Agente do Sistema Penitenciário**, lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, do Ato Administrativo nº **3513/SAD/2014**, publicado no Diário Oficial de 04 de novembro de 2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3788/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 9.738 de 15 de março de 2012 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 605842/2014**, resolve: **Excluir o servidor Danilo Eder Amaro Ferreira** matrícula **109657** - Cargo de **Agente do Sistema Penitenciário do Ato Administrativo nº. 3718/SAD/2014**, publicado no Diário Oficial de 10/11/2014, lotada na **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, que concedeu progressão vertical para o nível "04" a partir de 01/05/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3759/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 507 de 16 de setembro de 2013 e ainda o que dispõe o **Processo nº 594061/2014**, resolve: **retificar em parte o Ato Administrativo nº. 3566/SAD/2014**, publicado no diário oficial de 04 de novembro de 2014, **Onde se lê: matrícula 205693- Ivonete Costa Freire Rinaldi da Silva** - Cargo de **Agente do Sistema Penitenciário**, lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 01/05/2014, **Leia-se: (...)** a partir de 02/10/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3792/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507 de 16 de Setembro de 2013 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 537359/2014**, resolve: **Excluir a servidora Rosimeire Alves Guia** matrícula **122634** - Cargo de **Agente do Sistema Penitenciário do Ato Administrativo nº. 3712/SAD/2014**, publicado no Diário Oficial de 10/11/2014, lotada na **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, que concedeu progressão vertical para o nível "04" a partir de 01/05/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3790/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. Complementar nº 155 de 14 de Janeiro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 318 de 26 de junho de 2008, e pela Lei Complementar nº 344 de 24 de dezembro de 2008 de ainda, o que dispõe no **Processo Nº. 505458/2014** resolve: **retificar em parte o Ato Administrativo nº 3180/SAD/2014** publicado no D.O de 10/10/2014 - **Onde se lê: Matrícula nº. 34934 - Belciana Figueiredo Wanderley - Nível "09" - Efeito Financeiro 23/06/2014 - Leia-se: (...)** 23/06/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3803/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, e pela Lei nº 10.050 de 07 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 612310/2014**, resolve: conceder Progressão Vertical no Nível "02", à servidora **CARINA DANIELA KERKHOFF** - Matrícula nº **236839** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **SICME**, com efeito financeiro a partir de 29/11/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3786/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e, Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de



2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009 e ainda, o que dispõe no **Processo nº 610700/2014, resolve: Tornar sem efeito o Ato Administrativo nº 3731/SAD/2014**, publicado no Diário Oficial de 10 de novembro de 2014, que concedeu Progressão Vertical à servidora **ERLAINE RODRIGUES SILVA** – Matrícula **96708** – Cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de 14/11/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 3819/SAD/2014**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011; alterada pela Lei Complementar nº 507 de 16 de setembro de 2013 e ainda o que dispõe o **Processo nº 623263/2014, resolve: reticar em parte o Ato Administrativo nº 2536/SAD/2014, publicado no diário oficial de 30 de julho de 2014 – Onde se lê: matrícula 232314– Jaqueline de Almeida Moreira – Cargo: Agente do Sistema Penitenciário, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH Leia-se: (...) cargo: Assistente do Sistema Penitenciário (...).**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 3756/SAD/2014**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 593003/2014, resolve: conceder Enquadramento Originário no Nível “02”, a servidora MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS - matrícula 133584 - Cargo: Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria de Estado de Administração - SAD, com efeito financeiro a partir de 23/10/2014.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de novembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2014/SAD**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração e GIBBOR BRASIL PROPAGANDA E MARKETING LTDA – EPP.

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados na publicação de matérias em jornais de circulação diária a nível estadual e nacional, para dar publicidade aos atos da administração pública, com fim de atender as publicações de processos licitatórios em jornais de grande circulação.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2014/SAD, PREGÃO nº. 009/2014/SAD – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO: Nº. 486.851/2013/SAD, considerando o processo nº 393120/2014

**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:** As descrições dos serviços, os quantitativos, e os preços encontram-se abaixo descrito:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V A L O R	O R	VALOR TO-
				UNIT	TAL	
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNALIS DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (MATO GROSSO), PUBLICAÇÃO DIÁRIA, EM PRETO E BRANCO, NA COLUNA DOS CLASSIFICADOS. COLUNA POR CENTÍMETRO.	CC	6.720	R\$ 1,95		R\$ 13.104,00

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
11101	2007	33903900	100

**DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá/MT competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Cuiabá - MT, 01 de Setembro de 2014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO  
Secretário Adjunto de Estado de Administração  
CONTRATANTE

ALEXANDRE DA SILVA BANDETTINI  
Representante Legal  
CONTRATADA

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) - CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL - Nome: DANIELI BRUNA DA SILVA I. E. Nº 13.560.518-0; DIONES DA SILVA I. E. Nº 13.560.517-2; MARCOS IVAN PERAZZA I. E. Nº 13.560.609-8 - Diamantino-MT, Em 24/11/2014 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.: ORESTES FRANCO BORGES IE-13.561.978.5 CPF-039.799.891.00 ENDEREÇO ESTRADA CUMBARU ZONA RURAL - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 120/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 30/06/14 e término previsto para 31/01/15.

ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada – Miguel José Brunetta.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 110/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 23/06/14 e término previsto para 31/01/15.

ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada – Antonio Xavier de Araújo.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 010/2014/SAF/SEFAZ

ADERENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: REALCE COMÉRCIO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentas) caixas de papel A4 para dar suporte operacional às Unidades da Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso, em atendimento à demanda prevista para o exercício de 2014.

VIGÊNCIA: (...) com início dia 21/10/2014 e término previsto para 31/12/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.355,00 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada Realce Comércio de Materiais e Artigos de Papelaria LTDA – representada pelo Srº. Rodrigo Martins Campos de Oliveira.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE ACORIZAL

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 07/07/14 e término previsto para 31/01/15.

ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada – Arcílio Jesus da Cruz.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 035/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE COLNIZA

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 23/07/14 e término previsto para 31/01/15.

ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada – João Assis Ramos.

GERÊNCIA DE PLANEJ. CAPTURA E DISPONIBILIZ. DO DADO DIGITAL - GPDD

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GPDD - Gerência de Planejamento, Captura e Disponibilização do Dado Digital:

A partir da publicação deste Edital fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT, favor acessar o Portal da Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso na internet <www.sefaz.mt.gov.br>, no menu "Serviços" selecionar a opção "Acesso Serviços", clicando em "Outros Usuários", utilizar USUÁRIO e SENHA e entrar no "Sistema de Notificação Eletrônica", em seguida, clicar no item "Pesquisar Notificação" > "Pesquisar Notificação por Número", informando o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário. SEIKICHTI OKUMA; CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS; MATRÍCULA: 1413950016.

Contribuinte: A. M. MARTINS ROSA Inscrição Estadual: 133648044 Nº da Notificação: 1167489/335/32/2014



Contribuinte: CHEREMETA & NOBRE LTDA ME Inscrição Estadual: 133669599 Nº da Notificação: 1167501/335/32/2014

Contribuinte: DUPE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 130569828 Nº da Notificação: 1168368/335/32/2014

Contribuinte: ELIZEU DEI RICARDI Inscrição Estadual: 133736296 Nº da Notificação: 1167546/335/32/2014

Contribuinte: EMIRLEI CASTILHO BERGAMASCO Inscrição Estadual: 133711676 Nº da Notificação: 1167532/335/32/2014

Contribuinte: HUMBERTO MAURO DE AVILA ASSUNÇÃO ME Inscrição Estadual: 133709892 Nº da Notificação: 1167530/335/32/2014

Contribuinte: JOSE MARIA DE ALMEIDA LOBO Inscrição Estadual: 130402370 Nº da Notificação: 1168357/335/32/2014

Contribuinte: SHEILA M. DA ROCHA - ME Inscrição Estadual: 133621618 Nº da Notificação: 1167469/335/32/2014

Contribuinte: UENDEL LUCIANO VILELA OLIVEIRA Inscrição Estadual: 133568016 Nº da Notificação: 1167440/335/32/2014

Contribuinte: VARLEY BENETTI - ME Inscrição Estadual: 133661105 Nº da Notificação: 1167499/335/32/2014

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

A GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; 2 - Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte: SUPERMERCADO COGAL IMP E EXP LTDA Inscrição Estadual: 130046132 Nº da Notificação: 1282343/53/32/2014

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; 2 - Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte: SUPERMERCADO COGAL IMP E EXP LTDA Inscrição Estadual: 130046132 Nº da Notificação: 1282344/53/32/2014

PORTARIA Nº 263/2014-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, fixa os percentuais de redução da UPFMT, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de outubro de 2014, foi de 0,59% (cinquenta e nove centésimos de inteiro por cento);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 43 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, observadas as alterações colacionadas pela Lei nº 9.709, de 29 de março de 2012, que fixa em R\$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), o valor da UPF/MT, para o mês de janeiro de 2012, determinando a respectiva atualização mensal, também em função da variação IGP-DI, bem como autorizando a Secretaria de Estado de Fazenda a promover redução do referido valor para fins gerais ou específicos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 7º-A-1 da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, acrescentado pela já invocada Lei nº 9.709/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de dezembro de 2014, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 3º A partir do mês de dezembro de 2014, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 107,75 (cento e sete reais e setenta e cinco centavos). Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo não se aplica na hipótese do artigo 4º e nos casos a seguir, para os quais será observado o que segue:

I - o valor da UPFMT, fixado na forma do caput deste artigo, fica reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), para fins de aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação principal ou acessória, prevista na legislação do ICMS, do IPVA ou do ITCD, desde que o pagamento seja efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação ao sujeito passivo, assinalado no instrumento de formalização do respectivo crédito tributário;

II - para fins de recolhimento do valor da TACIN, relativo ao ano de 2014, o valor da UPF/MT fica reduzido em 30% (trinta por cento).

III - para fins de recolhimento do valor da taxa de emissão da Carteira de Pescador, instituída pela SEMA-MT, Lei 8.791/2007, o valor da UPF/MT, fixado na forma do caput deste preceito, fica reduzido em 71% (setenta e um por cento).

IV - para fins de recolhimento das taxas previstas nos itens 2.1.5 da Tabela B, 3.1 da Tabela C, 4.2 e 4.6 da Tabela D e 6.22 da Tabela F, todas contidas no anexo único do decreto 2063/2009, que regulamenta a Taxa de Segurança Pública (TASEG), definida na Lei nº 4.547/1982 e suas alterações, o valor da UPF/MT, fica reduzido em 50% (cinquenta por cento).

V - para fins de cálculo da parcela mínima do IPVA definida na Lei 7.201/2000, art. 15-A, o valor da UPF/MT, fixado na forma do caput deste preceito, fica reduzido em 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º O disposto no artigo anterior não se aplica para fins de recolhimento da contribuição ao FETHAB, hipótese em que o valor da UPF/MT, nos termos do inciso I do artigo 7º-A-1 da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, acrescentado pela Lei nº 9.709, de 29 de março de 2012, fica mantido em R\$ 108,31 (cento e oito reais e trinta e um centavos), até 31 de dezembro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2014.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de novembro de 2014.

JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

Tabela para cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais e dos juros de mora. Vigente para o período de 01/12/2014 a 31/12/2014.

Table with 12 columns (months) and 13 rows (years from 1997 to 2014). Columns: C.M., JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ. Rows show values for each month and year.

- OBS.
1) PARA OBTEN DO DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.
2) PARA OBTEN O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,000(UM).
3) PARA OBTEN OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

PORTARIA Nº 264/GSF/SEFAZ/2014

Altera o Anexo Único da Portaria nº 065/GSF/SEFAZ/2014, de 25/03/2014, e da outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora Mariana Pintos Oliveira Ferreira, lotada na Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, no Anexo Único da Portaria nº 065/GSF/SEFAZ, publicada em 25 de março de 2014, para participar do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais – GEFIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 24 de novembro de 2014.



VALDI SIMÃO DE LIMA  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

## SECOM

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2010/SECOM

## I- Partes:

CONTRATANTE – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
CONTRATADA – TELEFONICA BRASIL/VIVO S/A.

II- Objeto: Prorrogar a vigência contratual, que será de **18.11.2014 a 18.11.2015**, conforme Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com o processo administrativo n.º 599369/2013/SECOM

III- Da ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 017/2010/SECOM

IV- Do Foro: É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2014. **PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS**, Secretário de Estado de Comunicação Social denominado Contratante e **CLARISSA GUIMARÃES GOELZER** e **CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS** Representantes da Contratada.

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPA, consignado nos autos do Processo Administrativo nº 205043/2014, constante nas fls. 275/281, para que surta os efeitos legais.

Cuiabá – MT, 19 de novembro de 2014.



JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPA, consignado nos autos do Processo Administrativo nº 17667/2014, constante nas fls. 80/84, para que surta os efeitos legais.

Cuiabá – MT, 19 de novembro de 2014.



JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 552 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Outorga a JHOVANI ZONTA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Preto.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1261/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 10 de novembro de 2014, acostado às fls. 59 a 61 do processo SAD Nº 429988/2013.

## RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Jhovani Zonta, CPF: 003.342.071-85, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Preto, para irrigar 168,0 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na Fazenda Zonta, zona rural do Município de Diamantino/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 Arinos, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação – bombeamento mestre - (168,0 ha): 14°24'08,24"S de Latitude Sul e 56°08'53,42"W de Longitude Oeste, Sistema de Referência SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 700 m³/h (0,1944 m³/s ou 194,44 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.420.999,58 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **10 de novembro de 2020**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para ratificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de novembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

#### ANEXO

Tabela 01 – Rio Preto

Coordenada Geográfica – Lat. 14°24'08,02"S e Long. 56°08'53,42"W Sistema de Referencia: SIR-GAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1944	0,1944	0,1944	0,1944	0,1944	0,1944	0,1944	0,1944	0,1944	0,1944	0,1944	0,1944
Tempo (h/dia)	19	20	18	21	20	21	20	20	20	19	21	19
Período (dias/mês)	7	5	6	7	10	10	12	13	12	9	6	5

#### PORTARIA Nº 551 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Alterar a outorga de direito de uso dos Recursos Hídricos de Eloni Carlos Mariani**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e;

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 12 de 06 junho de 2007, que estabelece critérios para a emissão de outorga superficial de Rios de domínio no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1381/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 12 de novembro de 2014, acostado às fls. 32 a 33, no processo nº455452/2013 apenso ao processo SAD Nº 337447/2012.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria SEMA nº 461 de 05 de Outubro de 2012 e publicada no diário Oficial do Estado em 10 de Outubro de 2012, a qual outorgou a **Eloni Carlos Mariani**, CPF nº 490.148.381-15, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Água do Macaco com a finalidade de irrigação no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – coordenadas geográficas do ponto de captação no Córrego Água do Macaco: S 12°47'27,06" de Latitude Sul e W 55°19'37,93" de Longitude Oeste, Sistema de Referencia SIRGAS 2000, e;

II – vazão máxima diária de captação de 574,3 m³/h (0,1595 m³/s), operando em intervalos de 6 a 16 h/dia, 16 dias por mês, durante os meses de janeiro a dezembro, perfazendo um volume máximo anual de 1.019.954,92 m³.

§ 1º A Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada.

§ 2º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 27 de setembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de Recursos Hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº. 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser

racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº. 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos Recursos Hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de Recursos Hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos Recursos Hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº. 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 8º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º.** A outorga, objeto desta Portaria substitui, em todos os efeitos legais, àquela emitida pela Portaria 461 de 05/10/2012.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de novembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA-MT

#### ANEXO

Tabela 01

Córrego Água do Macaco, afluente do Rio Tartaruga  
Coordenadas Geográficas – Lat. 12°47'27,06"S e Long. 55°19'37,96"W  
DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1595	0,1595	0,1595	0,1595	0,1595	0,1595	0,1595	0,1595	0,1595	0,1595	0,1595	0,1595
Tempo (h/dia)	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
Período (dias/mês)	7	7	7	7	10	16	14	16	6	7	7	7

#### PORTARIA Nº 550 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

**Outorga a Jaime Reolon o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão do Ouro ou Rio do Ouro.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1379/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 12 de novembro de 2014, acostado às fls. 37 e 38 do processo SAD Nº 346594/2012.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a Jaime Reolon CPF: 525.967.889-34, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão do Ouro ou Rio do Ouro afluente do Rio Teles Pires, para a finalidade de irrigação de 190,0 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação (pivô central 190,0 ha): 13°04'32,12"S de Latitude Sul e 55°33'36,35"W de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 726,0 m³/h (0,2016 m³/s ou 201,67 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.228.391,14 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo.

II - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de captação;

III - o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 12 de novembro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de novembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

## ANEXO

**Tabela 01 – Ribeirão do Ouro ou Rio do Ouro**  
Coordenada Geográfica – Lat. 13°04'32,12"S e Long. 55°33'36,35"W  
DATUM: SAD69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	--	--	--	0,2016	0,2016	0,2016	0,2016	0,2016	0,2016	0,2016	--	--
Tempo (h/dia)	--	--	--	12	12	12	12	12	12	12	--	--
Período (dias/mês)	--	--	--	10	22	23	27	30	17	12	--	--

## PORTARIA Nº 560 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

**Indefere a solicitação de outorga de Clair Reolon para captação superficial no córrego Concórdia afluente do ribeirão do Ouro.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1383/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 13 de novembro de 2014, acostado às fls. 51 e 52 do processo SAD Nº 346640/2012.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Indefereir por indisponibilidade hídrica com impedimentos a jusante a solicitação de outorga de Clair Reolon, CPF: 712.715.389-20, para captação de água no córrego Concórdia, na coordenada geográfica de 13°07'38,91" de Latitude Sul e 55°29'14,75" de Longitude Oeste, vazão de captação 423 m³/h (0,1175 m³/s ou 117,5 L/s), com a finalidade de irrigação em uma área 110,6 ha, das culturas de soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Reolon, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de novembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

## PORTARIA Nº 563 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

**Outorga a SIDNEI POLATO FILHO o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Lavradinho.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1394/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 18 de novembro de 2014, acostado às fls. 58 a 61 do processo SAD Nº 658050/2013.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a SIDNEI POLATO FILHO, CPF: 024.820.369-09, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Lavradinho, município de Novo São Joaquim - MT, com a finalidade de irrigação por aspersão móvel das culturas de: milho, soja, feijão, algodão, arroz, pastagem e sorgo, com equipamento do tipo pivô central, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação 01 (pivô 50,00 ha): 15°12'5,36" S de Latitude Sul



e 53°39'49,24" W de Longitude Oeste (DATUM: SIRGAS2000); vazão máxima de captação de 208,33 m³/h (0,0578 m³/s ou 57,86 L/s), totalizando um volume máximo anual de 466.447,29 m³, variando mensalmente, conforme consta na Tabela 1 em anexo;

II - coordenada geográfica da captação 02 (pivô 155,00 ha): 15°12'5,36" S de Latitude Sul e 53°39'49,24" W de Longitude Oeste (DATUM: SIRGAS2000); vazão máxima de captação de 645,83 m³/h (0,1794 ou 179,40 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.446.011,72 m³ variando mensalmente, conforme consta na Tabela 2 em anexo;

III - coordenada geográfica da captação 03 (pivô 130,00 ha): 15°12'5,36" S de Latitude Sul e 53°39'49,24" W de Longitude Oeste (DATUM: SIRGAS2000); vazão máxima de captação de 541,66 m³/h (0,1504 ou 150,46 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.203.026,25 m³, variando mensalmente conforme consta na Tabela 3 em anexo;

IV - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de captação;

V - o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 18 de novembro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá, 19 de novembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

**Tabela 01 – Córrego Lavradinho**  
Coordenada Geográfica – Lat. 15°12'5,36" S e Long. 53°39'49,24" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,057	0,057	0,057	0,057	0,057	0,057	0,057	0,057	0,057	0,057	0,057	0,057
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	11	11	13	11	12	12	12
Período (dias/mês)	4	4	4	15	25	25	28	30	30	18	4	4

**Tabela 02 – Córrego Lavradinho**  
Coordenada Geográfica – Lat. 15°12'5,36" S e Long. 53°39'49,24" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1794	0,1794	0,1794	0,1794	0,1794	0,1794	0,1794	0,1794	0,1794	0,1794	0,1794	0,1794
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	11	11	13	11	12	12	12
Período (dias/mês)	4	4	4	15	25	25	28	30	30	18	4	4

**Tabela 03 – Córrego Lavradinho**  
Coordenada Geográfica – Lat. 15°12'5,36" S e Long. 53°39'49,24" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1504	0,1504	0,1504	0,1504	0,1504	0,1504	0,1504	0,1504	0,1504	0,1504	0,1504	0,1504
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	11	11	13	12	12	12	12
Período (dias/mês)	4	4	4	15	25	25	28	30	26	18	4	4

**PORTARIA Nº 562 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Outorga a Leonir Fernandes Perin Vitali o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Tartaruga.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1386/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 14 de novembro de 2014, acostado às fls. 43 e 44 do processo SAD Nº 575700/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Leonir Fernandes Perin Vitali, CPF: 359.309.340-53, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Tartaruga afluente do Rio Manissaua-Miçu, para a finalidade de irrigação de 150,34 ha das culturas de soja, milho, feijão e arroz pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Santa Carmem/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-6 – Manissaua-Miçu, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas da captação 01 (pivô central 150,34 ha): 12°08'05,22"S de Latitude Sul e 55°07'51,74"W de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 573 m³/h (0,1591 m³/s ou 0,1591 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.086.408,00 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo.

II - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de captação;

III - o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 14 de novembro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cнарh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá, 19 de novembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

#### ANEXO

**Tabela 01 –Rio Tartaruga**  
Coordenada Geográfica – Lat. 12°08'05,22"S e Long. 55°07'51,74"W  
DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	--	--	--	0,1591	0,1591	0,1591	0,1591	0,1591	0,1591	0,1591	--	--
Tempo (h/dia)	--	--	--	12	12	12	12	12	12	12	--	--
Período (dias/mês)	--	--	--	4	31	29	31	31	21	11	--	--

#### PORTARIA Nº 561 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

**Indefere a solicitação de outorga de Jair Reolon para captação superficial no córrego Concórdia afluente do Ribeirão do Ouro.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1385/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 13 de novembro de 2014, acostado às fls. 51 e 52 do processo SAD Nº 346547/2012.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Indeferir por indisponibilidade hídrica com impedimentos a jusante a solicitação

de outorga de Jair Reolon, CPF: 525.967.709-97, para captação de água no córrego Concórdia, na coordenada geográfica de 13°07'38,91" de Latitude Sul e 55°29'14,75" de Longitude Oeste, vazão de captação 423 m³/h (0,1175 m³/s ou 117,5 L/s), com a finalidade de irrigação em uma área 110,6 ha, das culturas de soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Reolon, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de novembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

#### PORTARIA Nº 545 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

**Outorga a Gilmar Dalla Costa o direito de uso dos Recursos Hídricos para derivação de água no córrego sem denominação afluente do Rio Tanguro.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 0044/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 07 de novembro de 2014, acostado às fls. 75 a 77 do processo SAD Nº 40882/12013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a Gilmar Dalla Costa, CPF: 327.678.541-20, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para derivação de água no reservatório existente num barramento no córrego sem denominação afluente do Rio Tanguro, com a finalidade de aquicultura (engorda de peixes), em 05 viveiros escavados no solo, numa área de 2.723,0 m², zona rural do Município de Canarana/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-9 – Alto Xingu, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas da derivação: 13°34'31,0"S de Latitude Sul e 52°03'26,0"W de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de 21,6 m³/h (0,006 m³/s ou 6,00 L/s), totalizando um volume máximo anual de 189.216,0 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo.

II - coordenada geográfica do ponto de lançamento: Lat. 13°34'27,0"S e Long. 52°03'25,0"W, com vazão máxima de lançamento de 15,12 m³/h (0,0042 m³/s ou 4,20 L/s), durante 24 horas por dia, todos os dias do ano, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO 5,20° de 3,0 mgO2/L, conforme consta na Tabela 2 em anexo;

III - o outorgado deverá realizar anualmente o Monitoramento da Qualidade da Água do córrego a jusante do sistema de tratamento dos efluentes no corpo hídrico. Parâmetros a serem analisados: **Fósforo Total, Nitrogênio Total, pH, Temperatura da Água e DBO5,20°C**. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental, cujo relatório deverá ser encaminhado anualmente para Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT até o prazo de validade desta outorga.

§ 1º O Outorgado deverá realizar o monitoramento diário das vazões a jusante do barramento, sendo obrigado a liberar o valor de **0,0148 m³/s**, que compreende a vazão mínima remanescente para outros usos a jusante.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 07 de novembro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá, 11 de novembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – Ponto de derivação no reservatório – Córrego sem denominação  
Coordenada Geográfica – Lat. 13°34'31,0"S e Long. 52°03'26,0"W  
DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Tabela 2 – Ponto de lançamento de efluentes – Córrego sem denominação (diluição de efluentes)  
DATUM: SIRGAS2000 – Lat. 13°34'27,0"S e Long. 52°03'25,0"W

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Vazão de Lançamento (m³/s)												
Concentração Máxima de DBO (mg/L)	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0

**PORTARIA Nº 544 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Outorga a outorga PRIMAVERA ENERGIA S.A. o direito de uso dos Recursos Hídricos para geração de energia no rio das Mortes.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e;

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando a Instrução Normativa nº 004, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica e de outorga de direito de uso de recursos hídricos, para uso de potencial de energia hidráulica superior a 1 MW em corpo de água de domínio do Estado,

Considerando o Parecer Técnico Nº 028/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 06 de NOVEMBRO de 2014, acostado às fls. 211 a 212 do processo SAD Nº 633419/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a PRIMAVERA ENERGIA S.A., CNPJ nº 07.283.830/0002-01, doravante denominada outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no rio das Mortes, UPG: TA-4 – Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins Araguaia, com potência instalada de 8,12 MW e finalidade de geração de energia elétrica, município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, nas seguintes condições:

I - seção do rio das Mortes, às coordenadas 15°22'55" de latitude sul e 54°25'11" de longitude oeste, as vazões naturais afluentes, conforme tabela do Anexo I, subtraídas das vazões apresentadas na tabela no Anexo II, destinadas ao atendimento de usos consuntivos a montante;

**Art. 2º** As vazões outorgadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico Primavera, nos Municípios de Primavera do Leste, Poxoréu, Campo Verde e Dom Aquino, Estado do Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas do eixo do barramento no rio das Mortes: 15°22'55" de latitude sul e 54°25'11" de longitude oeste;

II - nível d'água máximo normal a montante: 600,00 m;

III - nível d'água mínimo normal a montante: 599,00 m;

IV - nível d'água máximo maxíorum: 603,00 m;

V - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: 4.100 hm³;

VI - áreas inundadas dos reservatórios no nível d'água máximo normal: 0,820 km²;

VII - vazão máxima turbinada: 95,06 m3/s.

**Art. 3º** As características apresentadas nos artigos 1º e 2º poderão ser alteradas mediante solicitação e acompanhado de estudo técnico fundamentado, com aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), podendo ser exigida a aprovação do órgão ambiental responsável ou por força da definição de condições em Licenças Ambientais, a critério da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

**Art. 4º** A Outorga de Direitos de Uso dos Recursos Hídricos, objeto desta Portaria:

I - tem prazo de validade: **10.12.2027**;

II - esta outorga poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por tempo determinado, no caso de incidência nos Arts. 12 e 26 da Lei nº. 6.945, de 05 de novembro de 1997, e em caso de indeferimento ou cassação da Licença Ambiental pelo órgão competente.

**Art. 5º** As condições de operação do reservatório do aproveitamento hidrelétrico serão definidas e fiscalizadas por esta Secretaria, em articulação com o Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme disposição do art. 4º, inciso XII e §3º, da Lei nº 9.984, de 2000.

**Art. 6º** Os parâmetros de monitoramento do reservatório deverão atender a Resolução Conjunta nº 03, de 03/08/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e Agência Nacional de Águas – ANA, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2010, seção 1, p. 124, v. 147, n. 201.

**Art. 7º** A Outorga de Direitos de Uso dos Recursos Hídricos, objeto desta Portaria, poderá ser revista:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos previstos no art. 18, do Decreto nº 336, de 2007.

**Art. 8º** Esta Outorga de Direitos de Uso dos Recursos Hídricos, não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo declarador, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 9º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 11 de novembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO I**

Série de Vazões Médias Mensais – rio das Mortes – AD = 4.027 km²

Ano	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Média
1994	128,05	121,85	154,37	130,02	101,00	86,47	77,14	70,72	70,07	74,10	89,46	102,47	100,48
1995	150,94	141,60	154,13	138,98	125,19	88,72	81,28	73,02	68,94	77,41	79,64	88,00	105,66
1996	112,88	110,57	125,04	127,01	100,28	87,84	74,84	69,32	68,32	67,53	86,26	84,71	92,88
1997	119,97	154,47	168,36	132,17	105,88	97,31	81,80	71,64	67,77	69,36	82,62	102,34	104,47
1998	94,83	117,22	128,02	114,49	88,33	77,12	67,18	63,19	61,43	67,08	82,18	133,37	91,20
1999	134,18	104,78	156,09	115,35	92,91	77,33	69,80	62,10	60,99	64,11	74,76	84,72	91,43
2000	84,37	104,12	120,23	65,98	78,45	72,66	67,60	62,00	66,03	65,30	80,01	94,79	80,13
2001	86,66	79,19	93,53	85,34	72,97	69,36	58,60	54,30	58,78	64,48	73,11	124,27	76,72
2002	130,01	114,02	130,33	102,35	87,46	72,52	65,27	61,02	59,29	61,07	74,66	82,26	86,69
Minima	84,37	79,19	93,53	65,98	72,97	69,36	58,60	54,30	58,78	61,07	73,11	82,26	54,30
Média	115,76	116,42	136,68	112,41	94,72	81,04	71,50	65,26	64,63	67,83	80,30	99,66	92,18
Máxima	150,94	154,47	168,36	138,98	125,19	97,31	81,80	73,02	70,07	77,41	89,46	133,37	168,36

Fonte: Série histórica extrapolada a partir de dados da Estação 26040000 – rio das Mortes, disponível no Portal Hidroweb - ANA (Período da Série: jan/1994 a dez/2002 – sem falhas).

## ANEXO II

Vazões referentes a usos consuntivos a serem subtraídas das vazões naturais médias mensais afluentes a PCH Primavera:

Ano	2014	2019	2024	2029
Vazão (m³/s)	8,4797	8,4797	8,4797	8,4797

## PORTARIA Nº 564, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera o art. 2º da Portaria nº 421, de 03 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a necessidade de cumprimento do objeto de que trata a Portaria nº 421, de 03 de setembro de 2014.

## RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º, da Portaria nº 421, de 03 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I - Arilce Soares Lima;
- II - Carla de Cássia dos S. Cintra;
- III - Celeste Arruda Penha;
- IV - Elba Regina F. Silva;
- V - Fabio Wenner Servio Rondon;
- VI - Joelzio Rodrigues do Prado;
- VII - Marina Lúcia da Silva;
- VIII - Mylla Cristie da Silva Mendes;
- IX - Nilma de Oliveira Faria;
- X - Regina Milhomem Balata;
- XI - Vandélio Evaldo Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada,  
Publicada,  
CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2014.

  
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## PORTARIA CONJUNTA Nº 447/2014/AGE-COR/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos do processo nº 247380/2014 que noticiam suposta irregularidade na conduta funcional praticada pelos servidores, **Rinaldo Vagner Rodrigues de Almeida**, matrícula nº. 110630, Agente Ambiental, e **Júlio Márcio Reiners**, matrícula nº 80564, Coordenador de Fiscalização de Pesca, que, em tese, teriam sido omissos quanto a irregularidades constatada em veículo que transportava pescados, supostamente com peixes fora de medida, sem Guia de Trânsito e Controle de Pescado – GTC, em tese os servidores emitiram um auto de inspeção, quando deveriam, em tese, terem realizado a apreensão do pescado.

Agindo assim, os referidos servidores se afastaram, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II e III; artigo 144, inciso IX, art. 159, inciso X todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

## RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelos servidores **Rinaldo Vagner Rodrigues e Júlio Márcio Reiners**:

- I – Susana da Silva Leite;
- II – Nadja Naira B. Monteiro Pinheiro;
- III – Ricardo Augusto Bertão Volpato.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação dos servidores acusados, admitindo sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, § 1º. da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2014.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor Geral do Estado

## PORTARIA CONJUNTA Nº 438/2014/AGE-COR/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos do processo nº 223093/2014 que noticiam suposta irregularidade na conduta funcional praticada pelos servidores, **José Ferreira da Silva**, matrícula nº. 79681, Assistente de Meio Ambiente, e **Luciédio Rodrigues Lisboa**, matrícula nº 79548, Técnico de Meio Ambiente, que, em tese, teriam cadastrado indevidamente veículo, para supostamente apropriar-se da utilização de combustível.

Agindo assim, os referidos servidores se afastaram, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II e III; artigo 144, inciso IX, art. 159, inciso X todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

## RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelos servidores **José Ferreira da Silva e Luciédio Rodrigues Lisboa**:

- I – Nadja Naira B. Monteiro Pinheiro;
- II – Susana da Silva Leite;
- III – Ricardo Augusto Bertão Volpato.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação dos servidores acusados, admitindo sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, § 1º. da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2014.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor Geral do Estado

## \*PORTARIA Nº. 343 DE 18 DE JULHO DE 2014

Outorga a **FABIO LAIER** o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Filinto.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 01 de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1259/GO/CCRH/SURH/2014 de 14 de julho de 2014, acostado às fls. 81 e 82 do processo SAD Nº 369514/2013.

## RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Fábio Laier, inscrito no CPF nº 555.042.801-68, doravante denominado Outorgado, conforme processo SAD nº 369514/2013, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego Filinto, com a finalidade de irrigação de 91,8 ha do cultivo de milho, soja e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: 12º33'44,36" de Latitude Sul e 56º01'20,82" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 350,0 m³/h (0,09722 m³/s ou 97,22 l/s), totalizando um volume máximo anual de 564.198,71 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - o Outorgado deverá, no sistema de captação, implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III - o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 11 de julho de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;



II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;  
 III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de julho de 2014.

REGISTRADA,  
 PUBLICADA,  
 CUMPRASE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
 Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
 SEMA/MT

\* Republica-se por erro material.

**ANEXO**

Tabela 01 – córrego Filinto

Coordenadas Geográficas – Lat. 12°33'44,36" S e Long. 56°01'20,82" W – DATUM SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,09722	0,09722	0,09722	0,09722	0,09722	0,09722	0,09722	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	4	8	9	10	12	6	4	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	28	31	30	31	31	30	30	-	-

**PORTARIA Nº 549 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Outorga a Cladimir Reolon o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão do Ouro ou Rio do Ouro.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1382/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 13 de novembro de 2014, acostado às fls. 46 e 48 do processo SAD Nº 346580/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Cladimir Reolon CPF: 964.328.299-68, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão do Ouro ou Rio do Ouro afluente do Rio Tele Pires, para a finalidade de irrigação de 290,12 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação 01 (pivô central 150,0 ha): 13°07'30,36"S de Latitude Sul e 55°31'12,66"W de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 570 m³/h (0,1583 m³/s ou 158,33 L/s), totalizando um volume máximo anual de 978.120,0 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo.

II - coordenada geográfica da captação 02 (pivô central 140,1 ha): 13°07'30,36"S de Latitude Sul e 55°31'12,66"W de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 534 m³/h (0,1483 m³/s ou 148,33 L/s), totalizando um volume máximo anual de 903.528,0 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo.

III - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de captação;

IV - o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

V. o Outorgado deverá realizar e encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório de 03 (três) medições de vazão (MÉTODO MOLINETE) Ribeirão do Ouro ou Rio do Ouro, a montante desta captação outorgada, no período de estiação (meses de julho, agosto, setembro) do ano de 2015, com intervalos de aproximadamente trinta dias entre as medições e que seja anexada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional).

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 13 de novembro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.



Tabela 4 – Captações Superficiais no córrego Alto Xingu  
Coordenada Geográfica – Lat. 10°32'22,08" S e Long. 53°45'42,27" W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20

Tabela 5 – Captações Superficiais no córrego a Jato  
Coordenada Geográfica – Lat. 10°33'49,9" S e Long. 53°53'1,23" W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20

Tabela 6 – Captações Superficiais no córrego Sem denominação  
Coordenada Geográfica – Lat. 10°29'50,26" S e Long. 54°01'55,97" W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20

#### PORTARIA Nº 546 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Outorga a ANHAMI ALIMENTOS NORTE LTDA. o direito de uso de Recursos Hídricos para diluição de efluentes no Córrego Queima-Pé.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e;

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1373/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 07 de novembro de 2014, acostado às fls. 165 a 167 do processo SAD nº 271025/2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a Anhambí Alimentos Norte Ltda., CNPJ: 36.966.422/0001-63, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes no Córrego Queima Pé, zona urbana do Município de Tangará da Serra, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG P-02 (Alto Paraguai Médio), com a finalidade de indústria, capacidade de abate de 120.000 aves/dia, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenadas Geográficas do Ponto de Lançamento de Efluentes: Lat. 14° 37'36,5"S e Long. 57° 32'41,3"W, com uma vazão máxima de lançamento de 34,992 m³/h (0,00972 m³/s ou 9,72 l/s) e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 48,00 mg O2/L, totalizando uma Carga máxima 40,3108 Kg.DBO/dia e vazão de diluição de 0,10449 m³/s, conforme consta na Tabela 1 em anexo;

II - a outorgada deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes;

III - a outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e os Relatórios das medições das vazões lançadas e de monitoramento da Qualidade da água do corpo hídrico e dos efluentes, com análise técnica dos resultados.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **17 de agosto de 2017**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho

de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Quanto à diluição de efluentes, a Outorgada deverá respeitar os padrões de qualidade da água dispostos na Resolução CONAMA Nº 357 de 17 de março de 2005 e as exigências estabelecidas pelo licenciamento ambiental, não deixando de maneira alguma ocorrer a eutrofização do reservatório do barramento;

**Art. 6º** Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 7º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 8º** A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Art. 9º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 10.** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 11.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 12.** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 13.** A outorga, objeto desta Portaria substitui, em todos os efeitos legais, àquelas emitidas pelas Portarias nº 127 de 03/10/2008 e Portaria nº 030 de 23/01/2012.

**Art. 14.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 193, de 18/08/2011, publicada no D.O.E. do dia 23/08/2011.

Cuiabá, 11 de novembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

Tabela 1 – Ponto de lançamento de efluentes – Córrego Queima-Pé (diluição de efluentes)  
DATUM: SIRGAS2000 – Lat. 14°37'36,5"S e Long. 57°32'41,30"W

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	-	-	-	-	-	-	-	-
Período (dias/mês)	22	22	22	22	-	-	-	-	-	-	-	-
Vazão de Lançamento (m³/s)	0,00972	0,00972	0,00972	0,00972	-	-	-	-	-	-	-	-
Concentração Máxima de DBO (mg/L)	48,0	48,0	48,0	48,0	-	-	-	-	-	-	-	-
Vazão de Diluição (m³/s)	0,10449	0,10449	0,10449	0,10449	-	-	-	-	-	-	-	-

#### PORTARIA Nº 554 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Outorga GINCOVGD ALFA INCORPORAÇÕES LTDA o direito de uso de Água Subterrânea.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 153/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 07 de Novembro de 2014, acostado as folhas nº 73 do processo SAD nº 175596/2013.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a GINCOVGD ALFA INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ: 14.065.741/0001-65. Processo nº 175596/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de uso doméstico. A captação hora outorgada está localizada na Sema-ria Pari, condomínio Florais da Mata, estrada da Guarita, no município de Várzea Grande/MT. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-04, com as seguintes características:

I - PT: Coordenadas Geográficas - 15°35'37,3" de Latitude Sul e 56°09'45,5" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **13,33 m³/h** por um período de **2,5 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **33,32 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrito, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

IV - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

**Art. 2º** Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**Art. 3º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 07 de Novembro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 8º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 9º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 10.** A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de Novembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO I**

Tabela 01 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 – 15°35'37,3"S e 56°09'45,5"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	13,33	13,33	13,33	13,33	13,33	13,33	13,33	13,33	13,33	13,33	13,33	13,33
Tempo (h/dia)	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

**PORTARIA Nº 553 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Outorga FRIGORÍFICO MATABOI S.A. o direito de uso de Água Subterrânea.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 163/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 05 de Novembro de 2014, acostado as folhas nº 115 do processo SAD nº 771858/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Frigorífico Mataboi S.A. CNPJ: 16.820.052/0007-30. Processo nº 771858/2010, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de uso doméstico e industrial. A captação hora outorgada está localizada na Rodovia BR 163, km 112, s/nº, zona rural no município de Rondonópolis/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-5, com as seguintes características:

I - PT 01: Coordenadas Geográficas - 16°33'10,74" de Latitude Sul e 54°40'34,12" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **40 m³/h** por um período de **11 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **440 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II - PT 02: Coordenadas Geográficas - 16°33'14,92" de Latitude Sul e 54°40'36,83" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **42,30 m³/h** por um período de **19 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **803,70 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 02 em anexo.

III - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

IV - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrito, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

V - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

**Art. 2º** Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**Art. 3º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 07 de Fevereiro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 8º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 9º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 10.** A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de Novembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

#### ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 –16°33'10,74"S e 54°40'34,12"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
Tempo (h/dia)	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 02 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 –16°33'14,92"S e 54°40'36,83"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	42,30	42,30	42,30	42,30	42,30	42,30	42,30	42,30	42,30	42,30	42,30	42,30
Tempo (h/dia)	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

#### PORTARIA Nº 548 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Outorga CARLOS ALBERTO CAPELETTI o direito de uso de Água Subterrânea.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 161/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 05 de Novembro de 2014, acostado as folhas nº 549 do processo SAD nº 567128/2012.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a Carlos Alberto Capeletti, CPF: 483.407.749-72. Processo nº 567128/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de Dessedentação de animal, para criação de 2.400.000 aves e 54.000 suínos. A captação hora outorgada está localizada na Rodovia MT 010, km 28, zona rural, Fazenda Toledo no município de Tapurah/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12, com as seguintes características:

I - poço S12: Coordenadas Geográficas - 12°38'29,4" de Latitude Sul e 56°19'42" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **22 m³/h** por um período de **7,36 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **161,92 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II - poço S11: Coordenadas Geográficas - 12°38'23,7" de Latitude Sul e 56°19'51,9" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **17 m³/h** por um período de **9,53 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **162,01 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 02 em anexo.

III - poço S10: Coordenadas Geográficas - 12°40'31,7" de Latitude Sul e 56°20'24,8" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **17 m³/h** por um período de **9,53 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **162,01 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 03 em anexo.

IV - poço S03: Coordenadas Geográficas - 12°40'15,2" de Latitude Sul e 56°20'21,6" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **17 m³/h** por um período de **9,53 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **162,01 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 04 em anexo.

V - poço AJ2: Coordenadas Geográficas - 12°39'24,4" de Latitude Sul e 56°19'14,8" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **19,5 m³/h** por um período de **4,05 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **78,98 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 05 em anexo.

VI - poço AJ1: Coordenadas Geográficas - 12°39'17,6" de Latitude Sul e 56°19'13,7" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **19,5 m³/h** por um período de **4,15 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **80,9 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 06 em anexo.

VII - poço AK2: Coordenadas Geográficas - 12°40'36,7" de Latitude Sul e 56°20'05" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **19 m³/h** por um período de **4,26 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **80,94 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 07 em anexo.

VIII - poço AK1: Coordenadas Geográficas - 12°40'28,7" de Latitude Sul e 56°20'01,5" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **18 m³/h** por um período de **4,5 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **81 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 08 em anexo.

IX - poço AH2: Coordenadas Geográficas - 12°39'43,4" de Latitude Sul e 56°19'20,7" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **20 m³/h** por um período de **4,05 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **81 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 09 em anexo.

X - poço AH1: Coordenadas Geográficas - 12°39'51,3" de Latitude Sul e 56°19'22,9" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **19 m³/h** por um período de **4,26 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **81 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 10 em anexo.

XI - poço AD2: Coordenadas Geográficas - 12°40'29" de Latitude Sul e 56°19'05" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **19 m³/h** por um período de **4,26 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **81 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 11 em anexo.

XII - poço AD1: Coordenadas Geográficas - 12°40'31,9" de Latitude Sul e 56°19'08" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **20 m³/h** por um período de **4,05 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **81 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 12 em anexo.

XIII - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

XIV - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortosulfato, Nitrito, Nitrito, Nitrogênio Amomiacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, E. Coli.

XV - outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

**Art. 2º** Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**Art. 3º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 05 de Novembro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 8º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 9º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 10.** A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de Novembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO I**

Tabela 01 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 –12°38'29,4"S e 56°19'42"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
Tempo (h/dia)	7,36	7,36	7,36	7,36	7,36	7,36	7,36	7,36	7,36	7,36	7,36	7,36
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 02 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 –12°38'23,7"S e 56°19'51,9"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
Tempo (h/dia)	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 03 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 –12°40'31,7"S e 56°20'24,8"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
Tempo (h/dia)	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 04 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 –12°40'15,2"S e 56°20'21,6"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
Tempo (h/dia)	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53	9,53
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 05 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 –12°39'24,4"S e 56°19'14,8"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5
Tempo (h/dia)	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 06 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 –12°39'17,6"S e 56°19'13,7"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5
Tempo (h/dia)	4,15	4,15	4,15	4,15	4,15	4,15	4,15	4,15	4,15	4,15	4,15	4,15
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 07 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 –12°40'36,7"S e 56°20'05"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
Tempo (h/dia)	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 08 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 –12°40'28,7"S e 56°20'01,5"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Tempo (h/dia)	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 09 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 –12°39'43,4"S e 56°19'20,7"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Tempo (h/dia)	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 10 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 –12°39'51,3"S e 56°19'22,9"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
Tempo (h/dia)	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 11 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 –12°40'29"S e 56°19'05,7"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
Tempo (h/dia)	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26	4,26
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 12 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 –12°40'31,9"S e 56°19'08"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Tempo (h/dia)	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

## SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
**ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014  
PROCESSO Nº 595319/2014**

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

**Reconheço** ser dispensável a licitação, referente a reforma de ponte de madeira na rodovia MT 040, trecho : Barra do Aricá – Santo Antonio, sobre a vazante do rio Cuiabá, com extensão de 42,0M, no Município de Santo Antonio do Leverger – MT, região sul.

**Ratifico**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

**Cuiabá, 24 de Novembro de 2014.**

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 041/2014.**

#### RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E VENCEDORA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de classificação das Propostas Técnicas e de Preço das empresas participantes na **Concorrência Pública – Edital nº 041/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia- Área Civil/Rodoviária, para a concessão dos serviços de Manutenção e Exploração, mediante cobrança de Pedágio, dos segmentos Rodoviários que fazem parte do Sistema Rodoviário constituído pela Rodovia MT – 130, Trecho: Paranatinga a Primavera do Leste, numa extensão de 145,0 Km.

#### EMPRESA CLASSIFICADA:

CONSORCIO PRIMAVERA MATO GROSSO

A Comissão de Licitação declara a empresa **CONSORCIO PRIMAVERA MATO GROSSO**, vencedora do certame licitatório, por ter atendido os ditames do Edital. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre Prazo Recursal de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**Cuiabá, 24 de Novembro de 2014.**

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

#### VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2014.**

#### RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E VENCEDORA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de classificação das Propostas Técnicas e de Preço das empresas participantes na **Concorrência Pública – Edital nº 040/2014**.



com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia- Área Civil/Rodoviária, para a concessão dos serviços de Manutenção e Exploração, mediante cobrança de Pedágio, dos segmentos Rodoviários que fazem parte do Sistema Rodoviário constituído pela Rodovia MT – 010, Trecho: Entrº BR 364 (Posto Zulli) – Portela – Entrº MT – 249 – São José do Rio Claro (100,0 Km) e Rodovia MT – 235/249, Trecho: Campo Novo do Parecís – Entrº MT – 235/249 – Entrº MT-010 – Nova Mutum (211,2 Km), numa extensão total de 311,2 Km.

**EMPRESA CLASSIFICADA:**

CAMARGO CAMPOS S/A ENGENHARIA E COMERCIO

A Comissão de Licitação declara a empresa **CAMARGO CAMPOS S/A ENGENHARIA E COMERCIO**, vencedora do certame licitatório, por ter atendido os ditames do Edital. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre Prazo Recursal de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 24 de Novembro de 2014.

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

**VISTO:**

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2014.

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E VENCEDORA**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de classificação das Propostas Técnicas e de Preço das empresas participantes na **Concorrência Pública – Edital nº 039/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia- Área Civil/Rodoviária, para a concessão dos serviços de Manutenção e Exploração, mediante cobrança de Pedágio, dos segmentos Rodoviários que fazem parte do Sistema Rodoviário constituído pela Rodovia MT – 100, Trecho: Alto Araguaia (Entrº BR 364) à Alto Taquari – Divisa MT/MS, numa extensão de 91,40 Km.

**EMPRESA CLASSIFICADA:**

CONSÓRCIO NOVA ARAGUAIA

A Comissão de Licitação declara a empresa **CONSORCIO NOVA ARAGUAIA**, vencedora do certame licitatório, por ter atendido os ditames do Edital. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre Prazo Recursal de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 24 de Novembro de 2014.

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

**VISTO:**

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2014.

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E VENCEDORA**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de classificação das Propostas Técnicas e de Preço das empresas participantes na **Concorrência Pública – Edital nº 038/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia- Área Civil/Rodoviária, para a concessão dos serviços de Manutenção e Exploração, mediante cobrança de Pedágio, dos segmentos Rodoviários que fazem parte do Sistema Rodoviário constituído pela Rodovia-MT-246, Trecho: Entrº BR-364 (Bauxi/MT) – Entrº MT-343 (Barra dos Bugres/MT); Rodovia MT-343, Trecho: Entrº MT-246 (Barra dos Bugres/MT) – Entrº MT-358 (Assari/MT) e Rodovia MT-358, Trecho: Entrº MT-343 (Assari/MT) – Entrº BR-364 (Campo Novo do Parecís/MT), numa extensão Total de 204,6 Km.

**EMPRESA CLASSIFICADA:**

CONSÓRCIO NOVA VIA

A Comissão de Licitação declara a empresa **CONSORCIO NOVA VIA**, vencedora do certame licitatório, por ter atendido os ditames do Edital. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre Prazo Recursal de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 24 de Novembro de 2014.

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

**VISTO:**

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 188/14****PROCESSO: 58.371-8/14**

**OBJETO:** Através do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a empresa MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S/A, compromete-se a viabilizar a construção do Posto de fiscalização de Trânsito, na rodovia, MT 130, trecho, Rondonópolis – Poxoréo – Entrº BR 070, assim como, proporcionar meios necessários para sua operação, possibilitando assim, ao BPMTRAN, cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, para implementação das atribuições contidas nos artigos 21 e 23, da Lei 9.503, de 23/09/97, Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

**VIGÊNCIA:** O Presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem validade de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A****POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO****BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO**

Extrato do Termo Aditivo nº 285/2013/01/01 - SETPU

Processo nº 407115/2014-SETPU

**Objeto do Contrato:** Execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica de Obras Rodoviárias, nas Rodovias MT-336, Trecho: Santo Antonio do Leste – Entrº MT-130, Sub-trecho: Fim do Trecho Pavimentado – Entrº MT-130, com extensão de 51,05 Km, no Município de Santo Antonio do Leste - MT.

**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 285/2013/00/00 – SETPU, no item 3.4 o prazo de 277 (duzentos e setenta e sete) dias e 3.5 o prazo de 281 (duzentos e oitenta e um) dias consecutivos.

Partes: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 319/2013/01/01 - SETPU

Processo nº 509819/2014-SETPU

**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica de Obras Rodoviárias, na Rodovia MT- 423, Trecho: União do Sul – Cláudia, Lote Único, numa extensão total de 56,74 Km, no Município de União do Sul - MT.

**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 319/2013/00/00 – SETPU, no item 3.4 o prazo de 277 (duzentos e setenta e sete) dias e 3.5 o prazo de 281 (duzentos e oitenta e um) dias consecutivos.

Partes: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 140/2014/DGPJC/EXT

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 12 da Lei Complementar nº 407 etc.

CONSIDERANDO o Art. 9º do Decreto nº 7116, datado de 01 de março de 2006, publicado no D.O.E. da mesma data;

CONSIDERANDO ainda o Art. 3º da Instrução Normativa nº 004/CSPJC/2006, data de 10 de março de 2006, publicada no D.O.E da mesma data;

CONSIDERANDO as Escalas de Plantão encaminhadas a esta Diretoria-Geral, em obediência ao art. 1º da Instrução Normativa supracitada;

**RESOLVE:**

Art.1º. Publicar, a escala prévia de plantão das Unidades da Polícia Judiciária Civil, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2014.

Art.2º - Esta Portaria tem efeito a partir de sua publicação.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diretoria-Geral de Polícia Judiciária Civil, 15 de Setembro 2014 em Cuiabá-MT,.

ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA

Delegado Geral/PJC

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTO ARAGUAIA	HORÁRIO: 7:00 as 7:00 HS		
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Carina Alvarenga	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Cristóvão Peixoto	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Fittipaldi Soares	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	Férias
José Mauro	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Juliana Adélia	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Klécio Vieira	21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Márcia Siqueira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Raquel Alves	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Sávio Borges	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25 Férias
Vanderlei da Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22 Férias
Washington Berigo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31

Observação : Adendo a portaria 140/2014/DGPJC/EXT de 15 de Setembro 2014

**PMMT****POLÍCIA MILITAR**

CONSELHO DE DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Presidente do Conselho de Disciplina, instaurado por meio da Portaria nº 14/CD/CorregPM/2014 de 23 de maio de 2014, em cumprimento aos artigos 1º, § 2º inciso I da Portaria 128/QCG/PM/09, c/c art. 277 inc.V e art. 292 do CPPM, Vem NOTIFICAR o Disciplinando Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, MARCELO GOMES, natural de Maria Helena – PR, nascido em 13/07/1979, filho de Iraci da Silva Gomes e José Gomes, portador do RG nº 879751PM/MT, para comparecer à oitiva de Qualificação e Interrogatório, sobre fato contido na Citação que lhe foi lida no dia 07 de agosto de 2014, às 12:30h, que trata de denúncia de Dona Rosimeire, relatando que no dia 16.01.2012, os acusados Cb Giovanni e Sd Marcelo Gomes teriam ido até sua lanchonete e dito a ela que teriam ficado sabendo naquele dia que ela os denunciou, e que se ela não retirasse a denúncia eles preferiam ela e seu filho. Segundo ela, a guarnição plantou entorpecente na lanchonete para forjar flagrante. Sendo assim, para a oitiva de qualificação e interrogatório de **Marcelo Gomes – Sd PM**, foi marcado a data de 01/12/2014 (segunda-feira), às 08:00 horas da manhã, na sede do BPMGda (Batalhão de Polícia Militar de Guarda), localizado na Av Palmiro Paes de Barros, bairro Vista Alegre, Cuiabá-MT, “Complexo Silva Freire”, local e horário em que o mesmo deve comparecer. A referida notificação por Edital é realizada tendo em vista que foi tentado de todas as formas localizar o endereço de Marcelo Gomes sem êxito, uma vez que não reside mais na rua Jundiá, nº 33, bairro Coophepa, Cuiabá-MT, está de Licença Médica, se recusa por telefone fornecer o endereço atual e ninguém informa seu paradeiro, estando assim em lugar incerto e não sabido. Portanto fica marcada a data e local, para que, conforme artigo 287 alínea “c” do CPPM, a partir da publicação deste, deve comparecer no local estabelecido, a fins de ser Qualificado e Interrogado

sobre os fatos, acompanhar às oitivas de testemunhas e apresentar razões escritas de defesa, nesse dia deverá estar acompanhado do seu defensor para assistir-lhe no Conselho de Disciplina, sob pena de revelia. Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014. Eu, Leonardo Domingos Gasparetto, 1º Ten PM, Escrivão, o digitei. Original assinado - Rudimar Assis Mezzalira - Maj PM. Presidente do Conselho. RG 876.571PMMT

NOTA PARA BGE Nº 1907/DGP-1.SEC/2014.

3º PARTE  
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS  
ASSUNTOS GERAIS  
Decisão Administrativa – Transcrição

1. DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 046/2014. Referência: Processo sob os protocolos nº 550841/2014, Despacho nº 2251/GCG/QCG/2014, de 02/10/2014. Assunto: Vanessa dall'acqua Magalhães requer sua matrícula no CFO/2014, com base nos artigos 27 e 31 da Lei Complementar nº 529, de 31 de março de 2014. Anexo: Original do processo em epígrafe, contendo 32(trinta e duas) folhas. Trata-se de requerimento manejado pela militar estadual VANESSA DALL'ACQUA MAGALHÃES, que através de seu advogado requer que seja admitido o presente requerimento, consiste em conceder-lhe o direito a tomar posse no concurso CFO/2014, no qual foi aprovada em 3º lugar, para ingresso e matrícula na condição de aluna a oficial, com lastro nos artigos 27 e 31, da Lei Complementar nº 529, de 31 de março de 2014, que aumentou o número de vagas para o sexo feminino para 20%(vinte por cento). É a síntese do pedido. Consoante se extra, o pedido da requerente se deu com base no disposto na Lei Complementar nº 529/2014, artigos 27 e 31, a qual aumentou o número de vagas ofertadas para as candidatas do sexo feminino do Curso de Formação de Oficiais, para 20% (vinte por cento), revogando todas as disposições da Lei Complementar nº 271/2007, conforme preconizado abaixo: Art. 27-Serão ofertadas às candidatas do sexo feminino, 20% (vinte por cento) das vagas previstas no edital para o concurso público para os Quadros de Oficiais (QOPM) e de praças (QPPM). Art.31 – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 271, de 11 de junho de 2007. Pois bem. Acerca do avertado pela requerente, cabe trazer a lume que o concurso público para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o qual a requerente se candidatou, foi regido pelo Edital de Concurso CFO nº 001/DGP-PMMT/2014, que em seu subitem 1.7, assim disciplinava:1.7 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos do sexo feminino, observando o Art. 33 da lei Complementar nº 271, de 11 de junho de 2007(Lei de Fixação do Efetivo da PMMT). Importante destacar ainda que o próprio Edital em seu subitem 1.1 deixou de maneira expressa, que a regência do concurso seria todo pautado no que prescreve o próprio Edital, vejamos: 1.1 O concurso será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram. Portanto o referido Edital fez lei entre a Administração Pública e todos os candidatos, acerca de todas as fases do certame, disciplinando o quantitativo de vagas no subitem 4.1, conforme se observa: 1.1 O Concurso Público de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (CFO/PMMT) oferecerá um total de 20 (vinte) vagas, distribuídas da seguinte forma: a) Sexo masculino – 18 (dezoito) vagas; b) Sexo feminino – 02 vagas. Muito bem. Vencida essa superficial análise acerca do regimento do concurso, passemos a análise do mérito do pedido da requerente. Como dito no início, a Lei Complementar nº 529, de 31 de março de 2014, revogou todas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 271, de 11 de junho de 2007, e suas alterações. Contudo, em que pese à mudança na lei, seus efeitos não podem retroagir ao ponto de modificar um ato que no mundo jurídico já gerou seus efeitos, neste caso, o edital do certame, a todos os candidatos que concorreram ao cargo. De fato, que tal afirmação busca guardar no princípio da irretroatividade das leis, pelo qual uma lei presente ou futura não deverá atingir fatos passados, e no princípio da segurança jurídica, que em termos práticos, seu principal emprego no Direito Administrativo está na proibição de aplicação retroativa de novas interpretações de dispositivos legais e normas administrativas. É nesse sentido que deve ser compreendida a norma prevista no art.2º, parágrafo único, XIII, da Lei nº 9.784/99: “Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de: (...) XIII – interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação”. Ressalta-se a importância desses princípios uma vez que assegura a ordem e a segurança jurídica necessária a um Estado Democrático de Direito. Dessa forma, a lei nova não se aplica aos fatos pretéritos. Se a lei nova se aplica aos fatos pendentes e futuros, nunca aos fatos pretéritos, a regra é a irretroatividade da lei. Todavia, excepcionalmente, o ordenamento permite a retroação dos efeitos de uma lei nova quando houver expressa disposição nesse sentido, de molde a não violar ato jurídico perfeito, a coisa julgada e o direito adquirido. A Lei Complementar nº 529/2014 responsável pela abrogação da lei Complementar nº 271/2007, em nenhum de seus 31 artigos previu efeito retroativo da Lei Complementar nº 529/2014. Portanto, não pode o Administrador Público, que é vinculado restritamente ao princípio da legalidade, agir de forma contrária a criação legislativa. A Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, em seu Art. 6º, consagra a irretroatividade das normas. Segundo esse princípio, a lei nova se aplica aos fatos pendentes e futuros. No Brasil vigora o princípio da irretroatividade das normas. A Professora Maria Helena Diniz em sua obra Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro Interpretada, Saraiva, 1994, p.192, nos ensina o seguinte acerca da irretroatividade das normas: “O princípio da Irretroatividade se tanto se aplica ao julgador quanto ao legislador e esta é a regra, no silêncio da lei; entretanto poderá retroagir, se estiver expressa e não ferir direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada”.sobre o princípio da irretroatividade das normas, Corte Suprema do Judiciário do Brasil já se posicionou da seguinte forma: STF MS 28494 de 13/04/2014 – A legislação do Estado de Mato Grosso referente à fixação de critérios de desempate entre magistrados não pode produzir efeitos retroativos capazes de desconstituir uma lista de antiguidade de juízes já publicada e em vigor por vários anos, sob pena de ofensa ao princípio da irretroatividade das normas e da segurança jurídica na sua dimensão subjetiva densificada pelo princípio da proteção da confiança. O § 1º do art.6º da LINDB preceitua que a Lei em vigor terá efeito imediato, respeitados os atos jurídicos perfeitos que são consumados segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou. Não duvidamos que princípio da irretroatividade das normas é relativizado pela doutrina e jurisprudência consolidada quando a norma criada tiver caráter sancionador, em especial na esfera administrativa em procedimentos administrativos, inclusive tributários, previdenciários, etc., o que não é o caso do requerimento da pleiteante que almeja ser convocada para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar, na condição de aluna à Oficial PM. Quando da publicação do edital a requerente tinha conhecimento das condições impostas pelo regimento editalício, principalmente no que tange a quantidade de vagas. O Edital já havia sido publicado e lançado então às regras, que se constituiu em verdadeira LEI ENTRE AS PARTES, Administração e sociedade interessada, ANTES da vigência dessa legislação, não havendo o que ser feito, tratando-se a norma editalícia de total eficácia, porque decorrente da própria lei. Ademais, os julgados colacionados no requerimento mencionado o direito aos candidatos serem convocados dentro de número de vagas previstas no edital, o que ocorreu no certame em questão, afinal as duas melhores classificadas, foram convocadas. Dessa forma. Resolvo: 1. Indeferir o pedido formulado pela requerente; 2. Encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas

o processo em epígrafe, para que tome ciência acerca do teor desta decisão, intimação da demandante e demais encaminhamentos de estilo; 3. Publique-se em Boletim do Comando Geral. Quartel do Comando Geral, em Cuiabá – MT, 11 de novembro de 2014. Nerci Adriano Denardi – Cel PM – Comandante Geral da PMMT.

Cuiabá - MT, 18 de outubro de 2014



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI  
Comandante-Geral da Polícia Militar

**PORTARIA N.º 323/QCG/DGP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Inclui Policial Militar nas fileiras da PMMT e determina outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010 e,

Considerando o Edital Complementar de Convocação dos aprovados no concurso público para provimento do cargo de Soldado da Polícia Militar, referente ao concurso público nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, público no Diário Oficial do Estado do dia 21.11.14, especialmente a fim de atribuir efetivo concreto à decisão judicial da qual a Administração Pública fora formalmente intimada, cuja decisão judicial determina seja imediatamente matriculado no 29º Curso de Formação de Soldados da PMMT, decisão antecipatória de tutela proferida nos autos do processo nº 0503298-69.2014.8.11.0001, em curso no Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital;

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a contar de 24 de novembro de 2014, no Cargo de Aluno a Soldado PM, fins de matrícula no 29º Curso de Formação de Soldados da PMMT, o candidato abaixo relacionado, a contar de 24.11.14:

Ordem	Graduação	Nome/polo	RG	Nascimento
01	AL SD PM	JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO	1765074-7 SSP MT	02/08/1989

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção), deverá tomar as providências de implantação do subsídio do incluído na Corporação a frequentar o 29º CFSD, observando as formalidades legais.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI  
Comandante-Geral da Polícia Militar

**PORTARIA N.º 321/QCG/DGP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Inclui Policial Militar nas fileiras da PMMT e determina outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010 e,

Considerando o Edital Complementar de Convocação dos aprovados no concurso público para provimento do cargo de Soldado da Polícia Militar, referente ao concurso público nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, público no Diário Oficial do Estado do dia 21.11.14;

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a contar de 24 de novembro de 2014, no Cargo de Aluno a Soldado PM, fins de matrícula no 29º Curso de Formação de Soldados da PMMT, o candidato abaixo relacionado, a contar de 24.11.14:

Ordem	Graduação	Nome/polo	Inscrição	RG	Nascimento
01	AL SD PM	FABRICIO ACELINO MARÇAL	2228750	17149681 SSP MT	26/09/1988

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção), deverá tomar as providências de implantação do subsídio do incluído na Corporação a frequentar o 29º CFSD, observando as formalidades legais.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI  
Comandante-Geral da Polícia Militar

PORTARIA N.º 319/QCG/DGP DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exclui Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, e

Considerando a Decisão de Conselho de Disciplina nº 26.14, de 30 de setembro de 2014, referente à Portaria nº 22/CD/CORREGPM, de 13 de Novembro de 2013, a que foi submetido o Disciplinado: John Klévio Campos dos Santos – 2º Sgt PM, portador do RGPMMT 879.815, com fundamento no artigo 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, da Lei 3.800, de 19/10/1976, alterada pela Lei 7.227/99, de 22/12/1999, que dispõe sobre o julgamento de Policial Militar que infringe o dever funcional, aferindo acerca da capacidade ou não de permanecer nas fileiras da Polícia Militar.

A submissão do disciplinado a processo demissório se deu com base nas acusações que constam dos autos do processo demissório em epígrafe dando conta de que no período compreendido entre o último semestre do ano de 2009 e o mês de junho de 2010, por reiteradas vezes, na residência localizada na rua São Geraldo, nº 353, bairro Boa Nova II, município de Alta Floresta - MT, voluntária e dolosamente, com o intuito de satisfazer sua lascívia, praticou atos libidinosos com a adolescente A. R. C., que possuía 13 anos à época dos fatos, bem como era sua enteada.

Vale esclarecer que o r. graduado conviveu maritalmente com a genitora da r. adolescente por um período de aproximadamente 10 (dez) anos, entre os anos de 2000 a 2010, vindo a residir com a menor desde os 03 (três) anos de idade. Ressalta-se que este valeu-se do vínculo afetivo e da autoridade que exercia sobre a menor para submetê-la por reiteradas vezes a atos destinados a saciar sua concupiscência, tais como tentar introduzir o pênis em sua vagina, não conseguindo em decorrência da r. menor ser muito magra, além de acariar a barriga, a coxa e o órgão genital.

Por fim, o r. graduado veio faltar ao serviço na data de 01 de julho de 2010, sendo declarado ausente a contar de zero hora do dia 02 de julho de 2010, transcorrendo o prazo legal de oito dias, sem que o ausente se apresentasse espontaneamente ou fosse localizado e detido, apesar das diligências realizadas, sendo que somente na data de 08 de fevereiro de 2012, o mesmo foi capturado na avenida Alice Freire, bairro CPA IV, 3ª Etapa, em frente ao Mercado Dia a Dia, município de Cuiabá - MT, no qual constava um mandado de prisão em aberto, sendo declarado foragido desde a data de 15 de março de 2011.

Com isso, o disciplinado, em tese incorreu em conduta criminosa, bem como infringiu de forma residual normas disciplinares castrenses que ferem os deveres, os valores éticos, morais e as obrigações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Militares, constantes na Lei Complementar nº 231, de 15Dez05, bem como incidiu em transgressões disciplinares previstas no anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPM-MT), aprovado pelo Decreto nº 1.329, de 21Abr78.

Sendo oportuno e conveniente a submissão do disciplinado ao r. processo demissório, com o fito de apurar responsabilidade administrativa disciplinar, oportunizando-lhe o exercício do contraditório e da defesa em seu sentido mais amplo e irrestrito, obedecendo ao princípio do devido processo legal.

Na condução dos trabalhos do Conselho de Disciplina, percebe-se que a comissão foi obediente aos ritos do processo, em especial ao devido processo legal, com observância ao contraditório, a ampla defesa, a publicidade dos atos, a busca pela verdade real e isonomia das decisões.

Isto posto, com base nos elementos de prova contidas nos presentes autos, nos termos da legislação especial em vigor supramencionadas;

Resolve:

Art. 1º - Excluir a bem da disciplina o 2º Sgt PM John Klévio Campos dos Santos, portador do RGPMMT 879.815, com fulcro no artigo 129, inciso III c/c artigo 130 da Lei Complementar nº 231 de 15dez05, ainda com o artigo 2º, inciso I, alíneas ‘b’ e ‘c’, c/c artigo 13, inciso IV da Lei nº 3.800 de 19out76, alterada pela Lei nº. 7227 de 22Dez99, por ter ferido o disposto nos itens 1 e 2 do art. 13, além dos itens 7, 18, 21, 22 e 79 do Anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPM-MT), aprovado pelo Decreto nº1329 de 21Abr78, bem como, infringiu valores éticos, morais, deveres e vedações previstos nos art. 34, I e VI; art. 35, I e VI; art. 36, §2º, III, V, VI, X, XV, XVI, XVII, XXVI e XXVII; e art. 38, I, II e XV, tudo do Estatuto dos Militares Estaduais, aprovado pela Lei Complementar nº 231, de 15Dez05;

Art. 2º - O Comandante do 9º CR (Comando Regional com sede na cidade de Juína), deverá determinar as diligências que forem necessárias ao recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do 2º Sgt PM John Klévio Campos dos Santos, portador do RGPMMT 879.815, remetendo tais materiais ora para a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade) e ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda), tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a c. remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade, bem como, deverá verificar se o r. disciplinado possui armamento de uso pessoal, incitando-o a devolver, para encaminhá-lo à Corregedoria Geral da PMMT, para fins de cancelamento do porte e do registro de arma de fogo nos termos do Art. 33, §1º do Decreto n.º 5.123 de 01/07/2004, combinado com a diretriz conjunta n.º 003, que foi aprovada pelo Decreto Estadual n.º 961 de 23/01/2012;

Art. 3º - A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provisão, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção – Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para proceder à exclusão do Ex-2º Sgt PM John Klévio Campos dos Santos, portador do RGPMMT 879.815;

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI  
Comandante-Geral da Polícia Militar

CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA N.º 002/DSCIP/CBMMT/2014

Disponibilizar sobre o prazo máximo de análise de Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico e vistoria técnica a serem executados ou adotados pelos Órgãos de Serviços Técnicos do CBMMT.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 7º e 8º, Inciso VII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, e combinado com a Lei Estadual nº 8.399 de 22 de dezembro de 2005, e;

Considerando que o Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMMT necessita obter uma padronização nos seus trabalhos de análise e vistorias técnicas com relação à consulta de normas e legislações específicas da área de Segurança Contra Incêndio e Pânico;

Considerando que a falta de padronização gera transtornos no desempenho das atividades desta área, uma vez que cada Unidade que realiza serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico pode ter um entendimento divergente quanto à consulta das normas e/ou legislações referentes ao assunto;

Considerando a crescente demanda de Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico de naturezas complexas que exigem maior tempo para apreciação e fiscalização;

Considerando que mais de 98% dos processos protocolados são analisados mais de uma vez, ocasionando acúmulos e entraves administrativos.

Considerando que a Administração Pública pode editar seus atos visando exequibilidade;

RESOLVE:

Art.1º Os Órgãos de Serviços Técnicos do CBMMT têm o prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis para realizar a primeira análise do PSCIP, a contar da data do protocolo do CBMMT, e 30 (trinta) dias úteis para as reanálises, a contar da data de apresentação do PSCIP no OST.

Art. 2º As Alterações de dados de PSCIP que se enquadrem como Atualização ou Alteração de Razão Social/Pessoa Física e/ou CNPJ/CPF, terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para serem analisados.

Parágrafo Único Para Alteração de dados que ensejar em Substituição de PSCIP, deverá seguir os prazos do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os Órgãos de Serviços Técnicos do CBMMT têm o prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis para realizar a primeira vistoria técnica, a contar da data do protocolo do CBMMT, e 30 (trinta) dias úteis para os retornos de vistorias, a contar da data de solicitação do Responsável pela edificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, em particular, as alíneas “a” e “b” do item 5.1.6, item 5.1.8.3 e item 5.2.8.1, da Norma Técnica do Corpo de Bombeiros nº 01/2008.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

  
CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa FANTICHELI & DA SILVA COSTA LTDA - ME.

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo galões de Agente Redutor Líquido Automotivo - ARLA 32 visando atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 18.348,00 (dezoito mil, trezentos e quarenta e oito reais).  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 335; Projeto Atividade: 4271; Fonte: 248; Natureza de Despesa: 33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo do TenCel PM Everson César Gomes Metelo - Superintendente de Apoio Logístico e Patrimônio da PM/MT.

DA VIGÊNCIA: 24/11/2014 a 23/11/2015.  
DA DATA: 24/11/2014.  
ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. EZEQUIEL FANTICHELI - Fanticheli & da Silva Costa Ltda - ME. /CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 187/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo concernente a razão social e representante legal, da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 187/2011/SESP, referente a prestação de serviços consistente na preparação e fornecimento de marmiteix para os servidores plantonistas das Unidades Regionais da Politec no interior do Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ: (...) BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA., localizada à Rua Cuba, nº 850, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.216.429/0001-90, neste ato representada por LUIZ CARLOS BANDOLIN, residente à residente e domiciliado à Rua Equador, Jardim Terra Branca, nº 854, no município de Bauru - SP, portador do RG nº 3.567.471-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 061.844.438-60, doravante denominada simplesmente CONTRATADA (...).

LEIA-SE: (...) NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, localizada à Rua José Pessoa, nº 225, Bairro São Luiz da Guaricanga, Presidente Alves - SP, CEP 16.670-



000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.142.508/0001-48, neste ato representada por NAIARA NEVIS FRANCO BANDOLIN, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 369.289.228-42, e PEDRO LUIZ FRANCO BANDOLIN, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 394.463.928-61 doravante denominados simplesmente CONTRATADA (...)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 334; Atividade: 4277; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 248. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada\*.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/11/2014 a 10/11/2015\*.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. NAIARA NEVIS FRANCO BANDOLIN e o Sr. PEDRO LUIZ FRANCO BANDOLIN - NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME./CONTRATADA.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 148/2009**

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 148/2009/SESP, que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. CLEIDIMARA APARECIDA DOS SANTOS.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 148/2009, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Av. Pedro Celestino nº 39, Bairro Centro, município de Dom Aquino, para abrigar a Delegacia Municipal da Polícia Judiciária Civil de Dom Aquino - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/11/2014 a 10/11/2015\*, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos sucessivos\*.

DO VALOR: A partir de 11/11/2014 o valor mensal do Contrato passará de R\$ 1.601,25 (mil seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais), proveniente de repactuação concedida.\*

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 248. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento\*.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. CLEIDIMARA APARECIDA DOS SANTOS/LOCADORA.

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SEJUDH/MT

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2014/SEJUDH  
PROCESSO 178977/2014  
SIAG 0178977**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 01/12/2014 a 02/12/2014**, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 03/12/2014 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h59min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2014 às 15h00min** (horário de Brasília-DF).

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material Permanente** (Veículo Zero Km, Projetor Multimídia, HD Externo, Câmeras Digitais) para atender as demandas da reestruturação do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas de Mato Grosso, através do Convênio Nº 782594/2013. Conforme especificações no Edital e seus Anexos.

**LOCAL DA SESSÃO:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3315-1504 / 1505.

**PREGOEIRO:** Válidos Augusto Miranda / Cássia Marques Souza da Matta / Renato Silva da Guia

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Luiz Antônio Póssas de Carvalho

\*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014/SEJUDH/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 460/2014/UAJ/SEJUDH/MT processo nº 582785/2014, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **AEA CURSOS LTDA-ME CNPJ Nº 10.882.019/0001-62**, especializada em curso de arquitetura prisional no valor de **R\$ 5.373,00** (cinco mil trezentos e setenta e três reais), tudo com espeque no artigo 25, inciso II e Parágrafo único, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinentes.

Objeto	Valor Total
Contratação por <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> da empresa <b>AEA CURSOS LTDA-ME CNPJ Nº 10.882.019/0001-62</b> , especializada em curso de arquitetura prisional no valor de <b>R\$ 5.373,00</b> (cinco mil trezentos e setenta e três reais), destinados a atender a Gerência de Obras e Engenharia da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT, conforme processo nº 582785/2014	<b>R\$ 5.373,00</b>
<b>Valor Total da Contratação</b>	<b>R\$ 5.373,00</b>

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2014.

(Documento original assinado)

**LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014/SEJUDH**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº 062/2014/SEJUDH, Processo nº 491277/2014, realizado no dia 11/11/2014, cujo objeto foi a Contratação de serviço de Alimentação para atender as Pessoas Privadas de Liberdade e Servidores Penitenciários da Cadeia de Rosário do Oeste/MT. Sendo declarado **FRACASSADO**.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2014.

(Documento original assinado)

**LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014/SEJUDH**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial Nº 061/2014/SEJUDH**, Processo nº 491302/2014, realizado no dia 10/11/2014, cujo objeto foi a contratação de Empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os Presos e Servidores Penitenciários Plantonistas da Cadeia de Poconé / MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
<b>ANA PAULA FARIA ALVES - ME</b>	07.019.826/0001-41	Café da manhã normal	70	R\$ 2,50	R\$ 63.875,00
		Café da manhã especial	01	R\$ 2,50	R\$ 912,50
		Almoço normal	70	R\$ 7,00	R\$178.850,00
		Almoço dieta especial	01	R\$ 7,00	R\$ 2.555,00
		Jantar normal	70	R\$ 7,00	R\$ 178.850,00
		Jantar dieta especial	01	R\$ 7,00	R\$ 2.555,00
		Ceia	08	R\$ 2,85	R\$ 8.322,00
		<b>TOTAL</b>			

**Homologo** o lote único no valor total de R\$ 435.919,50 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2014.

(Documento original assinado)

**LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## DECISÃO

Protocolo nº 538500/2012

**Interessado: UNISCOR – Unidade Setorial de Correição / Terezinha Campos Rosa**  
**Assunto: Pedido de Reconsideração do Julgamento do PAD n.º 009/2012**

Trata-se de Pedido de Reconsideração do Julgamento exarado no Processo Administrativo Disciplinar n.º009/2012 ofertado pela processada Terezinha Campos Rosa.

Sob análise está o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2012, instaurado através da Portaria Conjunta nº 453/2012/AGE-COR/SEJUDH, visando apurar a conduta dos servidores GERNECÍLIA DANTAS SOUZA, TEREZINHA CAMPOS ROSA e DAVIS DA CONCEIÇÃO SOUZA, por terem infringido, em tese, os deveres funcionais e praticado proibições, previstas nos arts. 143 e 144 da Lei Complementar nº 004/90.

Nos termos de referida portaria conjunta, a servidora GERNECÍLIA DANTAS SOUZA, Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo – Perfil Psicóloga, com sua conduta estaria incurso nas infrações disciplinares descritas no Art. 141, incisos I, II, III, V, alínea “a” e inciso XI; Art. 144, inciso IV e XV e art. 159, inciso VI, todos da Lei Complementar nº 04/1990. A servidora TEREZINHA CAMPOS ROSA, Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo – Perfil Assistente Social, em tese, teria praticado as condutas descritas no Art. 143, incisos I, II, III, V, alínea “a” e Art. 144, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 004/1990. Já o servidor DAVIS DA CONCEIÇÃO SOUZA, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, teria em tese, infringido os Arts. 143, incisos I, II, III, VI e XI, da Lei Complementar nº 04/1990.

Entre os documentos relevantes presentes nos autos destacam-se: a ata de instalação (fls. 04-07), peça que descreve como se desenvolverão os trabalhos da Comissão Processante, a Instrução Sumária nº 075/2011, a qual dá suporte ao PAD, decisão conjunta pela instauração (fls. 214-216), notificação da instauração do processo dos três servidores acusados e citações com a identificação (fls. 231-241), comunicações de instauração ao RH e Gabinete (fls. 242-243), notificação dos defensores constituídos pelos acusados do interrogatório (fls. 247, 255, 264), termos de interrogatório (fls. 250-253, 259-262, 266-269), notificações à defesa para apresentação de defesa prévia (fls. 272), defesas prévias dos três servidores (fls. 273- 292), notificação aos advogados das audiências de oitiva de testemunhas da Comissão e dos acusados (fls. 310-312), termos de depoimentos e juntada de documentos (fls. 313-352), fichas funcionais (fls. 355-366), despacho de indicação (fls. 367-375), notificação dos acusados e defesa para apresentação de alegações finais (fls. 376-381), pedido de dilação de prazo e concessão (fls. 383-387), alegações finais (fls. 388-408), relatório da Comissão Processante (fls. 409-445).

Respeitados os ritos previstos nos Arts. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 207/2004, e ainda contraditório e ampla defesa em consonância aos ditames constitucionais, foram os autos encaminhados à Assessoria Jurídica para elaboração de parecer nos exatos termos do Art. 99, da Lei Complementar nº 207/04.

O parecer elaborado opinou pela legalidade do Procedimento em questão, remetendo-o para julgamento.

Do Julgamento, após analisadas as condutas individuais de cada um dos servidores processados, foram aplicadas as penalidades de Repreensão ao Servidor Davis da Conceição Souza, e Suspensão de 46 (quarenta e seis) dias a ser convertida em multa na base de 50 % (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, às servidoras Gerneclia Dantas de Souza e Terezinha Campos Rosa, ficando as servidoras obrigadas a permanecerem em serviço.

Notificada da decisão proferida, apresentou Pedido de Reconsideração a servidora Terezinha Campos Rosa, motivo pelo qual vieram os autos para análise.

Aduz em sede de Pedido de Reconsideração a servidora em comento que:

O recurso é cabível nos termos do Art. 112, da Lei Complementar n.º 207/2004 c/c Artigo 135 da Lei Complementar n.º 04/90.

O recurso é tempestivo visto que a ciência do procurador ocorreu no dia 30/08/2014.

Aduz que "a Comissão Processante se pauta em um requerimento da Gerneclia (flh. 112, PAD) na qual aponta um conflito existente na elaboração de relatório psicossocial no Centro Socioeducativo (flh 437)." (sic) (fl. 484)

Acerca da necessidade de reforma da decisão indica que "um dos pilares da presente demanda é um parecer psicossocial que a recorrente se recusou a assinar, no entanto consta no termo de declaração da mesma (flh 049 a 053) o motivo pertinente, qual seja, o relatório fora elaborado de forma arbitrária sem o consentimento da recorrente, conforme o exposto não concordava com tal posicionamento." (sic) [fls.485-486]

Ainda, "(...) como pode esta emitir um parecer elaborado por pessoa estranha a capacidade técnica da atividade psicossocial? Pois sabemos que Gerneclia é Psicóloga e sua atividade não permite elaborar o estudo psicossocial individualmente." (sic) [fl.486]

E mais: "É notório que a Gerneclia "intromete" na atividade que não lhe cabe, conforme podemos transcrever o que diz o Sr. Davis (flh 057 – linha 15 e 16): "...Que a Gerneclia se intromete na Administração da Unidade..."(sic)", (sic) [fl. 486]

E prossegue: "Ademais, a Declaração da Promotora Dra Valnice (flhs 072 a 076) de que a Gerneclia procurou a presente, restou nítido o caráter unilateral das afirmações expostas por esta última, pois não possui nos autos declarações que dão consistência a mesma, mas simplesmente após causar todos os transtornos tentou remediar tal situação buscando posteriormente que os relatórios fossem executados individualmente, tudo por culpa exclusiva desta." (sic) [fl. 486]

Ainda: "(...) a recorrente jamais se "opôs a emitir relatórios ou dificultou", mas sim buscou de todas as formas cessar o presente desentendimento ocasionado por atos unilaterais e arbitrários por parte de outra pessoa que não possui capacidade técnica para elaborar parecer psicossocial." (sic)

E dispõe: "O interesse da recorrente sempre foi contrário a desavenças, tanto é que apresenta uma solicitação ao gerente DAVIA (flh 115) buscando obter respeito e sanar tais desentendimentos, inclusive apontando o relatório tão discutido nesta demanda na qual a recorrente não participou e que espantosamente lhe é apresentado para assinar." (sic) [fl. 486]

Ao final requer seja reconsiderada a decisão de fls. 455/465 com o fim de se absolver a recorrente TEREZINHA CAMPOS ROSA da penalidade aplicada e em assim não sendo entendido, o encaminhamento do feito à Superior Instância Administrativa.

É o breve relato.

**Da possibilidade jurídica do Pedido de Reconsideração – Do recebimento: tempestividade e previsão legal.**

A Constituição Federal de 1988, no seu art. 5º, LV, assegura o contraditório e a ampla defesa para os litigantes em processo administrativo. A revisão dos julgamentos, utilizando-se do duplo grau de jurisdição, "atende a necessidade de qualidade e segurança da prestação estatal julgadora e é imperativo jurídico expresso no art. 5º, LV, da CF/88."

Embora a instância administrativa esteja, para o administrado, relegada a condição secundária, como mera etapa rumo à definitividade dos litígios que ocorre somente na esfera judicial, o processo administrativo tem sua importância assegurada e existe para facultar ao administrado o exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como para a própria Administração sanar ou corrigir eventual ilegalidade ou irregularidade do ato por ela praticado.

O recurso administrativo, "como todo meio hábil a propiciar o reexame da atividade da Administração, por seus próprios órgãos," é uma das mais importantes manifestações do princípio do contraditório e da ampla defesa em que se caracteriza o conflito de interesses, e é nesse momento que o interessado apresenta sua resistência formal.

A Lei Complementar n.º 207/04, que regula o Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da esfera estadual, assim indica em seu Art. 111:

"Art. 111 Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser o mesmo renovado."

Também a Lei Complementar n.º 04/1990, que institui o Estatuto do Servidor do Estado de Mato Grosso assim aduz:

"Art. 133 Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado."

Denota-se, outrossim, que a norma regulamentadora do Procedimento no âmbito estadual possui a previsão legal do pedido de reconsideração de natureza revisional e de cunho recursal, sendo que, sem ser recurso, possui a possibilidade de questionar à autoridade que proferiu a conteúdo a decisão primeira para que esta, acaso preencha os requisitos formais da necessária revisão, seja reanalisada.

No caso em concreto, tivera sido protocolado pedido de reconsideração com base nos proclames normativos acima delineados, obedecendo-se a temporalidade necessária. Senão vejamos:

Diz o Artigo 112 da Lei Complementar n.º 207/2004 c/c Artigo 135 da Lei Complementar n.º 04/90 que do ato ou decisão administrativa, caberá pedido de Reconsideração à Autoridade que houver proferido a primeira decisão no prazo de 30 (trinta) dias "(...) a contar da ciência do servidor da penalidade lhe imposta, ou da publicação do ato de demissão, cassação de aposentadoria e destituição de cargo efetivo ou comissionado.", in verbis: (grifo nosso)

LC n.º 207/04

"Art. 112 O prazo para interposição do pedido de reconsideração é de 30 (trinta) dias, a contar da ciência do servidor da penalidade lhe imposta, ou da publicação do ato de demissão, cassação de aposentadoria e destituição de cargo efetivo ou comissionado."

LC n.º 04/90

"Art. 135 O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão decorrida."

No presente feito, em tópico específico, defende a autora, mediante seu patrono, que a ciência do procurador tivera ocorrida no dia 30/08/2014, portanto, o Pedido aludido estaria com sua tempestividade garantida.

Note-se, no entanto, que há nesse contexto erro "material" relevante, já que, conforme se denota do documento acostado à fl. 476 dos presentes autos, a ciência tivera sido dada ao patrono da requerente Terezinha Campos Rosa, à data de 30/07/2014, o que acarretaria a garantia da tempestividade.

Isto se a processada, senhora Terezinha Campos Rosa não tivesse recebido anteriormente aludida notificação, como demonstra o visto de recebimento de fls. 478, onde consta assinatura da servidora em comento, datada de 22/07/2014, o que traria para prazo para distribuição do Pedido de Reconsideração a data de 21/08/2014, nos termos do Art. 112 da Lei Complementar n.º 207/04:

LC n.º 207/04

Art. 112. O prazo para interposição do pedido de reconsideração é de 30 (trinta) dias, a contar da ciência do servidor da penalidade lhe imposta, ou da publicação do ato de demissão, cassação de aposentadoria e destituição de cargo efetivo ou comissionado.

Destarte, denota-se que o patrono da servidora, encaminhou o referido Pedido de Reconsideração via correio eletrônico ao dia 29/08/2014, configurando sem escusas a intempestividade do recurso, haja vista seu prazo ter extrapolado em 21/08/2014.

O fato é que a norma é impositiva no sentido de determinar seja concedido ao servidor o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a interposição do pedido de reconsideração, e em sendo este, extrapolado, o seu não recebimento é medida que se impõe.

Destarte, ainda que não recebendo o presente pedido de Reconsideração, por se tratar de modalidade consagrada dos princípios da ampla defesa e do contraditório no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, opto por atacar o mérito da presente celeuma a fim de considerar os argumentos levantados pela requerente.

**Dos requisitos ensejadores da reconsideração**

Em homenagem aos princípios que regem o processo administrativo, em especial, o da legalidade e o da verdade material que orienta e autoriza a Administração Pública a aceitar e buscar as provas que entender necessárias, em havendo fatos novos ou circunstâncias que venham a demonstrar, a posteriori, a existência de vícios que tornem ilegal o ato administrativo, não há coisa julgada administrativa enquanto não extinto pelo tempo o direito de a Administração rever os seus atos.

É o que vem disciplinando o art. 201 do Estatuto do Servidor do Estado de

Mato Grosso:

Art. 201 O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido, ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

É também o que dita a Seção III da Lei Complementar n.º 207/04:

"Art. 118 O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido, ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada, quando:

- I - a decisão houver sido proferida contra expressa disposição legal;
- II - a decisão colhida for contrária à evidência nos autos;
- III - a decisão se fundar em depoimentos, exames periciais, vistorias e documentos falsos;
- IV - surgirem, após a decisão, provas de inocência do punido;
- V - ocorrer circunstâncias que autorizem o abrandamento da pena."

Também é a disposição contida na Lei 7692/2002:

"Art. 84 Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

**Parágrafo único** Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção."

A questão que cinge o presente Pedido de Reconsideração é o fato de que vem a Requerente, Servidora estatutária desta pasta da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos aduzir em síntese que:

A Comissão Processante se pauta única e exclusivamente em documentos juntados unilateralmente pela servidora Gerneclia Dantas Souza e em sendo assim os membros da Comissão "fundamentam e decidem em desfavor da recorrente com base (...)" em tais documentos. (grifo nosso) [fl. 484]

O fato é que tal assertiva incorre em inverdade já de uma simples olhadela dos autos, donde se denota a realização de todas as diligências determinadas pela norma administrativa para tornar o procedimento legal e complexo.

Foram realizadas oitivas de testemunhas, inclusive arroladas pela própria requerente, tendo sido todas as testemunhas ouvidas às fls. 313-352 dos autos, e também todas as oportunidades de defesa respeitadas, com apresentação de defesa prévia, prestação de depoimento dos envolvidos e apresentação de alegações finais, não havendo se falar em falha da Comissão Processante na produção de provas.

Dessa forma, apesar de já superada a fase recursal administrativa, para inter-

posição de recursos, em razão de o requerente alegar suposta existência de fatos novos ou circunstâncias relevantes que possam justificar a inadequação da decisão proferida, ou ainda a existência de vícios que tornem ilegal o ato administrativo, o pedido interposto deve ser recebido e analisado pela autoridade administrativa, não como recurso e sim como uma revisão de ato a pedido da parte interessada.

No presente caso, conforme se verifica, inexistente no Pedido de Reconsideração apresentado qualquer alegação de fato novo ou mesmo prova documental que venha a ensejar alteração ou revisão dos fatos já amplamente elucidados durante o trâmite processual em que todas as provas admitidas em direito foram produzidas.

Destarte, mister suscitar o que diz o Parágrafo Único do diploma normativo estadual contido na Lei Complementar n.º 207/04, na inteligência do Artigo 118 que assim indica:

**Parágrafo único** Os pedidos que não se fundarem nos casos enumerados neste artigo serão indeferidos liminarmente.

Fica claro, sobretudo, que não havendo preenchidos nenhum dos critérios taxativos trazidos pelo Artigo 118, quais sejam, a decisão houver sido proferida contra expressa disposição legal; a decisão colhida for contrária à evidência nos autos; a decisão se fundar em depoimentos, exames periciais, vistorias e documentos falsos; surgirem, após a decisão, provas de inocência do punido; ocorrer circunstâncias que autorizem o abrandamento da pena, não há que se falar em motivos ensejadores de qualquer reconsideração revisional, devendo, já de pronto serem rechaçados.

#### CONCLUSÃO

Destarte, por se tratar o Pedido de Reconsideração intempestivo, não o recebo administrativamente, nos termos do que dita os Artigos 112 da LC n.º 207/04 e 135 da LC n.º 04/90.

E, no mérito, a título de consagração dos princípios do contraditório e ampla defesa, e respeitando-se o direito de petição disposto no Artigo 131 da LC n.º 04/90, sob a orientação contida no Parágrafo Único do Artigo 118 da LC n.º 207/04, indefiro os pedidos lançados na exordial recursal.

Assim, com base no que dispõe a norma estadual responsável pela regulamentação do processo administrativo no âmbito estadual, nos termos do Artigo 63 da Lei 7.692/2002, DECIDO pelo indeferimento no todo do Pedido de Reconsideração apresentado.

#### Ante o exposto, DETERMINO:

- I – Seja dada ciência da presente decisão em todos os seus termos à Requerente e seu patrono;
- II – Publique-se o presente decism, nos termos do Artigo 29 da Lei 7692/2002;
- III – Encaminhe-se os autos à Unidade Setorial de Correição – UNISCOR para providências cabíveis;
- IV – Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2014.

**Luiz Antônio Póssas de Carvalho**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH/MT  
(Original assinado)

#### PORTARIA Nº. 096/2014/GAB/SEJUDH, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de Servidor Agente Penitenciário para exercer a função de direção do Serviço de Operações Penitenciárias do Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Plano de Modernização do Sistema Penitenciário – PMSP-MT, com vigência até 2021;

CONSIDERANDO que o Artigo 8º, § 2º da Lei Complementar Estadual Nº. 389/2010, com alteração dada pela Lei Complementar Estadual Nº. 507/2013 estabeleceu ao Poder Executivo a atribuição de regulamentar a estrutura funcional, processo seletivo e detalhamento das atribuições do Servidor Agente Penitenciário;

CONSIDERANDO o contido no Parágrafo 3º do Artigo 8º da Lei Complementar Estadual Nº. 389/2010, trazido pela Lei Complementar estadual Nº. 507/2013, de que as atribuições de Operações Penitenciárias Especializadas serão restritas aos agentes penitenciários certificados no Curso de Operações Penitenciárias Especializadas (COPE);

CONSIDERANDO a previsão no Artigo 48 da mencionada Lei Complementar que os profissionais Agentes Penitenciários para atuar nas atribuições de Operações Penitenciárias Especializadas passarão por criteriosa seleção precedente à capacitação pelo Curso de Operações Penitenciárias Especializadas;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Nº. 093/SEJUDH de 17/11/2014, qual regulamentou as atribuições do Serviço de Operações Penitenciárias Especializadas do Sistema Penitenciário do Estado, qual devido a sua missão de atuação nas ocorrências de crise, rebeliões de grande vulto, escoltas de pessoas de alta periculosidade, recambio de interesse estadual etc., estipulando sua composição exclusiva pelo agente penitenciário possuidor do COPE;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para exercer o Cargo de Diretor do Serviço de Operações Penitenciárias Especializadas do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso o Agente Penitenciário Anderson Santana da Costa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CUMPRASE.

**Luiz Antonio Póssas de Carvalho**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(Original assinado)

#### PORTARIA Nº. 095/2014/GAB/SEJUDH, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a red denominação da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras para Centro de Ressocialização Agrícola de Palmeiras, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Plano de Modernização do Sistema Penitenciário – PMSP-MT, com vigência até 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Nº. 2.116 (DOE Nº. 26.221 de 29/01/2014), qual dispôs sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso (SEJUDH-MT);

CONSIDERANDO o estatuído no Decreto Nº. 2.159 (DOE Nº. 26236 de 19/02/2014), que alterou no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso a nomenclatura de estabelecimentos penais, passando as cadeias públicas para a denominação de Centro de Ressocialização, com característica de estabelecimento penal misto, destinado ao cumprimento de penas privativas de liberdade por reeducandos provisórios e com sentença transitada em julgado;

CONSIDERANDO que seguindo os critérios estabelecidos pelo mencionado Decreto as unidades com capacidade de lotação acima de 100 reeducandos serão consideradas Centro de Ressocialização de nível II;

#### RESOLVE:

Art.1º. Redenominar para Centro de Ressocialização Agrícola de Palmeiras a atual Colônia Penal Agrícola de Palmeiras, mantendo-se a vinculação à Superintendência de Gestão de Penitenciárias, conforme disposição do Art. 3º, VII, item 4, do Decreto nº 2.116, de 29 de janeiro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CUMPRASE.

**Luiz Antonio Póssas de Carvalho**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(Original assinado)

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 018/2014

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 018/2014, com o objetivo de: Contratação de empresa especializada em execução da obra para construção da quadra poliesportiva coberta modelo FNDE na dimensão (25,80 x 38,00)M com arquibancada de 2 degraus nas laterais, dentre outros, conforme anexo do Edital, na EE. Teotônio Carlos da Cunha Neto, localizado no município de Confresa/MT. A Licitação ocorrerá no dia 29 de dezembro de 2014 às 08:00 horas, no auditório da SEDUC. O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. Informações na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta pelo telefone: (65) 3613-2523.

Cuiabá, 24 de novembro de 2014.

**Rosa Neide Sandes De Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO

#### RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 010/2014, cujo objeto: Aquisições de materiais de consumo para subsidiar a formação pedagógica do Programa Brasil Alfabetizado, a serem utilizados por professores e alunos que atuam no programa conforme especificações discriminadas neste Edital e seus anexos. Resolução CD/FNDE nº 52 de 11 de dezembro de 2013, realizado no dia 18 de novembro de 2014 por meio da Internet no site. [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) Aplicativo "portal de Aquisições", sagrou-se vencedora a empresa:

Lote Único- Maria José dos Reis Neto –ME CNPJ. 10.226.940/0001-57 R\$. 169.000,00

Cuiabá, 24 de novembro 2014

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação





**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 042/2014/SETAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 042/2014, que tem por objeto promover a inclusão de mulheres de baixa renda, através de oficinas de capacitação, com vistas à melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira.

**ASSINATURA:** 24/11/2014

**VIGÊNCIA:** 30/04/2015

**ASSINA:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013**

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de vigência do Contrato Original até 30 de novembro de 2014.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

CONTRATANTE

HERMES MARTINS DA CUNHA

Vice Presidente do Conselho Regional do SENAC/MT

CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e LOTÉRICA PIRANGA LIMITADA.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto alteração da razão contratual por sucessão de sócios excluídos e novos sócios admitidos.

**DO FUNDAMENTO:** Art. 65, II da Lei 8666/93, processo 523192/2014

**ASSINAM:**

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

CONTRATANTE

LUCIO PEREIRA DE CASTRO E

JEIZIFER TAVARES FONSECA

Representante Legal

CONTRATADA

**TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Partes:** Secretaria de Estado de trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Figueiropolis D'Oeste /MT

**Objeto:** Termo de Cessão de Uso Máquina de Costura

**Vigência:** Até 31/05/2015

**Assinam:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário e Lino Cupertino Teixeira - Prefeito Municipal de Figueiropolis D'Oeste/MT

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****1ª. ERRATA DO EDITAL Nº. 004 DE 19 DE NOVEMBRO 2014/02-SECITEC PRONATEC-APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS**

Dispõe sobre a alteração do item 15. DO CRONOGRAMA do Edital n.º 004 de 2014/02-SECITEC-PRONATEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público que a data de divulgação dos resultados, referente ao Edital Nº. 004 de 19 de Novembro de 2014/02 - PRONATEC-SECITEC mediante as vagas de APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS de 21/11/2014 foi prorrogada para o dia 25/11/2014 a 05/12/2014. Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Profissionais para trabalharem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso e Unidades Remotas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

**15. DAS DATAS****Tabela III - Cronograma do Processo Seletivo**

25 de Novembro de 2014	Publicação do Edital
25 a 27 de novembro de 2014	Inscrições dos interessados
28 de novembro de 2014	Análise de currículo

01 a 02 de dezembro de 2014	Entrevista com candidatos
03 de dezembro de 2014	Resultado preliminar
04 de dezembro de 2014	Recursos contra resultado preliminar
05 de dezembro de 2014	Resultado Final

Cuiabá, 24 de Novembro de 2014.

**FÁBIO VIEIRA ALVES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 031/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 760860/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Matogrossense de Dança Folclórica do Siriri e Cururu Projeto Guato - CNPJ: 08.770.636/0001-24

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 31/01/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 31/10/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 028/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 758169/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Folclórica de Tangará da Serra - CNPJ: 10.730.537/0001-60

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 31/01/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 31/10/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 029/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 758143/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Koblenz Brasil - Kobra - CNPJ: 10.014.318/0001-85

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 31/01/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 31/10/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 116/2014, referente ao processo nº 368759/2014 - SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Casa de Guimarães - CNPJ nº 08.783.898/0001-23

**OBJETO:** "I ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIROS EM CUIABÁ".

**Onde se lê: VIGÊNCIA:** 05/11/2014 a 30/11/2014

**Leia-se: VIGÊNCIA:** 05/11/2014 a 15/12/2014

**ASSINA:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 025/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 758229/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Clube da Melhor Idade Alegria de Viver - CNPJ: 05.040.210/0001-27

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 31/01/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 31/10/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 059/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 773983/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Colniziense de Artesanatos - CNPJ: 08.749.497/0001-22

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/04/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 24/11/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 062/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 773989/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Lions Clube de Matupá - CNPJ: 03.547.314/0001-05

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/04/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 24/11/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 056/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 773994/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Grupo de Apoio, Estudo e Pesquisa Ambiental e Cultural - Pró-Terra- CNPJ: 04.657.525/0001-55

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/04/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 24/11/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 055/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 773995/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto do Itaicy – CNPJ: 07.558.456/0001-10

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/04/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 24/11/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 026/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 758216/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação de Ecologia e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Matogrossense – ECODEAM – CNPJ: 32.945883/0001-07

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/04/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 24/11/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 041/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 757466/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Cultural América – CNPJ: 07.368.655/0001-66

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/04/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 24/11/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 050/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 773959/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Watoholi – CNPJ: 37.465.754/0001-27

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/04/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 24/11/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 051/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 773986/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação da Comunidade do Bairro Santa Izabel – CNPJ: 07.618.927/0001-39

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/04/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 24/11/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 032/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 758125/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Matogrossense dos Cegos – CNPJ: 03.910.602/0001-23

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 31/01/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 31/10/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 039/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 763117/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Ecossistemas e Populações Tradicionais – CNPJ: 02.230.557/0001-44

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 31/01/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 24/11/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 040/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 757498/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Centro de Vida – CNPJ: 26.812.784/0001-46

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 31/01/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 31/10/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 120/2014, referente ao processo nº 623556/2014 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Cultural Flor Ribeirinha- CNPJ nº 10.908.256/0001-55.

**OBJETO:** O presente Termo Simplificado de Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “Promover o deslocamento de 11 pessoas Cuiabá-Fortaleza-Cuiabá, para representarem o Mato Grosso no Festival Internacional de Folclore do Ceará” nos termos do Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), sendo R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais) repasse da Concedente e R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33503900	9900	104	R\$ 9.900,00	23101.0001.14.001768-7

**VIGÊNCIA:** 18/11/2014 a 30/01/2015.

**ASSINAM:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Domingas Leonor da Silva – Presidente da Associação Cultural Flor Ribeirinha.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 044/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 757484/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Teatro Experimental de Alta Floresta – CNPJ: 01.331.834/0001-42

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 31/01/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 31/10/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 033/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 757388/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Partilhar – CNPJ: 07.780.379/0001-49

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 31/01/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 31/10/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 038/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 757517/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso – CNPJ: 14.914.071/0001-04

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 31/01/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 24/11/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 030/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 758040/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Mirassol do Oeste com Música e Cidadania - APROMUSICA – CNPJ: 08.780.277/0001-96

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 31/01/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 31/10/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 034/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 758025/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana – CNPJ: 03.402.957/0001-57

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 31/01/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 31/10/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

**Notificação n. 007/2014**

O Secretário de Estado de Cultura, investido das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, NOTIFICA a Sra. **Marúcia Batista de Paula** para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, compareça a Secretaria de Estado de Cultura para tratar de assunto relativo ao Processo 239162/2014/SEC, que trata de processo administrativo não-disciplinar.

Cuiabá – MT, 19 de novembro de 2014

**FABIANO PRATES**  
Secretário de Estado de Cultura  
\*original assinado

**PORTARIA Nº. 104/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Servidora **Maria Antúlia Leventi** como fiscal do Contrato nº 034/2014/SEC, firmado entre a SEC/MT e a Agência de Viagens Universal LTDA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2014.

**FABIANO PRATES**  
Secretário de Estado de Cultura/MT  
\*original assinada

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Gerência de Convênios/SES

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2014**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER – CNPJ - MF Nº 33.004.540/0002-83. Processo 336437/2014

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** Estabelecer critérios entre os participantes para o Projeto de ampliação do “Centro de Informações sobre Medicamento (CIM) por meio da criação do Centro de Pacientes Técnicos (CPT) do Estado de Mato Grosso”, visando assim fortalecer a Assistência Farmacêutica no estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único -** O Centro de Informação sobre Medicamentos tem por finalidade atender todas as demandas do Estado de Mato Grosso, no que se refere a esclarecimentos técnicos envolvendo medicamentos, desde que cumpridas as cláusulas dispostas no presente termo.



**Cláusula Quinta – Da Vigência:** O presente Termo de Cooperação terá duração de **02 (dois) anos**, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 13/11/2014

**SIGNATÁRIOS:**

**JORGE DE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF nº. 951.193.706-59

**FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**  
Diretor Superintendente do Hospital Universitário Julio Muller  
CPF: 612.945.197-00

**PORTARIA Nº 194/2014/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, artigo 196 estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e o artigo 197 que trata da relevância pública de ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Executivo dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 04/1990, artigo 143, que estabelece que são deveres do servidor público, salvo quando manifestamente ilegais, cumprir ordens superiores.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2916/2010, artigo 155, inciso II, XII e XVI que instituiu o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde estabelecendo as atribuições e funções das unidades.

CONSIDERANDO o número de recursos humanos para realizar atividades de atendimento aos usuários nos ambulatórios do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade – CERMAC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho para realizar ações de reorganização dos serviços de manutenção e adaptação de órteses, próteses e materiais da tabela de procedimentos do SUS, nos ambulatórios do CERMAC.

**Art. 2º** As atividades previstas neste Grupo de Trabalho englobam ações nos ambulatórios do CERMAC, e também busca ativa de pacientes, sistematização de critérios referente à adesão ao tratamento, definição dos casos de abandono com a finalidade de monitorar e fortalecer a adesão através da abordagem consentida.

**Art. 3º** O referido Grupo de Trabalho será coordenado pela Direção Geral do CERMAC e composto por servidores efetivos da SES/MT, integrantes da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, conforme abaixo segue:

Matricula	Servidor	Perfil
111084	JULIANA BORGES DE OLIVEIRA	Terapeuta Ocupacional
48076	RICARDO DE PAULA LISITA	Fisioterapeuta
81763	GIL ANTONIO LIRA DA SILVA	Técnico Ortopédico
117028	WESLEY AMORIM MIRANDA	Assistente Administrativo
81745	IVALDO LUIS DA SILVA MOTA	Técnico Ortopédico
21702	DAVI CHAVES PEREIRA	Enfermeiro

**Art. 4º** O prazo previsto para execução das atividades do Grupo de Trabalho será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor, com seus **efeitos retroativos a partir de 29/09/2014**.  
**Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

**SEDRAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014 – NP3 ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS LTDA (Proc. 006.155/2014)**

Extrato do Contrato nº 039/2014, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de peças genuínas, originais ou similares, para atender às necessidades da Sedraf- MT.

**CONTRATANTES:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR- SEDRAF/MT.

**CONTRATADO:** NP3 ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS LTDA.

**VALOR:** R\$587.600,00 ( Quinhentos e Oitenta e Sete Mil e Seiscentos Reais.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** SEDRAF: Projeto Atividade: 4389 ; Fonte 100; Elemento de despesa:

**ASSINAM:** pela SEDRAF seu Secretário LUIZ CARLOS ALÉCIO, e pela Empresa o seu representante Sr.NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2014.

**SECID**

**CIDADES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 024/2014/SECID, referente ao processo nº 77800/2014.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Jauru – CNPJ: 15.023.948/0001-30.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 31/12/2015.

**Assinatura:** 24/11/2014.

**SIGNATÁRIO:** Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 033/2014/SECID, referente ao processo nº 137449/2014.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino – CNPJ: 03.347.119/0001-23.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 28/12/2015.

**Assinatura:** 24/11/2014.

**SIGNATÁRIO:** Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 034/2014/SECID, referente ao processo nº 137454/2014.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino – CNPJ: 03.347.119/0001-23.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/12/2015.

**Assinatura:** 24/11/2014.

**SIGNATÁRIO:** Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 035/2014/SECID, referente ao processo nº 137482/2014.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino – CNPJ: 03.347.119/0001-23.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/12/2015.

**Assinatura:** 24/11/2014.

**SIGNATÁRIO:** Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT.

Extrato do Termo Aditivo nº 046/2012/01/04 – SECID;

Processo nº 346034/2013-SECID;

**Objeto do Contrato:** Elaboração de Projeto de Arquitetura e Engenharia para Elaboração dos Projetos Básicos/Executivos, a ser desenvolvido com base no estudo preliminar arquitetônico elaborado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, visando a construção do Comando Regional da Polícia Militar, no Município de Primavera do Leste – MT.

**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 046/2012/00/00-SECID, item 3.5 o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

**Partes:** DECORE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 046/2012/01/05 – SECID;

Processo nº 346034/2013-SECID;

**Objeto do Contrato:** Elaboração de Projeto de Arquitetura e Engenharia para Elaboração dos Projetos Básicos/Executivos, a ser desenvolvido com base no estudo preliminar arquitetônico elaborado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, visando a construção do Comando Regional da Polícia Militar, no Município de Primavera do Leste – MT.

**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 046/2012/00/00-SECID, item 3.5 o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

**Partes:** DECORE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**SECOPA**

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014**

**EXTRATO DO 6º TERMO “EX-OFÍCIO” DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 002/2012/SECOPA, referente ao processo nº 143605/2012.**

**PARTES:** SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº 03.507.415/0032-40, e **CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – CNPJ Nº 03.533.064/0001-46

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/12/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2014

**ASSINA:** Maurício Souza Guimarães – Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 005/2013/SECOPA, referente ao processo nº 355354/2013.**

**PARTES:** SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº 03.507.415/0032-40, e **CONVENENTE:** Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CNPJ Nº 03.467.321/0001-99

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/12/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2014

**ASSINA:** Maurício Souza Guimarães – Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

## EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital nº 054/2014

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no **Campus Universitário de Colíder/MT**.

Período de inscrições: **01/12/2014 a 12/12/2014**

Quantitativo de vagas: 08 (oito) + Cadastro de Reserva

Remuneração: de R\$ 2133,25 até R\$ 4906,44

Período de Contratação: 02/02/2015 a 31/12/2015

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 24 de novembro de 2014

Prof. Teles Nereu Bogoni

Presidente da Comissão

## EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital nº 053/2014

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na **Turma Fora de Sede do Campus Universitário de Alta Floresta/MT**.

Período de inscrições: **01/12/2014 a 12/12/2014**

Quantitativo de vagas: 06 (seis)

Remuneração: de R\$ 2133,25 até R\$ 4906,44

Período de Contratação: 02/02/2015 a 16/05/2015

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 24 de novembro de 2014

Luciene Castuera de Oliveira

Presidente da Comissão

## EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital nº 051/2014

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no **Campus Universitário de Alta Floresta/MT**.

Período de inscrições: **01/12/2014 a 12/12/2014**

Quantitativo de vagas: 14 (quatorze) + Cadastro de Reserva

Remuneração: de R\$ 2133,25 até R\$ 4906,44

Período de Contratação: 02/02/2015 a 06/07/2015

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 24 de novembro de 2014

Luciene Castuera de Oliveira

Presidente da Comissão

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2014 UNEMAT

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / HEXIS CIENTÍFICA S/A**

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente: **TERMOCICLADOR MASTERCYCLER NEXUS COM PAINEL DE CONTROLE ACOPLADO**, nas características e quantitativos descritos na Cláusula Segunda, para atender a demanda do Convênio Pró-Equipamento nº 788191/2013, destinado ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Ciências Ambientais, Campus de Cáceres e ao Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme Processo Administrativo nº 253337/2014 - UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 15/10/2014**DO VALOR:** R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**DA DOTAÇÃO:** 26201.0011.12.364.250.4385.9900.449000000.262.1.1**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria di Renzo - Reitora; Sr. Ademir Brás - Representante Legal.

## PORTARIA N.º 2378/2014

**Designa membros para comporem Comissões Especiais**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS **CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da Unemat, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 927/2014-PRAD, datado de 19/10/2014, sob protocolo n.º 597515/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os membros abaixo relacionados, para

comporem a **COMISSÃO ENCARREGADA DE PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO UNIFICADO, DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO**

**D PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**, para os cursos de Licenciatura Plena em Letras, Bacharelado em Zootecnia e Direito, do Campus Universitário de Pontes e Lacerda, da Universidade do Estado de Mato Grosso, no período de 28/10/2014:

**DOCENTES****FUNÇÃO**

Osvaldo Martins de Souza

Presidente

Jocilaine Garcia

Membro

Jeison Batista de Almeida

Membro

Consoelo Costa Soares

Membro

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 03 de novembro de 2014.

**DIONEI JOSÉ DA SILVA**

Reitor

**PORTARIA N.º 2382/2014**

**Designa membros para comporem Comissões Especiais**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS **CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da Unemat, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 928/2014-PRAD, datado de 29/10/2014, sob protocolo n.º 602845/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os membros abaixo relacionados, para

comporem a **COMISSÃO ENCARREGADA DE PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO UNIFICADO, DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**, para a Faculdade de Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde, do Campus Universitário de Tangará da Serra, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a partir de 28/10/2014:

**DOCENTES****FUNÇÃO**

Anderson Fernandes de Miranda

Presidente

Gilmar Laforga

Membro

Divina Sueide de Gogoi

Membro

Leandro Felipe Mufato

Membro

MarinezCargninStieler

Membro

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 03 de novembro de 2014.

**DIONEI JOSÉ DA SILVA**

Reitor

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

**PORTARIA N.º 013/2014**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso II, do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 2008,

Considerando a norma legal contida nos termos do Decreto nº 2.118, de 29 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – MATO GROSSO SAÚDE e ainda o Decreto nº 1.988 de 07 de novembro de 2013

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora **Lúcia Gonçalves da Silva**, Gestora Governamental, nomeada por força do Ato do Governador do Estado do dia 27 de março de 2002, como responsável pela Unidade de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – MATO GROSSO SAÚDE.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

Publique

Registre

Cumpra-se

Cuiabá–MT, 19 de novembro de 2014.

Flávio Alexandre Taques da Silva

**Presidente****(original assinado)**

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 117/014 - INTERMAT**  
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 16:30 h (dezesseis horas, trinta minutos) do dia 29 de dezembro do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 317,5204 ha ( trezentos e dezesseis hectares, cinquenta e duas ares, quatro centiares), situada no município de CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 16.177 Livro nº 02- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 24 de novembro de 2.014.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA**

Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

**AFONSO DALBERTO**

Presidente - INTERMAT

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 118/014 - INTERMAT**  
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 17:00 h (dezessete horas) do dia 29 de dezembro do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 499,6617 ha ( quatrocentos e noventa e nove hectares, sessenta e seis ares, dezessete centiares), situada no município de CAMPO VERDE/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 10.438 Livro nº 02- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de CAMPO VERDE/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 24 de novembro de 2.014.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA**

Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

**AFONSO DALBERTO**

Presidente - INTERMAT

**EXTRATO DO CONTRATO 62/2014**  
(PROCESSO Nº 41195/2010 – 487644/2014)**Contratante:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT**Contratado:** PAULO HUMBERTO NAVES GONÇALVES**Objeto:** Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 41195/2010 e Processo Licitatório nº 487644/1014.**Valor do contrato:** R\$ 292.761,43 (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e um reais, quarenta e três centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.**Assinam:** pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Paulo Humberto Naves Gonçalves contratado.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2014.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2014 (Processo Nº. 508341/2014/NDEA/MT)**

Extrato do Contrato Nº 061/2014, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Unidade Local de Execução de Canabrava do Norte/MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT.**CONTRATADA:** MARIA SECONDINA PERES RODRIGUES**PRAZO:** 12 (doze) meses**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensal e R\$ 10.800,00 (Dez mil oitocentos reais) anual.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2005.9900 — Elemento /Subelemento da Despesa: 339000.3600 – Serviços de Terceiro Pessoa Física - Fonte 240**ASSINAM:** pelo INDEA/MT sua Presidente Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela locadora Srª. Maria Secundina Peres Rodrigues

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2.014.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2014 (Processo Nº. 366403/2014/NDEA/MT)**

Extrato do Contrato Nº 063/2014, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Unidade Local de Execução de Querência/MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT.**CONTRATADO:** JOSE ANTONIO SANTINI**PRAZO:** 12 (doze) meses**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.300,00 (Dois Mil trezentos reais) mensal e R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil seiscientos reais) anual.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2005.9900 — Elemento /Subelemento da Despesa: 339000.3600 – Serviços de Terceiro Pessoa Física - Fonte 240**ASSINAM:** pelo INDEA/MT sua Presidente Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pelo locador Sr. José Antonio Santini

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2.014.

**EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 050/2014 – INDEA/MT**

Extrato do Termo de Comodato nº. 050/2014, tendo por objeto a disponibilidade por Comodato de 02 (dois) veículos conforme descrição.

**COMODANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO – INDEA/MT.**COMODATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT.**VIGÊNCIA:** 03 (três) anos.**OBJETO:** 01 (um) veículo.**MARCAS/MODELOS:** FORD RANGER XL 13P e FIAT UNO MILLE FIRE FLEX**ANOS/MODELOS:** 2006/2006 e 2005/2006.**PLACAS:** KAG 2845 e KAE 2695**CHASSIS:** 8AFER13P66J492023 e 9BD15802764786249**RENAVAN:** 883272075 e 872320790**ASSINAM:** Pelo INDEA/MT, sua Presidente Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, seu Prefeito João Batista Moraes de Oliveira.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2014.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2014 (Processo Nº. 371275/2014/NDEA/MT)**

Extrato do Contrato Nº 065/2014, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Unidade Local de Execução de Curvelândia/MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT.**CONTRATADA:** MEIRE APARECIDA DE SÁ**PRAZO:** 12 (doze) meses**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensal e R\$ 9.600,00 (Nove mil seiscientos reais) anual.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2005.9900 — Elemento /Subelemento da Despesa: 339000.3600 – Serviços de Terceiro Pessoa Física - Fonte 240**ASSINAM:** pelo INDEA/MT sua Presidente Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela locadora Srª. Meire Aparecida de Sá

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2.014.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2014****(Processo Nº. 420338/2013 - INDEA/MT)**

Extrato do Contrato nº 062/2014, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento da ULE – Unidade Local de Execução no município de Rio Branco/MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA - /MT.**CONTRATADO:** EDMUNDO MARTINS DE ANDRADE**PRAZO:** 12 (doze) meses**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 883,00 (Oitocentos e oitenta e três reais), mensal, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 10.596,00 (Dez mil. Quinhentos e noventa e seis reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33900000.240**ASSINAM:** pelo INDEA/MT sua Presidente Srª. MARIA AUXILIADORA P.R. DINIZ e pelo locador Sr. Edmundo Martins de Andrade.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2.014.

**EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 055/2014 – INDEA/MT**

Extrato do Termo de Comodato nº. 055/2014, tendo por objeto a disponibilidade por Comodato de 01 (um) veículo conforme descrição.

**COMODANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO – INDEA/MT.**COMODATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS-MT.**VIGÊNCIA:** 03 (três) anos.**OBJETO:** 01 (um) veículo.**MARCA/MODELO:** FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX**ANO/MODELO:** 2005/2006.**PLACA:** KAC 7595**CHASSI:** 9BD15802764785994**RENAVAN:** 871087669**ASSINAM:** Pelo INDEA/MT, sua Presidente Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela Prefeitura Municipal de Apiacas/MT, seu Prefeito Adalto José Zago.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2014.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2014  
PROCESSO Nº. 517351/2014**

Extrato do Contrato nº 064/2014/INDEA/MT, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de Nova Monte Verde/MT

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

**CONTRATADA:** Carlos Erharter

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.340,00 (Um Mil. Trezentos e quarenta reais) mensal, totalizando R\$ 16.080,00 (Dezesseis mil oitenta Reais) anual.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240

**ASSINAM:** pelo INDEA sua Presidente: Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pelo locador o senhor Carlos Erharter.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2014.

**EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 041/2014 – INDEA/MT**

Extrato do Termo de Comodato nº. 041/2014, tendo por objeto a disponibilidade por Comodato de 01 (um) veículo conforme descrição.

**COMODANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO – INDEA/MT.

**COMODATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) anos.

**OBJETO:** 01 (um) veículo.

**MARCA/MODELO:** FIAT/JUNO MILLE FIRE

**ANO/MODELO:** 1998/1999.

**PLACA:** JZU 3486

**CHASSI:** 9BD15802544579399

**RENAVAN:** 8300488715

**ASSINAM:** Pelo INDEA/MT, sua Presidente Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, sua Prefeita Solange Sousa Kreidlório.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2014.

**CEPROMAT****CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013 /CEPROMAT/KLADANN**

**PARTES:** CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E A ALLEN RIO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência, e Aditivo de Valor.

**VALOR:** O valor total deste aditivo é de **R\$ 10.086.388,60** (dez milhões oitenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 039/2013, por 12 (doze) meses, com início em 03/12/2014 e término previsto para 03/12/2015.

**Fiscal do Contrato:** Robson Silva Dolores Dias.

**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT**

Extrato de Cooperação nº 001/2014

**Espécie** 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação.

**Cooperante:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.

**Cooperada:** Secretária de Administração – SAD.

**Objeto:** A supressão do item 02 do lote 01 e item 05 do lote 02 (colocara os lotes tipo se gasolina/ diesel/ álcool)

Tendo em vista que a média de consumo ser inferior ao firmado no termo de cooperação.

**Valor:** Passa a ser R\$ 132.109,51 Conforme dotação. Passando a vigorar a partir de sua assinatura.

**Assinam:**

Pela Cooperada : Pedro Elias Domingos de Mello

Secretário de Estado de Administração

Pela Cooperante :

João Justino Paes Barros

Diretor Presidente - METAMAT

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO NA FORMA DO PREGÃO E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2014/SAD**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 101/2014/SAD**, cujo objeto é o: **Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada e Autorizada no Agenciamento e Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, bem como o transporte de esquite e o fornecimento de Oxigênio durante o voo, por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender as necessidades da Gerência de Tratamento Fora de Domicílio, órgão da Secretaria de Estado de Saúde-SES/MT, envolvendo reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas para os usuários do Sistema Único de Saúde que estão em tratamento fora do estado de Mato Grosso, foi PRORROGADO para o dia 05/12/2014 às 13h:30m, passando a ser PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2014/SAD e que houve a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO, observando os parâmetros abaixo.**

**CRENCIAMENTO:** das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 05 de dezembro de 2014.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 14h (quatorze horas) do dia 05 de dezembro de 2014.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0\*\*65)3613-3674 ou Fax: (0\*\*65)3613-3724.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 04 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Comunicado Pregão 042/2014/SAD**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração vem a público divulgar que a sessão do **Pregão Presencial 042/2014/SAD**, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para Contratação de Licença de uso temporário de Sistema Informatizado de Gestão Tributária do ICMS para Monitoramento e Controle Fiscal do desempenho de contribuintes estaduais, para modernização da Administração fazendária, visando controlar e gerir o ICMS por homologação do Estado, integrado aos cadastros da administração, com todas suas funcionalidades em ambiente WEB incluindo código-fonte, manuais de desenvolvimento, modelo entidade/relacionamento, dicionário de dados e demais componentes necessários a total assimilação e continuidade de desenvolvimento, incluindo ainda implantação, treinamento, manutenção, suporte, **terá continuidade no dia 28/11/2014 as 13:30hrs, na sala de pregão nº 01 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso. Informa também que na mesma sessão será realizada a prova de conceito conforme item 13 do Edital.**

Cuiabá, 24 de novembro de 2014.

Roger Doss  
Pregoeiro Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 112/2014/SAD**

Designa a Comissão de Licitação e a assessoria jurídica responsável pela licitação na modalidade concorrência, para registro de preço para eventual aquisição de material didático para área de Educação de Transito para atender a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no artigo 51 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 1º, inciso I, da Portaria n. 05/2014/GAB/SAD, de 03 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 07 de fevereiro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão de Licitação responsável realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA para registro de preço, para eventual aquisição de material didático para área de Educação de Transito para atender a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, os seguintes servidores:

- Presidente: Mario Balbino Lemes Junior;
- 1º Membro: Erick Petronius Lima Ribeiro;
- 2º Membro: Murilo Nunes de Oliveira;
- 3º Membro: Maria Teresinha Fin;
- 4º Membro: Narcilene Beatriz Antunes;
- 5º Membro: Luciano Henrique de Araujo.

**Art. 2º** Caberá à Comissão de Licitação:

I - elaborar o edital do certame e anexos obrigatórios, de acordo com as disposições do Plano de Trabalho;

II - retificar o edital e seus anexos quando necessário, ressalvadas as alterações do Plano de Trabalho, que poderão ser promovidas apenas pelo elaborador do Plano de Trabalho;

III - conduzir a licitação até o seu final, obedecidas as disposições do Plano de Trabalho, edital e legislação aplicável;

IV - submeter ao Secretário Adjunto de Administração, após prévia manifestação, eventuais recursos administrativos;

V - após a declaração da empresa licitante vencedora, submeter o procedimento ao Secretário Adjunto de Administração, para que este decida pela homologação ou não do resultado;

VI - solicitar, quando necessário, o auxílio ou manifestação de outros servidores ou órgãos do Poder Executivo Estadual.

§ 1º Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação coordenar os trabalhos de todos os atos da licitação, após a publicação do edital, bem como publicar os avisos necessários no Diário Oficial do Estado e jornais de circulação local e nacional.

§ 2º O Presidente da Comissão de Licitação será substituído, nas suas ausências, pelo 1º Membro, e assim sucessivamente.

**Art. 3º** A assessoria jurídica no processo licitatório de que trata esta portaria, caberá aos seguintes servidores da Secretaria de Estado de Administração:

- I - Ademir Soares Guimarães Junior;
- II - Roger Doss;

**Art. 4º** A nomeação de mais membros ou substituição deverá ser feita por Portaria da Secretaria de Estado de Administração.

**Parágrafo único.** O Presidente da Comissão poderá solicitar a substituição de membros da Comissão ou a nomeação de outros.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2014.

**JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO**  
Secretário Adjunto de Administração

**SEFAZ**

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014/SAAF/SEFAZ

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 099/2014/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 29 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, QUE DESTINA A DEMANDA DA SUCIT/SARP PARA ATENDIMENTO AOS POSTOS FISCAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as propostas deverão ser encaminhadas via SIAG no período compreendido entre as 09h00min do dia 26 de novembro de 2014 até as 09h50min do dia 05 de dezembro de 2014. (Horário de Brasília)

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10:00h do dia 05 de dezembro de 2014. (Horário de Brasília)

**LOCAL DE DISPUTA:** No Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, para se ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal. As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no SIAG, fone: (0\*\*65) 3613-3606.

**RETIRADA DO EDITAL:** O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), link: Portal de Aquisições e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), link Licitação pública

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2036/2306/2371, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2014.

**MANOEL OSMAR DAS NEVES**  
Pregoeiro

**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PUBLIQUE-SE:

\*Original assinado

**1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO**  
Nº 014/2014/SAAF/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, neste ato representado por seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 099/2014 - SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 29 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, referente ao pregão em epígrafe, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA DAR SUPORTE OPERACIONAL ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, LOCALIZADAS NA GRANDE CUIABÁ E NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.", que :

- Devem ser desconsideradas todas as referências ao item 8.5 relativos à Qualificação Técnica, vez que não será exigido atestado de capacidade técnica, reservando ao Pregoeiro a análise do Contrato Social para verificação da atividade exercida pela empresa.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá, 21 de novembro de 2014.

**Manoel Osmar das Neves**  
Pregoeiro

**Maria Célia de Oliveira Pereira**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PUBLIQUE-SE:

\*Original assinado

**SESP**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2014/SESP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 715/2014/AT/SESP, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número CNPJ n.: **57.494.031/0010-54**, de empresa especializada no fornecimento de munição CBC 5,56x45 comum M193, no valor de **5.730,00** (cinco mil e setecentos e trinta reais), tudo com espeque no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> da empresa <b>COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS</b> ; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número CNPJ n.: <b>57.494.031/0010-54</b> , de empresa especializada no fornecimento de munição CBC 5,56x45 comum M193, destinados a atender a Gabinete Executivo de Gestão Integrada, conforme processo nº <b>513132/2014</b> .	<b>R\$ 5.730,00</b>
<b>Valor Total da Contratação</b>	<b>R\$ 5.730,00</b>

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2014.

**CEL. PM. OSMAR LINO FARIAS**

Secretário de Estado de Segurança Pública em substituição legal  
(documento original assinado)

**SETAS**

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014/SETAS**

**CRENCIAMENTO:** das 14:00h (quatorze horas) às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 05 de dezembro de 2014.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 05 de dezembro de 2014.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA EXECUTAR OS CURSOS DE INTRODUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAPACITASUAS EM MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**CONDIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco III (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-5762 - Informações: [licitacao@setas.mt.gov.br](mailto:licitacao@setas.mt.gov.br)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala nº 03, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 24 de novembro de 2014.

**Agmar Divino Lara de Siqueira**  
Pregoeiro Oficial

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2014**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta nos pareceres nº. 663/ASSEJUR/SES/2012, da Assessoria Jurídica de Licitação, consubstanciada no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação.

**PROCESSO Nº 167372/2014.**

**OBJETO:** Aquisição de KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO O COMBATE À DENGUE: A SAÚDE PARA TODOS.

**INTERESSADO: R. P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA.**  
**R\$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS)**

**DESPESA:** 339000

**FONTE:** 112

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2014.

**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2014.

**Marcos Rogério Lima Pinto e Silva**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico de Saúde

**SECID****CIDADES**

**CARTA CONVITE SECID N.º 002/2013**  
Processo n.º 404014/2012  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DE LICITAÇÃO**

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso** – SECID/MT, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia** – CPLE, designada pela **Portaria n.º 323/2014/SECID**, publicada no Diário Oficial de 11 de novembro de 2014, torna público que na **Carta Convite SECID n.º 002/2013** – Processo n.º 404014/2012, referente à obra de **Construção de Itens de Segurança no Comando Regional II da PM/MT, no município de Várzea Grande**”, a **Secretária de Estado das Cidades**, não existindo apontamentos de quaisquer irregularidades ou outras pendências naquele procedimento administrativo, **HOMOLOGOU A Carta Convite SECID Nº 002/2013, CUJO OBJETO FICA ADJUDICADO A EMPRESA ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 02.222.734/0001-40 com o valor de valor R\$ 84.060,50** (oitenta e quatro mil e sessenta reais e cinquenta centavos).

Cuiabá, 21 de novembro de 2014.

Mariselma de Souza Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
Portaria n.º 323/2014/SECID

VISTO:  
Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretária de Estado das Cidades

**AVISO DE SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DE**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
**TOMADA DE PREÇO SECID N.º 005/2014**  
Processo n.º 382024/2013

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso** – SECID/MT, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia** – CPLE, designada pela **Portaria n.º 323/2014/SECID**, publicada no Diário Oficial de 11 de novembro de 2014, vem a público informar que realizou, no dia 21/11/2014, as 16:00 horas, **Sessão de Interna de Julgamento de Proposta Comercial da Tomada de Preço n.º 005/2014**. Após análise dos documentos a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, **declara VENCEDORA, e indica para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO na Tomada de Preço n.º 005/2014 a empresa GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 33.702.309/0001-82, com o valor de R\$ 292,618,62** (Duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: [certames@cidades.mt.gov.br](mailto:certames@cidades.mt.gov.br).

Cuiabá, 21 de novembro de 2014.

Mariselma de Souza Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
Portaria n.º 323/2014/SECID

VISTO:  
Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretária de Estado das Cidades

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS SECID N.º 007/2014**  
Processo n.º 544904/2014

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso** – SECID/MT, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia** – CPLE, designada pela **Portaria n.º 323/2014/SECID**, publicada no Diário Oficial de 11 de novembro de 2014, vem a público informar que realizou, no dia 21/11/2014, das 13:15 às 13:45 horas, **Sessão Pública de Recebimento de Envelopes e de Abertura da Tomada de Preços n.º 007/2014**, e na qual não foram recebidos quaisquer envelopes de habilitação e de proposta comercial; e que diante da ausência de licitantes interessados no certame, foi **DECLARADA DESERTA a TOMADA DE PREÇOS SECID n.º 007**, cujo objeto corresponde à **“Construção de Rede de Distribuição de Água na Comunidade Rural Nossa Senhora de Aparecida – Ponta do Aterro e no Projeto de Assentamento Seringal”**.

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Cuiabá, 21 de novembro de 2014.

Mariselma de Souza Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
Portaria n.º 323/2014/SECID

VISTO:  
Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretária de Estado das Cidades

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS SECID N.º 008/2014**  
Processo n.º 316207/2014

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso** – SECID/MT, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia** – CPLE, designada pela **Portaria n.º 323/2014/SECID**, publicada no Diário Oficial de 11 de novembro de 2014, torna público que, a partir da publicação deste aviso de edital, está aberta **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014**, a ser julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**, com regime de execução indireta por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para a obra de **“Construção de Packing House de Flores, Reforma do Laboratório de Sementes e Construção do Barracão para Maquinários e Insumos em Várzea Grande e Acorizal/MT”**, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital.

**Os envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS COMERCIAIS serão recebidos somente no dia 12 de dezembro de 2014, das 13:15h às 13:45h, pela COMISSÃO PER-**



MANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA, mediante protocolo, na Sala de Licitações da SECID/MT, situada no Centro Político Administrativo – Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda ("Nico Baracat") – 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065. Encerrado o prazo para recebimento dos documentos, logo em seguida, será dado início à Sessão Pública de abertura dos envelopes, a partir das 14:00h, no mesmo local.

A partir da data de publicação deste Aviso de Licitação na Imprensa Oficial, o Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico de internet correspondente a: <http://www.cidades.mt.gov.br/certames> os seus respectivos anexos poderão ser obtidos, em formato digital (cd-rom), gratuitamente, na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h, ou ainda solicitados pelo e-mail: [certames@cidades.mt.gov.br](mailto:certames@cidades.mt.gov.br).

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas: pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: [certames@cidades.mt.gov.br](mailto:certames@cidades.mt.gov.br).

Questionamentos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos sobre o teor do edital deverão ser realizados somente mediante registro de protocolo junto à Secretaria de Estado das Cidades, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso.

Cuiabá, 24 de novembro de 2014.

Mariselda de Souza Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
Portaria n.º 323/2014/SECID

VISTO:  
Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretária de Estado das Cidades

**CARTA CONVITE SECID N.º 005/2014**  
PROCESSO N.º 240869/2014  
**AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA**  
**DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL**

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 323/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 11 de novembro de 2014, vem a público informar que realizou, no dia 24/11/2014, as 14:00 horas a Sessão Pública de Abertura de Envelope de Proposta Comercial da Carta Convite n.º 005/2014, cujo objeto corresponde à "Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Capão do Angico Poconé-MT", a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE após a abertura do envelope da Proposta Comercial decidiu pelo encerramento da Sessão Pública, sendo certo que o julgamento da Proposta Comercial dar-se-á em Sessão Interna da CPLE, para fins de análise detalhada das planilhas apresentadas, e o resultado será publicado na Imprensa Oficial, nos termos do Edital

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: [certames@cidades.mt.gov.br](mailto:certames@cidades.mt.gov.br).

Cuiabá, 24 de novembro de 2014.

Mariselda de Souza Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
Portaria n.º 323/2014/SECID

VISTO:  
Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretária de Estado das Cidades

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 116/014 – INTERMAT**  
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria n.º 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual n.º 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, Cuiabá - MT., às 16:00 h (dezesseis horas) do dia 29 de dezembro do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.753,8937 ha (hum mil, setecentos e cinquenta e três hectares, oitenta e nove ares, trinta e sete centiares), situada no município de NOVA UBIRATÁ/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n.º 1.545 Livro n.º 02- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de NOVA UBIRATÁ/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 24 de novembro de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA  
Presidente da Comissão de Licitação de  
Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO  
Presidente - INTERMAT

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 115/014 – INTERMAT**

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria n.º 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual n.º 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, Cuiabá - MT., às 15:30 h (quinze horas, trinta minutos) do dia 29 de dezembro do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 966,8506 ha (novecentos e sessenta e seis hectares, oitenta e cinco ares, seis centiares), situada no município de NOVA UBIRATÁ/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n.º 1.546 Livro n.º 02- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de NOVA UBIRATÁ/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 24 de novembro de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA  
Presidente da Comissão de Licitação de  
Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO  
Presidente - INTERMAT

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 114/014 – INTERMAT**

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria n.º 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual n.º 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, Cuiabá - MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia 29 de dezembro do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 457,0675 ha (quatrocentos e cinquenta e sete hectares, seis ares, setenta e cinco centiares), situada no município de CAMPINÁPOLIS/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n.º 1881 Livro n.º 02- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de CAMPINÁPOLIS/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 24 de novembro de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA  
Presidente da Comissão de Licitação de  
Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO  
Presidente - INTERMAT

## CEPROMAT

### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 004/2014/CEPROMAT

O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de Diretor Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o PREGÃO Nº 004/2014/CEPROMAT, nos termos do artigo 49 da Lei 8666/93, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INTEGRADOS À PLATAFORMA GOOGLE APPS NA MODALIDADE INTERNET PARA ATENDER OS ÓRGÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Informamos que a justificativa da aludida revogação encontra-se presente nos autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.

Wilson Celso Teixeira  
DIRETOR PRESIDENTE DO CEPROMAT

ANULAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2014/CEPROMAT

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT, neste ato representado por seu PRESIDENTE, designado pelo Ato n.º 10993/2012, de 21/12/2012, publicada no D.O.E de 21 de dezembro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, referente ao pregão em epígrafe, cujo objeto é o: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLUÇÕES DE BLINDAGEM DE APLICAÇÕES WEB COM FORNECIMENTO LICENÇAS, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E TREINAMENTO, informamos que tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAMOS o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico n.º 001/2014/CEPROMAT.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA  
PRESIDENTE DO CEPROMAT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## EDITAL DE REMOÇÃO Nº 122/2014 PROMOTOR DE JUSTIÇA - ENTRÂNCIA FINAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, c/c art. 32 do Regimento Interno do CSMMP, que estão abertas as inscrições para provimento de vaga, por remoção, pelo prazo de 48 horas, para a **18ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cuiabá** – Critério Merecimento.

Cuiabá, 24 de novembro de 2014.

**LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMMP

**PORTARIA Nº 347/2014-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,**

no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **DÉCIO RODRIGO FRARE**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **16.01.2015**, conforme Processo nº 005626-001/2014.

Conceder à servidora **SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **12.01.2015**, conforme Processo nº 005540-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 321/2014-DG, que concedeu à servidora **ALESSANDRA RIBEIRO DE BARROS MONTEIRO**, assessora de procurador, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2012/2013, a partir do dia **05.11.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **07.01.2015**, conforme Processo nº 004967-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 214/2014-DG, que concedeu à servidora **KALLIANY CAMPOS FERREIRA**, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia **17.11.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **08.01.2015**, conforme Processo nº 007032-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 154/2014-DG, que concedeu à servidora **KELLY MARIA PERUZI**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia **09.12.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **13.07.2015**, conforme Processo nº 002504-001/2014.

Conceder à servidora **ANA FLÁVIA NUNES RIBEIRO**, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **07.10.2012**, com efeitos a partir de **27.10.2014**, conforme Processo nº 005386-001/2014.

Conceder à servidora **ANA ROEWER MONTEIRO**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias **06.09.2014 e 05.10.2014**, com efeitos a partir de **27.10.2014**, conforme Processo nº 005301-001/2014.

Conceder à servidora **ANDREIA COCCO BUSANELLO**, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **01.10.2014**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **27.10.2014** e 01 (um) dia para gozo em **momento oportuno**, conforme Processo nº 005378-001/2014.

Conceder à servidora **ANNELYSE CRISTINE CÂNDIDO SANTOS**, analista assistente social, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **01.10.2014**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **30.10.2014** e 01 (um) dia para gozo em **momento oportuno**, conforme Processo nº 005448-001/2014.

Conceder à servidora **CASSIA CRISTINA DA SILVA JULIANI**, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **25.10.2014**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **03.11.2014** e 01 (um) dia em **17.11.2014**, conforme Processo nº 005428-001/2014.

Conceder à servidora **ELIANE CREPALDI**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **10.09.2014**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **29.10.2014** e 01 (um) dia para gozo em **momento oportuno**, conforme Processo nº 005426-001/2014.

Conceder à servidora **FERNANDA FRAGA DE MELO**, analista jurídico, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **11.09.2014**, com efeitos a partir de **03.11.2014**, conforme Processo nº 005416-001/2014.

Conceder à servidora **GIOVANNA ROCKEMBACH TARTER**, oficial de gabinete, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias **08.09.2014 e 04.10.2014**, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir de **21.10.2014** e 01 (um) dia para gozo em **momento oportuno**, conforme Processo nº 005336-001/2014.

Conceder à servidora **GRACIELE SANTANA DE FRANÇA SILVERIO**, auxiliar de agente administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **28.10.2014**, com efeitos **retroativos ao dia 17.10.2014**, conforme Processo nº 001240-001/2014.

Conceder à servidora **HELLEN KARLA DE ALMEIDA SOUZA**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias **11.09.2014 e 05.10.2014**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **04.11.2014**; 02 (dois) dias a partir de **10.11.2014** e 01 (um) dia para gozo em **momento oportuno**, conforme Processo nº 005613-001/2014.

Conceder à servidora **LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **01.10.2014**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **22.10.2014** e 01 (um) dia em **07.11.2014**, conforme Processo nº 005276-001/2014.

Conceder à servidora **MAUREJANE ZEPP**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **09.09.2014**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **18.09.2014** e 01 (um) dia em **06.10.2014**, conforme Processo nº 005087-001/2014.

Conceder à servidora **MIRELA MIRANDA OJEDA**, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias **18 e 19.09.2014**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **27.10.2014**; 01 (um) dia em **30.10.2014** e 02 (dois) dias a partir de **03.11.2014**, conforme Processo nº 005526-001/2014.

Conceder ao servidor **THIAGO COSTA ESPÍNDOLA**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias **25 e 26.10.2014**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **17.10.2014** e 03 (três) dias a partir de **17.12.2014**, conforme Processo nº 005424-001/2014.

Conceder à servidora **VIVIANE JESUS DE OLIVEIRA CASTELANI**, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **08.09.2014**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **24.10.2014** e 01 (um) dia em **10.11.2014**, conforme Processo nº 005357-001/2014.

Conceder ao servidor **MARCOS AURÉLIO BORGES NOGUEIRA**, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD/MT, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 22.10.2014**, conforme Processo nº 005253-001/2014.

Conceder ao servidor **ERALDO FERNANDO FREIRE**, analista jurídico, 05 (cinco) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 27.10.2014**, conforme Processo nº 005642-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de novembro de 2014.

**Claudia Di Glácomo Mariano**

Diretora-Geral

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 003422-001/2014. **Espécie:** Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 30/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Fornecedor:** PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 08.228.010/0001-90. **Objeto:** Aditamento de valor à Ata de Registro de Preços nº 30/2014, que tem como objeto a aquisição de cartuchos (de tinta e toner) e outros suprimentos de informática, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Débora dos Santos Bispo – Representante da empresa

## RESENHA DE JULGAMENTOS DO CSMMP

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17/11/2014

**Processo nº: 007346-001/2014.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público Federal e Prefeitura Municipal de Gaucha do Norte. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000523-002/2013.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ademir Scandolara, Nelson Scandolara, Farmácia de Alto Custo Ministério Público Estadual. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003195-010/2012.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Gerencia do Departamento de Controle Urbano e Município de Rondonópolis. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003239-010/2014.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): LUIZ FRANCISCO FERREIRA, BUNGUE ALIMENTOS, CENTRO OESTE AMBIENTAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003329-009/2009.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, VIDA & SAÚDE GRUPO HOSPITALAR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001033-001/2011.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL, DETRAN-MT e OUTROS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001345-042/2013.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, AIRTON FERLIN. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000922-053/2011.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): FERNANDO PERONATTO, MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003892-025/2014.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Sema - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Aviação Agrícola entre Rios Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000292-045/2013.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Luciene Costa Silva, Dr. Jessé (médico do pronto atendimento). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000961-002/2010.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT, MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000987-043/2011.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado de Mato Grosso, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Oi - Brasil Telecom. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001588-050/2012.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Diovana Mucelini. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001878-080/2010.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde de Rosário Oeste, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002402-017/2012.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Nova Lacerda MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003106-011/2009.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Paulo Florêncio da Silva, Edson. Apolinário, 2ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 006494-010/2013.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MT, ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 006052-010/2011.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ULISSES TORRES DE ARAUJO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 012510-010/2009.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): POLÍCIA MILITAR,



FRIGORIFICO ANGRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002309-080/2009.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Promotoria de Justiça de Rosário Oeste, Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002140-014/2014.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Indústria e Comércio de Madeiras São Luiz LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator e do voto vista do Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe.

**Processo nº: 000837-053/2011.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): AUDIR TOMAZONI, MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001143-053/2011.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): SIDCLEI ALVES DA SILVA, MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 004344-016/2009.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, AApurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000554-058/2009.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000051-001/2010.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ONG SEMPRE VIVA - AMIGOS ASSOCIADOS DE NOVA XAVANTINA - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000074-040/2014.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Eliane Aparecida Cavalheiro Kurek, Ministério Público, Município de Lucas do Rio Verde. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000823-051/2013.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, DORA LUCATO HANSEN. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001714-023/2012.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Grande, Natália de Fátima Cerqueira, Odli Cerqueira, Assembleia Legislativa de MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 005283-012/2013.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Francis Maris Cruz. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000917-036/2010.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Prefeitura Municipal de Canarana-MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000433-005/2011.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): anônimo, Câmara Municipal de Nobres. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003317-011/2013.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Lounge Casa de Eventos, 1ª PJ Cível da Comarca de Alta Floresta. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003543-009/2011.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): 11 PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CUIABÁ, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000283-005/2013.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Escola Estadual Souza Bandeira - SEDUC. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 009069-010/2013.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000639-002/2013.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Centro Educacional Aplicação, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000435-005/2011.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): anônimo, Câmara Municipal de Nobres. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001352-042/2014.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura de Gaúcha do Norte. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 004504-001/2014.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): CARLA MARQUES SALATI, CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação de prazo, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 000774-080/2011.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ESTADO DE MATO GROSSO ( SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ), MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE ( SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 001024-053/2011.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): LENOIR FELIPE BACHINSKI, MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 002205-023/2013.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): EUCLIDES DE LIMA, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura de Cuiabá. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 003792-006/2011.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Administração Pública Municipal de Várzea Grande, Ministério Público Estadual. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 000228-068/2014.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 000105-097/2014.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Henne Khaled Boguea - Rio Sampa Show. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 000769-097/2013.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, COOPERAREIA - Cooperativa de Extração de Substâncias Minerais. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 001110-051/2013.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, DUPLO ONZE LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 001251-011/2013.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso (1ª PJ Cível de Alta Flore, João Martins Bernal. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 001697-029/2013.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Oswaldo Takashi Toyama

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 002276-005/2013.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): .Pediú Sigilo (Dados preservados pela Ouvidoria), A Identificar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 000116-018/2014.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal - MT, Conselho Tutelar do Município de Sapezal - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 000369-002/2014.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Pronto Socorro Cuiabá, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 000376-002/2013.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Município de Cuiabá, Secretaria Municipal de Cuiabá. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 001553-005/2013.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Pediú Sigilo (Dados preservados na Ouvidoria), Hospital Bom Jesus. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 001635-005/2013.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): CARLOS ANTÔNIO PEREIRA, Secretaria de Saúde. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 002631-011/2011.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Fundação de Assistência Social, Educacional, Ecológica e Econômica, Ministério Público do Estado de Mato Grosso (1ª PJ Cível de Alta Flore. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 001104-077/2013.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): EMFAQUE - Escola Municipal Família Agrícola de Querência, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 006918-012/2012.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN, Celso Luis Antunes. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 000174-027/2013.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Controladoria Geral da União, Município de Colider, Celso Paulo Banazeski. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 000173-027/2013.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Controladoria Geral da União, Celso Paulo Banazeski, MUNICÍPIO DE COLIDER. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 004513-009/2013.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Sindicato Rural de Tangará da Serra/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 001100-023/2014.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, A APURAR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 001642-012/2014.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Antônia Inez Canhete, Nelci Eliete Longhi. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 002001-013/2014.** Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Sérgio Martins de Souza Queiroz, Município de Primavera do Leste, Município de Santo Antonio do Leste. Decisão: À unanimidade, desproveram o recurso e homologaram o arquivamento de primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001047-053/2011.** Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): MAIKON DYEGO DOS SANTOS, ministério público da comarca. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000068-088/2014.** Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, miltom luiz calgaro. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000107-083/2013.** Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): ANÔNIMO, BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, J. D. DE SOUSA - SUPERMERCADO CAMPEÃO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000334-005/2013.** Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Anônimo, Paulo Celso Leventi Guimarães. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 004056-025/2009.** Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Município de Sorriso, MPE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000115-031/2014.** Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Alto Araguaia. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001869-009/2014.** Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): MPE, Ana Paula Correia Lemes - ME - Bicudo Tatio. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001461-005/2012.** Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): anônimo, Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000516-097/2014.** Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Associação Comunitária de Moradores do Bairro Parque Mariana, A Apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000121-053/2013.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, José Lourenço. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000714-053/2011.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): ministério público da comarca, SIDNEI SCHREINER. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000809-053/2011.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, ALOYSIO URBANO GALLAS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000828-053/2011.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000977-053/2011.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): JAIR MICHAELSEN, MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001062-053/2011.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): MARISETE TEREZINHA GOLIN, MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001067-053/2011.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, MIGUEL SOKOLOWSKI. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001111-053/2011.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, OSMAR BIOLCHI. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos



termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000240-050/2014.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Fazenda Esperança II. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001778-009/2014.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): MPE, J A Soares da Silva ME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 005223-014/2013.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): ANTÔNIO CARLOS FERRARI, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 005962-012/2013.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Casa de Eventos Casa Mia, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001109-005/2012.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Farmácia de Alto Custo., Ministério Público do Estado de MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001176-022/2012.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): PEDRO MÁRIO FERREIRA, 2ª Promotoria de Justiça Cível de Diamantino. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001455-017/2014.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): MARIA ISABEL RODRIGUES DE SOUZA, PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001577-017/2014.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Keila Elisabeth Martins, SECRETARIA DE SAÚDE DE COMODORO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002692-025/2014.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): MPE MT, União Sorrisense de Educação EPP (Unic Campus Sorriso). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000601-097/2014.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Carlos Eduardo Barbieri. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001454-038/2012.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Comercial Prata. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002177-038/2014.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000040-002/2014.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ivo Gregório dos Santos, SUS, Ministério Público do Estadual, Farmácia de Alto Custo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000451-002/2013.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Conselho Estadual de Medicina do Estado e Secretário de Estado de Saúde de MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000599-005/2013.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Djalma Candido da Silva, Farmácia de Alto Custo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000672-002/2014.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): - Ministério Público do Mato Grosso, DIRETORIA METROPOLITANA DE MEDICINA LEGAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000988-002/2012.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Evandro Rodrigues de Abreu, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000141-052/2014.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Eronidina de Paula Guimaraes, MUNICÍPIO DE CAMPINAPOLIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001098-017/2014.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): ANILTON PAIVA RODRIGUES, SECRETARIA DE SAÚDE DE COMODORO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001234-005/2013.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Pediu Sigilo (dados preservados pela Ouvidoria), Prefeitura de Nova Olímpia. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001352-017/2014.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): HERCULINO JORGE, SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001878-030/2012.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Maria Auxiliadora Dias, CENTRO DE REGULAÇÃO DE VAGAS DO SUS DE NOVA MUTUM. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 005298-014/2013.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Conselho Regional de Medicina de MT, Unidade de Pronto Atendimento - UPA Sinop. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 007384-014/2013.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Assessoria Pedagógica de Sinop, MUNICÍPIO DE SINOP, Empresa Rosa Transportes Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000080-070/2014.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Valdenir José dos Santos, José Vicente Hartmann. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001188-022/2012.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Leoni Conceição Bueno de Oliveira, João Gonçalves Lopes, Juviano Lincoln, Anônimo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001576-042/2013.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Prefeitura Municipal de Gaúcha de Norte - MT, Fábio da Silva Souza. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002890-012/2014.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cáceres, NELCI ELIETE LONGHI. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003741-011/2013.** Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): SEMA, Luciano Patel. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000278-005/2011.** Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): COMERCÍOS DE SAPEZAL, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000382-002/2013.** Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ministério Público do Estado de MT, Booking.com. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001209-053/2010.** Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Roseni Muniz Giachini Se-

cretária Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Ação-Social, Entidade Abrigo Pequeno Príncipe. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000516-063/2014.** Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO, VANILDO ALVES DA COSTA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000825-051/2013.** Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ANTONIO SIMAO PERAZOLO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002502-013/2012.** Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Vicente Zanata, Carlos Antônio Selonk, Abel Tessaro dos Passos, Flávio Ricardo Pawlina do Amaral - "Gavião". Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000952-005/2009.** Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): EDEIULSON ALVES DE OLIVEIRA, L. ALVES DE OLIVEIRA EVENTOS-ME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001075-028/2012.** Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): MP - Promotoria de Justiça de Chapada dos Guimarães, Gilberto Schwarz de Mello. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001235-009/2012.** Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): anônimo, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE TANGARÁ DA SERRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001389-066/2010.** Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, Flávio Dalmolin, Gláudio Humberto Colognese Valandro. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001810-044/2011.** Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Cidadão de Santa Cruz do Xingu/MT, Ministério Público Estadual. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 006535-012/2012.** Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Servidores Públicos Municipais, Túlio Aurélio Campos Fontes e Fransérgio Rojas Piovesan. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 013455-012/2009.** Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Previ - Cáceres. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 015105-001/2013.** Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): CONSELHO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIO DO MOINHO, PREFEITURA MUNICIPAL DE Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001667-010/2014.** Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): L. M. A., UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Decisão: À unanimidade, conheceram do recurso, e no mérito negaram provimento, homologando o arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000487-045/2014.** Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Edna Aureliano de Abreu, Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001295-005/2014.** Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Farmácia Cidadã, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 008717-001/2014.** Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Município de Sapezal - MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 012129-010/2013.** Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM - MT, PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000233-028/2013.** Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, Dênio Peixoto Ribeiro. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002532-058/2013.** Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): 14ª PROMOTÓRIA CRIMINAL ESPECIALIZADA NA DEFESA DA ADM PÚBLICA E ORDEM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001138-027/2013.** Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Rodrigo Ibraim e Ramos de Souza, Abaixo - assinado. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003399-033/2013.** Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DE MT, Município de Nova Olímpia. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002317-005/2013.** Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): ANÔNIMO, DE-TRAN/MT, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000346-002/2012.** Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): ministério público da comarca, MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000912-009/2014.** Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MPE, Gilcélia Cristina Carvalho Zorzenon. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001502-014/2014.** Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Juízo da Sétima Vara da Comarca de Sinop/MT, CAMIFRA AGRO INDUSTRIAL LTDA. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, vencido o Conselheiro Relator.

**Processo nº: 000873-053/2011.** Relator: José de Medeiros. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, DANILO SELSO PERIN. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001126-053/2011.** Relator: José de Medeiros. Interessado(s): SEBASTIÃO DE ALMEIDA COSTA, MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001580-029/2013.** Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Audimar Luis Hemming. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000424-005/2009.** Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Canarana, Jean Alexandre Fiorentin. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000125-002/2014.** Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Farmácia de Alto Custo, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000402-002/2013.** Relator: José de Medeiros. Interessado(s): ADAUTO BOTELHO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000455-002/2014.** Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Araguaia, Estado de MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000722-002/2012.** Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Ministério Público Estadual e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de

arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001059-005/2013.** Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Tônia Alessandra Pereira Furtado, Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Municipal de Saúde. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000874-006/2012.** Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Procuradoria da República em Mato Grosso, MPE – Ministério Público Estadual. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001263-033/2010.** Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Banco do Brasil, Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de PA Vão Grand

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 005607-010/2014.** Relator: José de Medeiros. Interessado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000619-023/2011.** Relator: José de Medeiros. Interessado(s): PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 004273-001/2014.** Relator: José de Medeiros. Interessado(s): CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CBF, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 006612-010/2011.** Relator: José de Medeiros. Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 010716-010/2010.** Relator: José de Medeiros. Interessado(s): HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS- PRONTO ATENDIMENTO- PA, KELLY PORTO MAXIMINIO, ALVINA ROZA RIBEIRO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000096-002/2009.** Relator: José de Medeiros. Interessado(s): JULIO CÉSAR DUARTE DINIZ, ELIANE ANTÔNIO NADAF, ELEONORA N BATISTA, OUTROS, CAFÉ DO PORTO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001255-011/2013.** Relator: José de Medeiros. Interessado(s): João Batista da Silva, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, 1ª PJ Cível de A Floresta. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001932-005/2014.** Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Anselmo Bruno Carvalho Pinto, Mario Zeferino Produções, E outros. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 004899-010/2012.** Relator: José de Medeiros. Interessado(s): ministério público da comarca, SUPERMIX CONCRETO S.A. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003972-004/2010.** Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Ministério Público Estadual, Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças, Município de Barra do Garças/MT, Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social de Barra do Garças.

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Cuiabá, 17 de novembro de 2014

JOSE DE MEDEIROS

Procurador de Justiça

Secretário do CSMP

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E RETIFICAÇÃO DE MOTORES EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 09/12/2014. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112. ALTA FLORESTA-MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 041/2014 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvío Jose de Castro Maia, n.º 1043 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 10/12/2014**, licitação na modalidade supracitada, do tipo melhor proposta pelo Menor Preço por LOTE, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço unitário, que tem por objeto: **reforma da cobertura do centro de saúde, e reforma de pontes no município de alto araguaia**. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885 ou 1165, site <http://www.altoaraguaia.mt.gov.br>; e\_mail: [lici.altoaia@gmail.com.br](mailto:lici.altoaia@gmail.com.br) - Alto Araguaia – MT, 24 de Novembro de 2014. **Risica K. V. B. Resende** - Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia **16 de dezembro de 2014, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO, TROCA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n.º 346, Centro – Alto

Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: [pmaltogarcasmt@hotmail.com](mailto:pmaltogarcasmt@hotmail.com), pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 - 2450. Alto Garças - MT, 24 de novembro de 2014. Edi Batista Ribeiro de Miranda – Pregoeira Oficial. DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº.097/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 097/2014, levado a efeito às **08h00min** do dia **06/10/2014**, sagrou-se vencedora as empresas: **DELTA MED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DENTAL CENTRO OESTE LTDA, LP COMÉRCIO E REP. ACESSORIA E PREST. SERV. LTDA e STAR ODONTOMEDICA LTDA-ME**

Aripuanã - MT, 24 de Novembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Cappellesso – Pregoeira

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Nº. 8.250/2014, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos destinados a manutenção do Sistema de Abastecimento de Água deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 11/12/2014, às 08h30min (oito horas e trinta min.)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeituradearipuana.com.br](mailto:licitacao@prefeituradearipuana.com.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3919 / 3565 3924. Aripuanã-MT, 24 de Novembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO – Pregoeira

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de adequação da quadra poliesportiva na Escola Municipal Deoclides de Macedo na Comunidade Milagrosa e na Escola Municipal Governador Fragelli na Comunidade AR-2 deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 05/12/2014, às 10h00min (Dez horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeituradearipuana.com.br](mailto:licitacao@prefeituradearipuana.com.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 24 de Novembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO – Pregoeira

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Por-



taria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Nº 8.250/2014, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições (marmiteix), composta de no mínimo por 04 (quatro) guarnições destinadas aos funcionários operadores das ETAS do Departamento de Água e Esgoto deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 12/12/2014, às 10h00min (dez horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeituradearipuana.com.br](mailto:licitacao@prefeituradearipuana.com.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3919 / 3565 3924. Aripuanã-MT, 24 de Novembro de 2014.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO – Pregoeira**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Aquisição de carroceria em madeira destinada ao caminhão VW 12-170 e Toyota bandeirante em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 10/12/2014, às 08h30min (Oito e trinta horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeituradearipuana.com.br](mailto:licitacao@prefeituradearipuana.com.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 24 de Novembro de 2014.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO – Pregoeira**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço mensal na função de cuidador de idosos em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 15/12/2014, às 08h00min (Oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeituradearipuana.com.br](mailto:licitacao@prefeituradearipuana.com.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 24 de Novembro de 2014.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO – Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: para Contratação de empresa para prestação de serviço em pintura de faixas de pedestre, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 15/12/2014, às 09h30min (Nove e Trinta horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeituradearipuana.com.br](mailto:licitacao@prefeituradearipuana.com.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 24 de Novembro de 2014.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO – Pregoeira**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra na reforma do Ginásio Municipal de Esportes Caio Porto Gomes, área de 1.322.35M<sup>2</sup>, incluindo mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer deste Município de Aripuanã. **Data de abertura da sessão: 16/12/2014. Horário: 08h00min (Oito) horas. Local:** Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 08h00min às 11h30min. Aripuanã-MT, 24 de Novembro de 2014.

**Andréia Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para a prestação de serviço de sonorização com banda musical, prestação de serviço para a execução de show pirotécnico e aquisição de fogos de artifícios para a realização do evento de Comemoração do Aniversário de 71 Anos de Emancipação da Cidade de Aripuanã a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.** Início da Sessão: **Dia 05/12/2014, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na

Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeituradearipuana.com.br](mailto:licitacao@prefeituradearipuana.com.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 21 de Novembro de 2014.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO – Pregoeira**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial (SRP) nº 061/2014. Objeto: Aquisição de quatro motos. Data: 08/12/2014 às 08h30m(MT). Edital/Inf. Setor de Licitação. Fone: (66) 3402.2000. Em 24/11/2014. Antônio da Silva Neto. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial (SRP) nº 060/2014. Objeto: aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e móveis para atender à diversas secretarias. Data: 05/12/2014 às 08h:30m(MT). Edital/informações. Setor de Licitação. Fone: (66) 3402.2000. Em 24/11/2014. Antônio da Silva Neto. Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 019/2014**

**ABERTURA: 11 de dezembro de 2014. CREDENCIAMENTO:** a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 11 de dezembro de 2014 às 08:00 horas. OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de elaboração de projetos para revitalização da Praça da Cultura, Biblioteca Municipal, Casa do Artesão, Museu Histórico do Parecis e Projeto Estrutural do Centro Cultural. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

**Campo Novo do Parecis-MT, 24 de novembro de 2014.**

**Leandro Nery Varaschin - Presidente da Comissão Permanente de Licitações – K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO RP 0151/2014**

**ABERTURA: 09 de dezembro de 2014. CREDENCIAMENTO:** a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 09 de dezembro de 2014 às 08:00 horas. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

**Campo Novo do Parecis-MT, 24 de novembro de 2014.**

**Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO RP 0150/2014**

**ABERTURA: 08 de dezembro de 2014. CREDENCIAMENTO:** a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 08 de dezembro de 2014 às 08:00 horas. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de salão de eventos, jogos de mesas com cadeiras, caixas térmicas, dentre outros, para a realização de eventos das Secretarias Municipais. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

**Campo Novo do Parecis-MT, 24 de novembro de 2014.**

**Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro. K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**ERRATA TOMADA DE PREÇO 021/2014**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE- MT, COM A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES E ETAPAS INERENTES AO CONCURSO PÚBLICO.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, vem através desta Esclarecer que:



Onde se lê: **14.20.** A classificação final dos licitantes far-se-á de acordo com a Pontuação Final (PF) obtida por cada licitante, calculada de acordo com a média ponderada de suas notas técnicas (NT) e de preços (NP), da seguinte forma:

Cálculo da Nota Técnica (NT):

$NT = [(Item A) + (Item B) + (Item C)] / 100$

Nota Técnica Final (NTF):

$NTF = 10 \times NT$  do proponente / Maior Nota Técnica

Nota de Preço Final (NPF):

$NPF = 10 \times$  Menor Preço/Preço da proposta do proponente

Pontuação Final (PF):

Leia-se: **14.20.** A classificação final dos licitantes far-se-á de acordo com a Pontuação Final (PF) obtida por cada licitante, calculada de acordo com a média ponderada de suas notas técnicas (NT) e de preços (NP), da seguinte forma:

Cálculo da Nota Técnica (NT):

$NT = [(Item A) + (Item B) + (Item C)] / 100$

Nota Técnica Final (NTF):

$NTF = 10 \times NT$  do proponente / Maior Nota Técnica

Nota de Preço Final (NPF):

$NPF = 10 \times$  Menor Preço/Preço da proposta do proponente

Pontuação Final (PF):

$PF = [(NTF \times 7) + (NPF \times 3)] / 10$

Campo Verde, 24 de Novembro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

#### RESULTADO DO PREGÃO 127/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da pregoeira, torna público o resultado PREGÃO Nº 127/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMPLEMENTO A MERENDA ESCOLAR: G.A. MORIS FILHO ME, CNPJ 09.308.351/0001-02, foi a vencedora do certame com o valor total de R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais). Campo Verde, 24 de novembro de 2014. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE CORTAR GRAMA PROFSSIONAL, 0 KM, NOVO, COM POTÊNCIA DO MOTOR MINIMA DE 20 HPS, MOVIDO A GASOLINA. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 05 de Dezembro de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 24 de Novembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ – Pregoeira

RC

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 016/2012

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na realização do festival da canção no município de Cláudia. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei. Cláudia - MT, 28 de Junho de 2012.

  
VILMAR GILCHINSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa V. FERRI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EPP, Classificada como vencedora da CARTA CONVITE n.º 016/2012.

CLAUDIA/MT, 28 de Junho de 2012.

  
VILMAR GILCHINSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR  
GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR  
EDITAL INSCRIÇÃO PÓS GRADUAÇÃO SAÚDE DO TRABALHADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES Nº. 003/2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - PARA VAGAS REMANESCENTES**

A Prefeitura Municipal De Colíder, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador de Colíder - CEREST NORTE, em parceria com a Fundação de Apoio ao Ensino Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso FAESP/UNEMAT e com a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato

Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar nº.161/2004 torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições para Seleção de Candidatos para Vagas Remanescentes do Curso de Especialização Lato Sensu em Saúde do Trabalhador, a ser realizada em 2015-2017, conforme critérios estabelecidos neste Edital. **1. DO CURSO:** O Objetivo Geral e Específicos do Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador encontram-se disponíveis nos sites: [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br), Diário Oficial do Estado de MT e Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM). **2. DAS VAGAS** As vagas abertas neste Edital representam as vagas remanescentes do edital 002/2014 em número de 17, serão distribuídas conforme quadro demonstrativo abaixo.

Total de vagas	Segmento	Número de vagas
17	Servidores públicos efetivos	07
	Servidores públicos contratados	04
	Profissionais da vinculados ao Controle Social (comunidade)	05
	Portadores de necessidades especiais	01

**2.1 - Das vagas destinadas a portadores de deficiência** - Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90 e nos termos da Lei n. 114/2002, ficam reservadas 10% do total das vagas às pessoas portadoras de deficiência, que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999. - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002. - Para concorrer às vagas do Processo Seletivo reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos documentos, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador. - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação. - Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória. **3. PÚBLICO ALVO** O curso tem como clientela: - servidores públicos efetivos vinculados às unidades públicas de saúde dos municípios. - servidores públicos contratados vinculados às unidades públicas de saúde dos municípios. - trabalhadores vinculados ao controle social (comunidade), com formação na área de saúde ou afins. Os candidatos deverão ser portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC. **5. ESTRUTURA, REGIME E DURAÇÃO DO CURSO** O curso terá duração de 18 meses, em regime semi-presencial, com carga horária de 438 horas, que serão trabalhadas em 04 módulos distintos, sendo 3 módulos reservados ao desenvolvimento dos componentes curriculares teóricos e 01 módulo para o desenvolvimento dos seminários de apresentação de trabalho de conclusão de curso, assim distribuídos: Módulo I – 104 horas, Módulo II – 170 horas, Módulo III – 100 horas, Módulo IV – 64 horas **6. PERÍODO DO CURSO** Início: 2015 Término: 2017. **7. LOCAL** O curso será desenvolvido nas instalações da UNEMAT – Campus de Colíder. **8. DA INSCRIÇÃO:** **8.1** Dar-se-ão no período de 24/11/2014 a 04/12/2014 mediante entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 8.4 desse Edital. **8.2** As inscrições poderão ser enviadas pelas agências dos Correios via sedex ou entregues pessoalmente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em envelope lacrado, devidamente identificado no local definido no item 8.3, até a data limite. Na informação do destinatário deverá conter a seguinte identificação: "Inscrição para discente do Curso de Especialização Lato Sensu em Saúde do Trabalhador", referente ao Edital nº 003/2014. **8.3** O candidato deverá enviar ou entregar os documentos exigidos no endereço: Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - Rua Aduato Botelho N. 552, Coxipó-Sul, Cuiabá/MT, CEP 78085-200. Gerência de Documentação e Registro, Bloco I. <mailto:dgesp@ses.mt.gov.br> **8.4** No envelope a ser entregue lacrado, deve obrigatoriamente constar os seguintes documentos: **8.4.1-** Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital. **8.4.2-** Fotocópia do RG e CPF. **8.4.3-** Fotocópia legível (no padrão A4) do diploma de graduação, em curso reconhecido pelo MEC, (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação; **8.4.4-** Carta de encaminhamento do gestor da instituição onde o candidato atua contendo obrigatoriamente os seguintes tópicos: (a) indicação do candidato especificando as ações/projetos nos quais o mesmo atua ou deverá atuar em saúde do trabalhador; (b) compromisso de apoio para o cumprimento de todas as exigências e etapas do curso, garantindo a liberação para participação dos módulos presenciais e para a realização das atividades não presenciais (elaboração de exercícios, organização de seminários, desenvolvimento do Projeto de Intervenção); **8.4.5-** Para trabalhadores vinculados ao controle social (Comunidade): Carta de indicação da Associação, Sindicato, Conselho, ou outro órgão a que esteja ligado o candidato contendo, obrigatoriamente os seguintes tópicos: (a) função(ões) desenvolvida(s) pelo candidato na Instituição; (b) - benefícios /contribuição para a instituição com a capacitação do membro/ associado **8.4.6-** Carta de liberação institucional, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital; **8.4.7-** Declaração pessoal de compromisso e disponibilidade, conforme Anexo III; **8.4.8-** Currículum vitae em formato livre, com cópia de documentos comprobatórios **8.4.9-** Carta de intenção do candidato com no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) páginas, contendo obrigatoriamente: (a) a motivação para realizar o curso; (b) a indicação dos principais trabalhos realizados pelo candidato; (c) proposta de tema de pesquisa vinculada ao projeto/ação desenvolvido ou previsto pelo Serviço explicitando o interesse em participar do Curso, bem como a aplicabilidade prática em projeto/ação em Saúde do Trabalhador. **8.4.10** – Preenchimento – Anexo IV e V. **Observações:** - Para que a inscrição do candidato (a) seja homologada, isto é, confirmada e aceita, é necessário o envio de toda a documentação exigida dentro do

período de inscrição. - Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas. - Será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Colíder: [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br), Diário Oficial do Estado de MT, AMM e fixado nos murais do CEREST-Norte, a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas e homologadas. - Não serão fornecidas informações via telefone. **9. SELEÇÃO** A seleção será realizada através de análise curricular que será feita por uma Comissão composta por profissionais da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, devidamente instituída por Portaria para este fim. Para o processo de seleção, a comissão deverá considerar os itens abaixo relacionados: - Vínculo profissional do candidato - Análise da Carta de encaminhamento do Gestor observando as exigências do item 8.4.4 - Análise da Carta de indicação da Associação, Sindicato, Conselho, ou outro órgão a que esteja ligado o candidato observando as exigências do item 8.4.5 - Análise da carta de intenção, onde serão avaliadas as exigências constantes no item 8.4.9 **9.1 Critérios de desempate:** Serão utilizados como critérios de desempate: maior idade, seguido por maior tempo de graduação e atuação específica em Saúde do Trabalhador, respeitando-se o número de vagas por Município. **9.2 Resultado final: 10/12/2014** O resultado final da seleção será divulgado no dia 10/12/2014 a partir das 14:00hs, no endereço eletrônico: [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br), Diário Oficial do Estado de MT e AMM. - Não serão fornecidas informações por telefone. **10. APROVAÇÃO** Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos com classificação dentro do número de vagas estabelecidas por município. A Comissão se reserva o direito de remanejar vagas, caso não sejam preenchidas conforme quadro de vagas constante no item 2, obedecendo a ordem de classificação. **11. RECURSO** Serão admitidos recursos em documento direcionado à Comissão Geral do Processo Seletivo - EDITAL DE SELEÇÃO PARA DISCENTE N.003/2014 no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar; Os recursos serão recebidos no seguinte endereço: Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - Rua Adauto Botelho N. 552, Coxipó-Sul, Cuiabá/MT, CEP 78085-200. Gerência de Documentação e Registro, Bloco I. Podem ser enviados pelas agências dos correios via sedex e/ou pessoalmente, em envelope lacrado, devidamente identificado até a data limite Na informação do destinatário deverá conter a seguinte identificação: "Recurso referente ao resultado preliminar do processo seletivo para discente do Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador", referente ao Edital nº 003/2014, seguindo o prazo estabelecido. Nos casos de envio via correio verificar-se-á a data de postagem. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico. Observação: Casos omissos serão analisados pela Comissão Geral do Processo Seletivo. **12. MATRÍCULA** A matrícula não será automática para o candidato aprovado no processo seletivo, cabendo a este requerê-la formalmente junto à Coordenação Local do Curso (CEREST-Norte), respeitados os prazos limites definidos neste Edital. O período de matrícula será de 15 a 19/12/2014 no horário das 07:00 as 10:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas. Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente a documentação exigida no CEREST NORTE Colíder, endereço: Travessa Isabel Martins nº. 26, Bairro: Centro, Colíder/MT. **São documentos exigidos nesta etapa:** - Ficha de matrícula devidamente preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante do anexo V. - Fotocópia legível da Carteira de Identidade (frente e verso) em que conste o campo naturalidade. - Fotocópia legível do CPF (frente e verso). - Fotocópia legível do Título de Eleitor (frente e verso). - Uma fotografia 3 x 4 recente - Fotocópia do histórico escolar (frente e verso) - Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) - Fotocópia da certidão de reservista, quando for o caso. - Fotocópia de comprovante de endereço, com CEP; - Fotocópia de certidão nascimento ou casamento caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação. Nota: Todas as fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou conter o carimbo do Cerest Norte atestando: "confere com o original" e a assinatura de quem conferiu. Findo o prazo reservado para matrícula, as vagas não ocupadas serão redistribuídas seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos demais candidatos por segmento. Após a homologação final dos resultados do processo seletivo, os candidatos não aprovados, terão prazo de até 30 dias úteis para retirada dos documentos na Coordenação do Curso no CEREST-Norte. **13. DA DESISTÊNCIA** As desistências deveram ser formalizadas, em formulário próprio, junto a Coordenação do Curso, acompanhada da devida justificativa que será apreciada pelo colegiado do programa de Pós - Graduação lato sensu na área da Saúde da ESPMT. No caso da desistência não apresentar justificativa plausível, o (a) aluno (a) deverá restituir ao erário público os custos despendidos para sua participação, tais como diárias, passagens, etc. Neste caso, ficará impedindo (a) de participar de cursos de Especialização oferecidos pela ESPMT no período de (02) dois anos. O Prazo para desistência, sem ônus, será de 30 dias a contar do encerramento do primeiro módulo. **14. TITULAÇÃO** O Programa de Pós-Graduação lato sensu, mantido pela ESPMT, outorgará o título e emitirá o Certificado de Especialista em Saúde do Trabalhador, na forma definida no Plano de Curso. Para aqueles que, por força maior, não integralizarem a matriz curricular contida no Plano de Curso, o que inclui os Seminários de Acompanhamento, elaboração e apresentação do trabalho de conclusão de curso, e que tiverem cumprido, no mínimo, 240 horas da carga horária total do curso, farão jus ao certificado de aperfeiçoamento.

**15. CALENDÁRIO**

Etapas	Período
1. Inscrição	24/11/14 a 04/12/2014
2. Resultado do processo seletivo	10/12/2014
3. Recurso	11 e 12/12/2014
4. Resultado Final	13/12/2014
5. Matrícula	15 a 19/12/2014
6. Início das aulas	2015

Os anexos deste edital encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Colíder/MT Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste, CEP 78.500-000 Colíder MT.

Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador - Cerest Norte Colíder/MT Travessa Isabel Martins nº 26 Setor Norte, Fone/Fax: (66) 3541-2251 CEP 78500-000. Email: [cerest@colider.mt.gov.br](mailto:cerest@colider.mt.gov.br)

RC

**Sexto Termo Aditivo Ao Contrato N.º 078/2013 Referente A Prestação De Serviços**

Contratante: Prefeitura Municipal De Colider - MT Contratada: COOPSERVS - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Terceira e Quinta do presente contrato n.º 078/2013 Vigência: 03/11/2014/ à 31/12/2014/ Valor: R\$: 398.000,00 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**Extrato De Contrato Nº 069/2014** Contratante: Prefeitura Municipal De Colider - MT Contratada: J A FRANCISCHETTI - ME Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação Fixa Mensal de Veículos de Passeio e Utilitário, livre de quilometragem, motorista e combustível, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Colíder - MT Valor: R\$ 83.952,00 Vigência: 24/11/2014 à 31/12/2014

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014**

A Pregoeira do Município de Gaúcha do Norte, designada pelo Decreto nº. 450/2014 torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2014, na sessão realizada no dia 07/11/2014, tem como vencedora do item 01 a empresa LEME COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS-ME. Gaúcha do Norte -MT, 13 de Novembro de 2014. MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2014  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva, torna público que realizará licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014, tendo por finalidade o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, conforme itens, quantidades e valores constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. O envelope contendo os documentos de habilitação será recebido pela Comissão de Licitação até às 14h00 DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2014. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.0

Itiquira/MT, 24 de novembro de 2014.

ALEX ALVES DA SILVA  
Presidente da CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2014  
PREGÃO PRESENCIAL 046/2014**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrerr, 311 - Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS UNIJATO APROVADOS PELO INMETRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: a empresa LAO INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 00.946.219/0001-88 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 190.740,00 (cento e noventa mil setecentos e quarenta reais).

Itiquira/MT, 24 de novembro de 2014.

Juliane Presotto  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****Nº 005/2014**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o

objetivo de **ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DE 2015**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, no dia **28 de novembro de 2014, às 13h00min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara**. Jaciara - MT, 24 de novembro de 2014.  
**ADEMIR GASPAS DE LIMA** - Prefeito Municipal - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público para quem possa interessar que o pregão presencial nº 027/2014, do tipo menor preço por item. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para atender a secretaria de saúde do município de Jangada/MT, cuja data de abertura se deu no dia 24 de Novembro de 2014 às 10:00horas, onde foi declarada vencedora dos itens 10, 11, 12, 13, 14 e 17 no certame a empresa: BRAGA ADDOR & CIA LTDA LUGUI CLIN, com o valor total dos itens de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação. Jangada/MT, 24 de Novembro de 2014. Jose Candido da Rocha Neto Neto - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 06/2014

#### TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designados pela Portaria nº 335/2014, tornam público aos interessados que o processo Licitatório Carta Convite nº 06/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, MURO E CALÇADA NO PSF JARDIM CALIFÓRNIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cuja a abertura se deu no dia 19/11/2014 às 08:30 horas, sagrou-se: **DE-SERTA**. Juara – MT, 19 de Novembro de 2014. **Murilo Salles Barbon - Comissão de Licitação**. **Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal**.

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, vem retificar a publicação do Aviso de Resultado de Licitação – Tomada de Preços 05/2014, publicado no DOE-MT no dia 17/11/2014, nº 26418, pag. 71: **Onde se Lê:** Juara-MT, 12 de **Outubro** de 2014. **Leia-sê:** Juara-MT, 12 de **NOVEMBRO** de 2014.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

### DECRETO Nº. 2422, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe Sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Juruena/MT e Dá Outras Providências. Cicilio Rosa Neto, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2013, Considerando a Relação Final de classificados, por cargos, publicada, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que homologa o Resultado do Concurso Público nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Juruena, para provimento dos cargos relacionados nas referidas classificações finais. DECRETA: **Art. 1º.** Fica Homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos nº. 001/2013, para Cargos de Provimentos Efetivo da Prefeitura Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, conforme anexo I. **Art. 2º.** As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juruena, no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos. **Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 14 de Novembro de 2014.

#### CICILIO ROSA NETO - Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

#### ELEZETE ROSA DA SILVA- Secretária Municipal de Administração e Finanças

O Anexo I desde Decreto 2422 encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Juruena/MT e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Edição 2103 de 17 de Novembro de 2014, disponível no site [www.diariomunicipal.com.br/amn-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amn-mt)

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n. 72/2014.** Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA PREMIAÇÃO DO PROJETO LIXO E CIDADANIA, da Secretaria

de Educação e Cultura. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **04.12.2014 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 ou pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). PREGOEIRA: Fátima Borghi Martins. Portaria 092/2014. Mirassol D' Oeste, 24 de novembro de 2014.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n. 73/2014.** Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE . OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS: CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **04.12.2014 às 13 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 ou pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). PREGOEIRO: Juscelino da Silva Almeida. Portaria 092/2014. Mirassol D' Oeste, 24 de novembro de 2014.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n. 74/2014.** Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **05.12.2014 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 ou pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). PREGOEIRA: Celia Regina Mattos Prado. Portaria 092/2014. Mirassol D' Oeste, 24 de novembro de 2014.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2014.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COLHEDORAS DE FORRAGENS PARA SILOS (ENSILADEIRAS)**. A Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 69/2014, tendo sido vencedora a empresa: **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA – CNPJ 05.797.417/0001-40** com 01 (um) item no valor total de R\$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). Não houve interposição de recurso, sendo homologado pela Autoridade Superior. Mirassol D' Oeste, 24 de novembro de 2014. Juscelino da Silva Almeida – Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE, ATRAVÉS DA CPL,** torna público para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO promovida sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 10/2014, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SONHO AZUL, teve como vencedor a empresa: **C. M. CAMPOS DE ALMEIDA E CIA LTDA –ME , CNPJ 09.329.856/0001-80** com valor de R\$410.780,33 (quatrocentos e dez mil, setecentos e oitenta reais e trinta três centavos). Não houve interposição de recurso, sendo homologado pela autoridade superior. **CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO – PRESIDENTE DA CPL.** **ELIAS MENDES LEAL FILHO - PREFEITO UNICIPAL - Mirassol D' Oeste - MT,** 24 de novembro de 2014.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 046/2014, cujo objeto é o registro de preços para fatura e eventual aquisição de madeira serrada para serem utilizadas na construção/reforma de pontes de madeira e demais atividades desenvolvidas pelas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITEM	VLR. TOTAL ADJUDICADO
LUCIANO APARECIDO DA CUNHA – EPP	01	595.000,00
ELIZABETH RAMOS BRAGHIN – ME	02	162.360,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 24 de Novembro de 2014

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 30/2014

Na data de 10/11/2014 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada para aquisição de gêneros alimentícios e bebidas, que serão fornecidos nas escolas municipais e em dias comemorativos, cursos, palestras e reuniões a serem promovidas através das secretarias municipais de assistência social, secretaria municipal de educação da prefeitura municipal de nova guarita – MT.



**03 001 GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

2384	L. BREZOLIN ME	08.476.091/0001-48	TOTAL DO VENCEDOR R\$ 81.815,00
------	----------------	--------------------	---------------------------------

NOVA GUARITA - MT, 10 de Novembro de 2014.  
Simone Santos da Silva - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE**  
**TOMADA DE PREÇOS 003.03.2014**

O presidente da CPL comunica aos interessados e a quem possa interessar, que, em virtude do distrato 07/2014 ao contrato 025/2014 com a empresa - R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, com base no Parecer Técnico, faz-se necessário convocar a licitante remanescente SILVA E BRIZOLA LTDA – ME CNPJ-19.409.914/0001-39 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) USB – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA O BAIRRO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, para que no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar documentação de habilitação e propostas de preços, nas mesmas condições da licitante vencedora, inclusive quanto ao preço, com fulcro no inciso XI, Art. 24 da Lei 8.666/93, em conformidade com o item 15.4 e 15.5 do edital. NOVA OLÍMPIA-MT 24 DE NOVEMBRO 2014

ANSELMO CRISTIANO MANICA - PRESIDENTE DA CPL - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 SRP**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 063/2014, realizado no dia 17/11/2014, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1551, em Nova Ubiratã-MT, destinado ao registro de preços para futuro e eventual realização de exames de ultrassonografia, homologada e adjudicada em 24/11/2014, sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: CETER CENTRO ESPECIALIZADO E TECNOLÓGICO EM RADIODIAGNÓSTICO EIRELI ME. A empresa vencedora têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubiratã - MT, 24 de novembro de 2014. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 05 de Dezembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 05 de Dezembro de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (AR, TV, MAQUINAS DE LAVAR E SECAR) E BRINQUEDOS INFANTIS PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br) e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 24 de Novembro de 2014.**

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**  
Pregoeiro Oficial

Processo nº 74/2014.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2014**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 06/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 65/2014, com o objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NATALINAS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SEC-**

**RETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.** Obteve o seguinte resultado: a empresa **VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 1.380,00; ITEM 02: R\$ 4.345,00; ITEM 03: R\$ 3.150,00; ITEM 04: R\$ 900,00; ITEM 05: R\$ 2.575,00; ITEM 06: R\$ 3.450,00; ITEM 07: R\$ 3.380,00; ITEM 08: R\$ 680,00; ITEM 09: R\$ 2.232,00; ITEM 10: R\$ 1.245,00; ITEM 11: R\$ 1.790,00; ITEM 12: R\$ 2.290,00; ITEM 13: R\$ 5.290,00; ITEM 14: R\$ 395,00; ITEM 15: R\$ 1.280,00; ITEM 16: R\$ 1495,00; ITEM 17: R\$ 1.890,00; ITEM 18: R\$ 2.640,00; ITEM 19: R\$ 3.495,00; ITEM 20: R\$ 2.625,00; ITEM 21: R\$ 195,00; ITEM 22: R\$ 445,00; ITEM 23: R\$ 3.500,0 e ITEM 24: R\$ 2.125,00; com o valor total de **R\$ 52.817,00; (cinquenta e dois mil oitocentos e dezessete reais);** Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foi julgada e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas: **VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO - ME.** O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 19 de Outubro de 2.014.**

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**

Pregoeiro Oficial

Processo nº 70/2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 100/14, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014.** Licitante Vencedor: **PRENCON CONSTRUTORA LTDA.**

Primavera do Leste, 24 de novembro de 2014.

MIRNA HECKLER BRAFF - Presidente da CPL - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Modalidade: **Pregão Presencial nº 31/2014.**

Tipo: **Menor Preço**

Interessada: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT

**Objeto:** a aquisição de **01 (uma) Motocicleta modelo cross, motor motocilindradas 4 tempos de 140 a 160 cilindradas, arrefecida a AR, combustível flex (gasolina e etanol) injeção eletrônica, transmissão de 05 a 06 velocidades, sistema de partida elétrico, freio dianteiro a disco, freio traseiro a tambor, nas cores branca ou preta.** para atender demanda da Secretaria Municipal de finanças e planejamento de uso do setor de tributos e cadastro na realização de seu trabalho tanto na sede do município como na zona rural. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, designada pela Portaria nº 014/2013-GP de 04/01/2013, torna Público aos interessados que tendo em vista o não comparecimento de interessados para realização da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 31/2014 do tipo **MENOR PREÇO** cuja abertura ocorreria às 14:00 horas do dia 24/11/2014, **fica prorrogada a abertura para o dia 02/12/2014 às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, situada à Rua 25 sº Santa Terezinha-MT. JUSAMY PEREIRA SILVA- Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014**

A prefeitura municipal de Santo Antonio de Leverger, por meio da comissão permanente de licitação, torna público o aviso de licitação para o seguinte objeto: seleção de empresa especializada na área de construção civil, para execução de serviços de construção de uma unidade de educação infantil, conforme o projeto básico. O certame está previsto para o **dia 10/12/2014 as 09h:00** no seguinte endereço: av. Santo Antonio, nº 245, centro, Santo Antonio de Leverger – mt (prédio onde funciona a prefeitura municipal). A retirada do edital poderá ser feita no mesmo endereço ou por e-mail, desde que os licitantes ou interessados encaminhem solicitação formal. Para maiores informações: (65) 3341-1346 / (65) 3341-1685 [licitacao\\_leverger@outlook.com](mailto:licitacao_leverger@outlook.com). Santo Antonio de Leverger, 25 de novembro de 2014. **Vitório Massaru Hayama - Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09  
RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2013, PUBLICADO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2014, Nº 26420, PÁGINA 70, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO: ONDE SE LÊ:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2014, LÊ-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2013. E ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: DE 06/11/2014 A 06/11/2014, LÊ-SE: VIGÊNCIA: 05/12/2014 A 05/03/2015.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013.**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MILANI, BELLINI & MACHADO LTDA – ME.

**Objetivo:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra, bem como o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 108/2013, pelo prazo de 03 (três) meses. O prazo de execução da obra compreenderá o período de 20/11/2014 até 18/02/2015, e o prazo de vigência do contrato o período de 05/12/2014 até 05/03/2015.

**Vigência:** De 05/12/2014 a 05/03/2015.

**Procedimento:** Tomada de Preço nº 006/2013.

**Secretaria:** Secretaria de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09****EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2013.**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À MODERNIZAÇÃO/IBRAMA.

**Objetivo:** Fica renovado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 100/2013, passando a vigorar até 22 de NOVEMBRO de 2015.

**Vigência:** De 22/11/2014 a 22/11/2015.

**Procedimento:** Dispensa Nº 035/2013.

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Gabinete da Prefeita. Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP  
EDITAL Nº 079/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 079/2014

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**

Data da Sessão: **08 de dezembro de 2014.**

Horário: **08:00 horas (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br). Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino  
Pregoeiro

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP  
EDITAL Nº 078/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TIJOLOS,  
ELEMENTOS VAZADOS, AREIA GROSSA E FINA, PEDRA BRITA, PEDRISCO E  
PÓ DE PEDRA)**

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 078/2014

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TIJOLOS, ELEMENTOS VAZADOS, AREIA GROSSA E FINA, PEDRA BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA)**

Data da Sessão: **05 de dezembro de 2014.**

Horário: **08:00 horas (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br). Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014 SRP 169/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014 SRP 169/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO. **Aquisição de materiais esportivos,**

atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. ABERTURA da SESSÃO: 08/12/2014 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 24 de novembro de 2014.

**Adriano dos Santos**  
Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT; torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO. **Aquisição de Veículos destinados as Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: **05/12/2014 às 09:30 horas** (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 24 de novembro de 2014.

**Adriano dos Santos**  
Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014 SRP 168/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014 SRP 168/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO. **Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S-10 e Aditivo) para atender às necessidades da Administração Municipal.** ABERTURA da SESSÃO: 05/12/2014 às 15:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 24 de novembro de 2014.

**Marcello Pavan**  
Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 DE DEZEMBRO DE 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MOBILIÁRIOS, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste município**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte integrante do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 26 de Novembro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 24 de Novembro de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 DE DEZEMBRO DE 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS (TIRA ENTULHO), PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte integrante do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 26 de Novembro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 24 de Novembro de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

**ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014.** O Presidente da CPL, do Município de Tangará da Serra-MT, torna público que o Prefeito Municipal de Tangará da Serra-MT, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico, RATIFICA o Procedimento Administrativo 263/2014. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO NATAL ILUMINADO 2014, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo.** Fundamento legal para a Dispensa é o artigo 24, inciso V da Lei n. 8.666/93. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT. CNPJ- 03.788.239/0001-66. Empresa: O. STORARI PRODUÇÕES DE EVENTOS – EPP, inscrita no CNPJ 07.775.667/0001/05. Valor Estimado: **R\$ 136.330.93,00** (cento e trinta e seis mil trezentos e trinta reais e noventa e três centavos). Tangará da Serra-MT, 24 de Novembro de 2014. Márcio de Oliveira Lopes- Presidente da CPL.

## TERCEIROS

**MRV PRIME XXI INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA a Licença Ambiental – Modalidade de Licença de Operação para atividade **RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**, localizada na Rua Bem-Te-Vis, s/n, Bairro Parque Ohara, município Cuiabá-MT.\*

**MRV PRIME XVII INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA a Licença Ambiental – Modalidade de Licença de Operação para atividade **RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**, localizada na Rua Goiás, nº 525, Bairro Nova Várzea Grande, município de Várzea Grande-MT.\*

**HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ANESTESIOLOGIA E CANCEROLOGIA CIRÚRGICA – 2015.**

O **HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO** torna público pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo de Residência Médica em Anestesiologia e Oncologia Cirúrgica para o ano de 2015.

As vagas oferecidas, e a duração do programa:

Especialidade	Pré-requisito	Vagas	Duração
Anestesiologia	Acesso Direto	03	3 anos
Cancerologia Cirúrgica	Cirurgia Geral	02	3 anos

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

- As inscrições deverão ser efetuadas no Hospital de Câncer. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 5.500, Bairro Morada da Serra, Cuiabá/MT, CEP: 78055-000. tel. (65)3648-7605.
- Local: Secretaria da COREME do Hospital de Câncer- a/c Srª. Maria Miranda.
- Período de: 10/12/2014 a 09/01/2015, horário das 12h00 às 17h00.
- Informações e inscrições através do site: <http://www.hcancer.com.br>

**1.2 TAXA DE INSCRIÇÃO:**

- A taxa de inscrição é de R\$200,00 (duzentos reais) e deverá ser recolhida junto à secretaria da COREME.

**2. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

**2.1 PROVA TEÓRICA:**

- Dia: 18 de Janeiro de 2015 (Domingo);
- Hora: 08h30m às 12h30m
- Local: Auditório Principal do Hospital de Câncer de MT.

**2.2 ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO:**

- Dia: 25 de Janeiro de 2015 (Domingo) as 09h00m;
- Local: Auditório Principal do Hospital de Câncer de MT;
- O resultado final será divulgado 02 de Fevereiro de 2015.

**3. Matricula:**

Dia: 02 a 13 de fevereiro de 2015.

Horário: das 12h00m às 17h00m

Início das atividades- 02 de março de 2015. Cuiabá, 24 de Novembro de 2014.

**Dr. Laudemi Moreira Nogueira**

**Diretor Presidente do Hospital de Câncer - MT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso – SINTECT-MT convoca todos(as) os(as) trabalhadores(as) filiados (as) a esta Entidade, para comparecerem às Assembleias Gerais Extraordinárias que serão realizadas no dia 26 de Novembro de 2014 (quarta-feira), em Cuiabá-MT, no Instituto dos Rodoviários do Estado de MT – IROMAT, Rua 13 de Junho n. 1614 Bairro Porto, Cuiabá-MT, (próximo ao SESC Arsenal), a instalar-se em primeira convocação às 18h00, e em segunda convocação às 18h30 por maioria dos votos dos presentes; em Rondonópolis, sito à Av Goiânia, 187, Rondonópolis (em frente ao CDD/Rondonópolis) com primeira convocação às 17h30 e em segunda convocação às 17h45 por maioria dos votos dos presentes; em Sinop, sito à Rua das Seringueiras, S/N, Bairro: Jd Botânico (em frente ao CDD/Sinop) com primeira convocação às 17h30 e em segunda convocação às 18h00 por maioria dos votos dos presentes; em Barra do Garças, sito à Rua 1º de Maio, 139, Barra do Garças (em frente a UD/Barra do Garças) com primeira convocação às 17h30 e em segunda convocação às 17h40 por maioria dos votos dos presentes; em Cáceres, sito à Av 7 de Setembro, 269, Cáceres (em frente à AC/Cáceres) com primeira convocação às 17h30 e em segunda convocação às 17h45 por maioria dos votos dos presentes; para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 – Informes; 2 – Aprovação ou não da proposta da ECT para as PLR's 2013, 2014 e 2015; 3 – Assuntos Gerais.

Edmar do Santos Leite  
Presidente do SINTECT MT

“**MODULO TORNEARIA E FREZA LTDA – ME (CNPJ: 02.540.620/0001-49)**” torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença de Operação (LO), para atividade de Serviços de Usinagem Galvanotécnica e Solda, localizado na Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo – nº 2507 – Jardim Guanabara – Rondonópolis/ MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

**ESA ARMAZÉNS GERAIS LTDA (CNPJ: 03.794.694/0011-46)**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Armazéns Gerais, localizado no Anel Viário Conrado Sales Brito, km 2,5 – Áreas Periféricas – Rondonópolis/MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421-5745).

**SINDICATO RURAL DE PARANATINGA  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Paranatinga – MT, na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede, localizada à Rua Apolônio Bouret de Melo, esquina com a Rua 17 de Dezembro - centro, CEP: 78.870-000, no dia **01 de Dezembro de 2014**, às 19:30 horas, em 1ª (primeira) convocação, com a maioria legal, ou em 2ª (segunda) e última convocação, com qualquer número, no mesmo dia e local, às 20:30 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**:

- Aprovação da Prestação de Contas, referente aos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013;
- Previsão Orçamentária de 2015
- Outros assuntos de interesse da classe.

Paranatinga, 14 de Novembro de 2014.

**Thomas Paschoal Alves Correa**  
Presidente

**V. BLASIUS - EPP (B2 MADEIRAS)**, Empresa Portadora do CNPJ nº: 20.677.062/0001-40, Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação de L.O. c/ Alteração da Razão Social e aproveitamento da Licença de Operação - L.O. nº 303918/2012, para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras, localizada no município de Alta Floresta – MT, não foi determinado EIA/RIMA. - **Referência Cons. Ambiental (66) 3521-9803/7519.**

**DELA JUSTINA & DELA JUSTINA LTDA**, Empresa Portadora do CNPJ nº: 04.614.248/0001-01, que desenvolve atividade de Serraria c/ Desdobramento de Madeiras, Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Prévia – L.P. e Licença de Instalação – L.I., referente a Ampliação da área construída de 453,5 m2, não foi determinado EIA/RIMA. - **Referência Cons. Ambiental (66) 3521-9803/7519.**

**A Alessandro Cesar Primo – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.779.130/0001-81 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Prévia LP, Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), do seu Pátio de Descontaminação localizado no município de Querência – MT.

**A Sra Cirlene Santos Barbosa Leão**, inscrita no CPF sob o nº 568.406.911-87 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Prévia LP, Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), do seu Lava-Jato localizado no município de Querência – MT.

**J.B. Canavarros – Clínica Gastromt**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade consultório médico, localizada Rua das Begônias, 615, Jardim Cuiabá, município de Cuiabá –MT.

**A Prefeitura Municipal de General Carneiro.** CNPJ Nº 03.503.612/0001-95 torna público que requereu a SEMA, LP, LI e LO, para o cemitério na coord. Geográfica 15°42'53.03"S/ 52°45'22.00"W, na Zona Rural, General Carneiro/MT e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E SIMILARES, INFORMÁTICA, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, OFICINAS MECÂNICAS, INCLUSIVE AS DE EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS, PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS E SIMILARES, CONSTRUÇÃO AERONÁUTICA, CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, FUNILARIA, FORJARIA, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, REPARAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, E ROLHAS METÁLICAS DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os associados, quites com a tesouraria em condições de voto, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia **12 de dezembro de 2013**, na Av. Amazonas 1660 centro, Rondonópolis MT, com início de **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** as 17:30 horas ou, em segunda e última convocação as **18:30 horas**, afim de deliberarem sobre as seguintes ordem do dia:

- Discutir e deliberar sobre as Prestações de Contas dos exercícios 2013, com relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal
- Discutir e deliberar sobre as previsões Orçamentária de 2015, com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal.
- Homologar ou não os atos pela Diretoria da Entidade, notadamente no que diz respeito a pagamentos de profissionais liberais e outros.

RONDONÓPOLIS-MT, 19 de novembro DE 2014  
FRANCISCO LEONCIO T. DA SILVA

PRESIDENTE



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brasnorte/SSPMB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, convoca todos os Profissionais da Educação a participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 25/11/2014 na Câmara Municipal de Brasnorte – MT, Situada à Rua Sete Quedas nº 146 – centro a partir das 16h00m em primeira chamada e em segundo chamado às 16h30m. Para deliberarem a seguinte ordem do dia:

A – Aprovação ou não da reestruturação do PCCS dos Profissionais da Educação.

DANIEL FERREIRA JUNIOR  
Presidente/SSPMB

**SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2014**

**OBJETO:** Fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum e Álcool Hidratado) **Data e Hora de Abertura:** 10-12-2.014 às 14:00 horas **LOCAL:** Edifício do SAAE End. AV. Neco Siqueira, S/N – Bom Clima. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço supracitado e/ou informações fone (65) 3301-1275.

Chapada dos Guimarães – MT, 24 de novembro de 2.014.

**MARINALVA MORAES DE SOUZA - Presidente da CPL**

**PREVISINOP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**

O PREVISINOP/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, em cumprimento aos termos da Lei nº. 8.666/93 e últimas alterações torna público que conforme Edital do Pregão Presencial N.º 004/2014, sagrou-se vencedora do certame licitatório a: José Luiz Freitas Gonçalves –MEI, CNPJ nº. 17.342.069/0001-04. Sinop/MT, 19 de Novembro de 2014.

FLAVIANE PAULI GONÇALVES – Pregoeira

RC

**TORNEARIA E MECANICA CHIODI LTDA-ME**, CNPJ 10.553.399/0001-91 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, a Licença Ambiental (LP, LI e LO), para atividade de serviços de usinagem, tornearia e solda, em sua propriedade denominada Tornearia e Mecânica Chiodi, no município de Tapurah/MT

**AUTO ELÉTRICA E AUTO CENTER MORETTO LTDA-ME**, CNPJ 13.014.621/0001-76 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, a Licença Ambiental (LP, LI e LO), para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, em sua propriedade denominada Auto Elétrica Moretto, no município de Tapurah/MT

**RETIFICA DE MOTORES ARAGUAIA LTDA-ME**, CNPJ 05.614.044/0001-25 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, a Licença Ambiental (LP, LI e LO), para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, em sua propriedade denominada Retífica Araguaia, no município de Tapurah/MT

**Marcus Vitor Nunes Lindote**, CPF023.850.451-41, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT a Licença de Operação (LO) para extração e beneficiamento de rejeitos e minérios auríferos em uma área de 88,15 hectares, na Fazenda Serra Azul, referente aos processos DNPM nos 866.840/2010 (39,38 ha) e 866.842/2010 (48,77 ha), no município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**CPC-Centro de Patologia e Citologia LTDA-ME**, CNPJ00.870.774/0001-73, na Praça do Seminário, Nº229, Bairro Centro, município de Cuiabá, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT as Licenças Ambientais modalidades "PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO" para atividade de laboratório de anatomia patológica e citológica

**Sonimed Serviços Médicos SS LTDA**, CNPJ36.910.792/0001-89, na Praça do Seminário, Nº141, Bairro Dom Aquino, município de Cuiabá, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT as Licenças Ambientais modalidades "PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO" para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, serviços de diagnóstico com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

**Facilita Distribuidora de Bebidas LTDA-ME**, CNPJ.: 07.424.734/0001-47, na Av. General Ramiro de Noronha, S/Nº, Bairro Duque de Caxias, município de Cuiabá, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT as Licenças Ambientais modalidades "PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO" para atividade de comércio varejista de bebidas e de gás liquefeito de petróleo (G.L.P.)

**Expresso São Luiz LTDA**, CNPJ01.543.354/0001-45, na Rua Berna, ST 04, Lote 10, Bairro Rodoviária Parque, município de Cuiabá, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT as Licenças Ambientais modalidades "PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO" para atividade transporte rodoviário de passageiros, com itinerário fixo interestadual com pátio tipo garagem para os veículos (ônibus)

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Mato Grosso – SINFA/MT, no uso das atribuições estatutárias nos termos dos artigos 39º e 40º do Estatuto do SINFA/MT, convoca seus filiados para a 1ª Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar-se na Avenida Miguel Sutil, nº 5555, Bairro Bosque da Saúde em Cuiabá – Mato Grosso, no dia 05 de dezembro de 2014, **às 16 horas e 30 minutos** em primeira convocação e às 17 horas em segunda convocação, para deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1) Alteração do estatuto no que diz respeito ao Regimento Eleitoral e sequência de artigos do mesmo;
- 2) Eleger o titular e suplente de cada Diretoria Regional;
- 3) Outros assuntos de interesse da categoria.

Cuiabá, 21 de novembro de 2014.

Rísia Lopes Negreiros  
Presidente

**COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA. - CNPJ: nº 04.052.108/0001-89, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA de Rondonópolis/MT, em 17/11/2014, a Licença Ambiental Prévia e a Licença Ambiental de Instalação, para atividade de Torre de Telefonia Móvel Celular / Estação Rádio Base - ERB, localizada na Rua 03 C/ Avenida 12, Quadra 11, Lote 14, Loteamento Parque São Jorge, Rondonópolis - MT. Identificada com o código RON001AT.

ACHILES ROBERTO BASSO, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido da renovação da licença de operação para beneficiamento de grãos, localizado na Avenida Industrial, 508, Setor Industrial, no município de Água Boa/MT.

S.S. TEIXEIRA BRITO E CIA LTDA. –ME, torna público que requereu a SEMA/MT, a alteração da razão social para JOÃO NETO DE BRITO - EPP, para atividade de fabricação de alimentos para animais, localizado na Rodovia MT 175, Km 34, Setor Industrial, no município de São José dos Quatro Marcos/MT.

JOÃO NETO DE BRITO - EPP, torna público que requereu a SEMA/MT, a renovação da licença de operação para atividade de fabricação de alimentos para animais, localizado na Rodovia MT 175, Km 34, Setor Industrial, no município de São José dos Quatro Marcos/MT.

**A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FETINAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

O Presidente da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FETINAL CNPJ: 00.383.486.0001-94, Sidney Aparecido Rodrigues de Amorim usando de suas atribuições legais e estatutárias, convoca o Conselho de Representantes desta entidade e os Trabalhadores nas Indústrias do : trigo, mandioca, arroz, aveia, açúcar, da Indústria do açúcar, torrefação e moagem de café, refinação do sal, panificação e confeitaria, produtos de cacau e balas, do mate, de laticínios e produtos derivados, de massas alimentícias e biscoitos, de bebidas em geral, do vinho, de águas minerais, do azeite e óleos alimentícios, de doces e conservas alimentícias, de produtos frigoríficos de carnes e derivados de bovinos, suínos, ovinos, caprinos, peixes, aves, répteis, equinos e muareis; de frios, embutidos e defumados em geral; abatedouros de animais em geral; no beneficiamento de sub-produtos de animais, da tripa, bucho e mocotó, de frios, do fumo, da imunização e tratamento de frutas, do beneficiamento do café, de rações balanceadas, do café solúvel, na indústria de pesca, e, nas indústrias de congelados, super-congelados, sorvetes concentrados e liofilizados e, destilaria de álcool, e de refinação de açúcar, e no comércio de frios e congelados, Nas Cooperativas de Laticínios e Derivados, Armazenamento de Grãos, Comercialização e Fabricação de Óleos Vegetais e Preparação de Gorduras para Alimentação de Óleos Vegetais -Óleos de Amendoim, Babaçu, Caroco de Algodão, Gergelim, Girassol, Milho, Arroz, Soja, Dendê, Tucum, Azeite de Oliva, Gordura de Coco, Margarina Vegetal, Gorduras Compostas. nos municípios Acorizal, Água Boa, Alta Floresta, Alto Araguaia, Alto Boa Vista, Alto Garças, Alto Paraguaí, Alto Taquari, Apiaçás, Araguaiana, Araguaína, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Brasnorte, Cáceres, Campinápolis, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Campos de Júlio, Canabrava do Norte, Canarana, Carlinda, Castanheira, Chapada dos Guimarães, Cláudia, Cocalinho, Colíder, Colniza, Comodoro, Confresa, Conquista do Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Diamantino, Dom Aquino, Feliz Natal, Figueirópolis do Oeste, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Glória do Oeste, Guarantã do Norte, Guiratinga, Indaiavá, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Itiquira, Jaciara, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Juscimeira, Lambari do Oeste, Lucas do Rio Verde, Luciara, Marcelândia, Matupá, Mirassol do Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Nazaré, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Nova Xavantina, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Paranaíta, Paranatinga, Pedra Preta, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Poxoró, Primavera do Leste, Querência, Reserva do Cabaçal, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Rio Branco, Rondolândia, Rondonópolis, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Santa Rita do Trivelato, Santa Terezinha, Santo Afonso, Santo Antônio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Felix do Araguaia, São José do Povo, São José do Rio Claro, São José do Xingu, São José dos Quatro Marcos, São Pedro da Cipa, Sapezal, Serra Nova Dourada, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, Tesouro, Torixoréu, União do Sul, Vale de São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, Vila Rica, no Estado de Mato Grosso, para uma AS-

SEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, a realizar-se na Sub- sede da Federação, sito a Rua Barra Do Garças nº 350 Bairro José Pinto – Cuiabá-MT, no dia 21 de dezembro de 2014 às 13:00 horas em primeira convocação e das 13:30 as 14:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte pauta: 1 - Alteração Estatutária: ampliação da categoria para; Nas Cooperativas de Laticínios e Derivados, Armazenamento de Grãos, Comercialização e Fabricação de Óleos Vegetais e Preparação de Gorduras para Alimentação de Óleos Vegetais -Óleos de Amendoim, Babaçu, Caroco de Algodão, Gergelim, Girassol, Milho, Arroz, Soja, Dendê, Tucum, Azeite de Oliva, Gordura de Coco, Margarina Vegetal, Gorduras Compostas. 2 - Alteração e adequação do Estatuto Social na sua Integra; 3 - outros assuntos que surgirem. Cuiabá-MT., 24 de novembro de 2014.  
Sidney Aparecido Rodrigues de Amorim: Presidente da Federação CUIABÁ-MT.,24 DE NOVEMBRO DE 2014.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, CUIABÁ E REGIÃO NO MT – SINTIA.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTARIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, CUIABÁ E REGIÃO NO MT - SINTIA CNPJ: 24.672.537/0001-66, CONVOCA TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO TRIGO, MANDIOCA, ARROZ, AVEIA, AÇÚCAR, DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, REFINAÇÃO DO SAL, PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PRODUTOS DE CACAU E BALAS, DO MATE, DE BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, DE ÁGUAS MINERAIS, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, DE CARNES DE DERIVADOS, DE FRIOS, DO FUMO, DA IMUNIZAÇÃO E TRATAMENTO DE FRUTAS, DO BENEFICIAMENTO DO CAFÉ, DE RAÇÕES BALANCEADAS, DO CAFÉ SOLUVEL, NA INDÚSTRIA DE PESCA, E, NA INDÚSTRIA DE CONGELADOS, SUPER-CONGELADOS, SORVETES, CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS E, DESTILARIA DE ÁLCOOL, E DE REFINAÇÃO DE AÇÚCAR, E NO COMÉRCIO DE FRIOS E CONGELADOS A CATEGORIA: NAS COOPERATIVAS DE LATICÍNIOS E DERIVADOS, ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, COMERCIALIZAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E PREPARAÇÃO DE GORDURAS PARA ALIMENTAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS - ÓLEOS DE AMENDOIM, BABAÇU, CAROCO DE ALGODÃO, GERGELIM, GIRASSOL, MILHO, ARROZ, SOJA, DENDÊ, TUCUM, AZEITE DE OLIVA, GORDURA DE COCO, MARGARINA VEGETAL, GORDURAS COMPOSTAS. COM BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE VÁRZEA GRANDE, CUIABÁ, POCONÉ, SANTO ANTONIO DO LEVERGER, BARÃO DE MELGAÇO, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ACORIZAL, JANGADA E CHAPADA DOS GUIMARÃES., PARA UMA ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, DA ENTIDADE, A REALIZAR-SE NA SEDE DO SINDICATO SITO A RUA BARRA DO GARÇAS Nº 350 BAIRRO JOSÉ PINTO – CUIABÁ-MT, NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2014 ÀS 08:00 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E DAS 08:30 AS 09:30 HORAS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DE PRESENTES PARA DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE PAUTA: 1 - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA : AMPLIAÇÃO DA CATEGORIA PARA: NAS COOPERATIVAS DE LATICÍNIOS E DERIVADOS, ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, COMERCIALIZAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E PREPARAÇÃO DE GORDURAS PARA ALIMENTAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS -ÓLEOS DE AMENDOIM, BABAÇU, CAROCO DE ALGODÃO, GERGELIM, GIRASSOL, MILHO, ARROZ, SOJA, DENDÊ, TUCUM, AZEITE DE OLIVA, GORDURA DE COCO, MARGARINA VEGETAL, GORDURAS COMPOSTAS. E DA BASE TERRITORIAL: POCONÉ, SANTO ANTONIO DO LEVERGER, BARÃO DE MELGAÇO, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ACORIZAL, JANGADA E CHAPADA DOS GUIMARÃES; 2 - ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL NA SUA INTEGRAL; 3 – ANTECIPAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL; 4- OUTROS ASSUNTOS QUE SURGIREM.

Sidney Aparecido Rodrigues de Amorim:  
Presidente do Sindicato:

CUIABÁ-MT.,21 DE NOVEMBRO DE 2014

GKF BAR LTDA – DITADO POPULAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.215.288/0001-96, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – SEMMADERS/VG, A LICENÇA ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “JADS & JADSON E HENRIQUE & JULIANO” em 06 de Dezembro de 2014, SITUADO A AV. DR. PARANÁ, 921, BAIRRO CRISTO REI- VÁRZEA GRANDE-MT – ANEXO DO UNIVAG.

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO 89/2014

Contratante: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.**  
Contratada: **G L MAGRI ME**, serviços de desenvolvimento e produção de Vídeo Institucional (criação, gravação, edição e finalização) para o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso. Valor: R\$ 3.800,00. Vigência: 18/11/2014 a 26/11/2014. Cuiabá/MT Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Gisela Luiza Magri Barradas, Proprietária.

Asplemat/DO

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO 91/2014

Contratante: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.**  
Contratada: **LEONCIO FRANCISCO MIRANDA DA SILVA**, serviços de cerimonial para o V Encontro de Profissionais e Acadêmicos e VII Encontro da Mulher Contabilista de Mato Grosso para o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso. Valor: R\$ 7.790,00. Vigência: 21/11/2014 a 27/11/2014. Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Leônio Francisco Miranda da Silva, Proprietário.

Asplemat/DO

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

#### TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.** Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 09 (nove) de dezembro de 2014**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“**AQUISIÇÃO DE FUNDO DE FILTRO DE AREIA DE FLUXO CONFINADO PARA OS FILTROS DA ETA II DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**”.

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br) / [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br)

Rondonópolis-MT, 24 de novembro de 2014.

Mariley Barros Soares  
Pregoeira

**ROBERTO GUIMARÃES EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ13.671.734/0001-44, torna público que requer a **SAMA**, o pedido de **LP/LI/LO**, para as atividades relacionadas à limpeza, manutenção e transporte de efuentes domésticos de banheiros químicos, sede à Av. Adolino Bedin, Jd. das Américas, na zona urbana do município de Sorriso-MT. Não foi determinado EIA/RIMA

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

“Conforme Boletim de Ocorrência 295160/2014, lavrado na Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Sorriso– MT no dia 23/10/2014, Brycon Fish Piscicultura e Pecuária LTDA, CNPJ nº02.756.510/0001-19 e Inscrição Estadual nº 13.189.619-9, estabelecida a Estrada do Morocó, SN, Fazenda Capixaba KM 40, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o Livro Termo Ocorrência Modelo 6 nº 01 registrado na Sefaz em 23/04/2001 e Livro Fiscal Entrada-Saída-Apuração de ICMS-Inventário nº 01 registrado na Sefaz em 28/06/2001.”

**GRAPIGLIA E GRAPIGLIA DELIBERALLI LTDA ME**, inscrita no CNPJ 09.427.531/0002-10, com sede e foro AVENIDA RIO BRANCO, 1225, SALA 01, BAIRRO CENTRO, IPIRANGA DO NORTE – MT, CEP 78.578-000, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO DE EXTRAVIOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS CONFORME AIDF 591890 / SÉRIE D / NUMERO DE VIAS 03 / EMISSÃO 11/01/2012 / MODELO 2.

- 03 VIAS DO BLOCO 01 - NUMERAÇÃO 01-02-03-04;
- 3ª(TERCEIRA) VIAS DO BLOCO 01 – 02 – 03 – 04 - NUMERAÇÃO 05 – 167. (SÓ FORAM EXTRAVIADAS AS VIAS DO BLOCO – FIXA);
- 03 VIAS DO BLOCO 04 - NUMERAÇÃO 168 – 200. (NÃO FORAM UTILIZADAS – EM BRANCO);
- TODAS AS VIAS DO BLOCO Nº 05 – NUMERAÇÃO 201 – 250. (NÃO FORAM UTILIZADOS – EM BRANCO);

**SÍTIO SÃO BENEDITO** (JOSE BATISTA DA SILVA - PEQUENO PRODUTOR), CNPJ sob nº 362.556.101-87, nº 13.417.417-8 Localizada Estrada Brigida, LT - 252, Gleba Celeste 3ª Parte – B. Angélica, na cidade de Sinop/MT., comunica o extravio do seguinte documento: Bloco 02 Produtor Rural do número 1.029 ao 1.050 (inutilizado).

**WINCLKER & WINCLKER LTDA ME** CNPJ: 09.526.193/0001-93, IE n.º13.354.600-4, Situada em Sinop - MT, AV dos jequetibas nº 2832, Jardim das Violetas, , comunica o extravio de todos os Livros Fiscais, sendo eles, Livros de Registro de Entradas, Saída, Registro de Apuração de ICMS; Registro de Utilização de documentos fiscais e Termos de ocorrência, Livro Caixa, Livro de Registro de Inventário, e de todas as Notas Fiscais utilizadas e em branco.

**J L BAGGIO - ME**, Empresa Pessoa Jurídica com CNPJ: 02.824.374/0001-57 e IE. 13.184.907-7, Situada na Av. Natalino João Brescansin, Nº 1075, Centro – Sorriso MT. Declara o extravio do LIVRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMO DE OCORRÊNCIA de nº 01 ANO 1998, o mesmo autenticado na SEFAZ, Sorriso. JULIANO LUIZ BAGGIO, CPF: 901.154.301-72 proprietário.

**Olenka Mello Sá Prado de Alencar – Pequeno Produtor Rural**, Fazenda Dona Maria José, Gleba Apiacas Lotes 71-225 e226, s/nº, Zona Rural, na Cidade de Apiacas,



Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF (MF) N.º 266.568.978-27 e CIC/CCE (MT) N.º 13.356.610-2, vem **COMUNICAR O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS SÉRIE 1, MOD- ELO 1, Nº 201 A 225 REFERENTE AIDF-e Nº 241584.**

Asplemat/DO 3x1(19,21,24/11/2014)

**O produtor Rural Dario Luis Haag, CPF nº 442.559.850-49 e Inscrição Estadual nº 13.365.160-6,** estabelecido no Sítio das Palmeiras, Zona Rural de Querência-MT, declara para os devidos fins de direito o extravio do Bloco de notas fiscais de nº 101 a 125, modelo 1 AIDF 234514, conforme boletim de ocorrência Nº 320352.

Asplemat/DO 3x1 (21,24,25/11/2014)

**Antônio Carlos Machado e Silva,** brasileiro, casado, produtor rural, domiciliado em Goiânia - GO, à Praça General Joaquim Xavier Curado nº 1.000, Setor Aeroporto, portador da cédula de identidade RG nº 251.864 - SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.496.451-91 e CEI 50.020.89687/82, **Comunica,** para os devidos fins, que os documentos abaixo discriminados foram destruídos em incêndio ocorrido em seu Arquivo Central, situado em Goiânia/GO, na Rua Dra. Irani Alves Ferreira c/ Rua 16 - B Qd 71 - A Nº 1.000 - Setor Aeroporto, no dia 01 de janeiro de 2013. **Documentos:** CAGED; Recibo de Férias; Recolhimento FGTS, INSS, IRRF, Contribuição Sindical, Contribuição Assistencial, GRFC; Livro de Registro de Empregados; Folha de Pagamento; Folha de Provisão de Férias; Folha de Provisão de 13º Salário; Recibo De Pagamento Autônomo - RPA; Cartões de Ponto; Dossiê de Empregados com Ação na Justiça; Livro de Atas da CIPA; Documentos Referente a Convênio Salário Educação; RAIS; DIRF. **Período:** 2005 - 2012. **Dossiês de Empregados Desligados:** Ficha de solicitação de emprego; ASO's admissional, periódico e demissional, Ficha de sal. Família; Termo de responsabilidade IRRF; Atestados médicos; Guias de Ac. Trabalho; Salário Maternidade. Certificado de Curso de Utilização de EPI's, Ficha de entrega de EPI's; Contrato de Trabalho; Prorrogação de Experiência; Termo de solicitação/ desistência. Vale Transporte; Aviso prévio; Pedido de demissão; Termo de Rescisão de Contrato; Recibo de entrega do Requerimento Seguro-desemprego - SD; Comprovante de entrega do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP. **Período:** 2005 - 2012. **Documentos Fiscais:** livros de registro de entrada; livros de registro de saída; livros de apuração de ICMS; livros de registro de inventário; livros de registro de ocorrência; notas fiscais de entrada de peças/ veículos/ despesas/ serviços/ imobilizado; notas fiscais de saída de peças/ veículos/ serviços/ simples remessas/imobilizado; livro de prestação de serviços; livros de ata de reunião. **Declarações:** DCTF, DACON, DIPJ, DMS, REST, DPI, GIA, DAPI, DES, DEISS, VAF, GISS, SPED FISCAL, SPED Contribuições. **Livros Contábeis:** diários; razão; balancetes consolidados; balancetes mensais por empresa; balanços; lalur. **Impostos:** Guias e comprovantes de pagamento de ICMS, ISSQN, ISSQN retido; DARF de impostos de renda, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, Parcelamentos; Depósitos Judiciais. **Diversos:** Cópia de processos fiscais estaduais, municipais, federais, movimentos de caixa, movimentos bancários, correspondências diversas, processos de venda direta, processos de vendas especiais e demais documentos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária. **Período:** 2005 - 2012. Antonio Carlos Machado e Silva - Sócio Administrador.

A empresa **Itakau Agropastoril S/A,** inscrita no Cnpj (MF) 02.395.432/0001-74, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Mato Grosso sob o NIRE 51.300.004.321, sediada na **Fazenda Itaraguaia, S/Nº,** Zona Rural, município de Cocalinho - Mato Grosso, **Comunica,** para os devidos fins, que os documentos abaixo discriminados, referentes ao período 1977-2012, foram destruídos em incêndio ocorrido em seu Arquivo Central, situado em Goiânia/GO, na Rua Dra. Irani Alves Ferreira c/ Rua 16 - B Qd 71 - A Nº 1.000 - Setor Aeroporto, no dia 01 de janeiro de 2013. **Documentos:** CAGED; Recibo de Férias; Recolhimento FGTS, INSS, IRRF, Contribuição Sindical, Contribuição Assistencial, GRFC; Livro de Registro de Empregados; Folha de Pagamento; Folha De Provisão de Férias; Folha de Provisão de 13º Salário; Recibo de Pagamento Autônomo-RPA; Cartões de Ponto; Dossiê de Empregados com Ação na Justiça; Livro de Atas da CIPA; Documentos Referente a Convênio Salário Educação; RAIS; DIRF. **Dossiês DE Empregados Desligados:** Ficha de solicitação de emprego; ASO's admissional, periódico e demissional, Ficha de sal. Família; Termo de responsabilidade IRRF; Atestados médicos; Guias de Ac. Trabalho; Salário Maternidade. Certificado de Curso de Utilização de EPI's, Ficha de entrega de EPI's; Contrato de Trabalho; Prorrogação de Experiência; Termo de solicitação/desistência. Vale Transporte; Aviso prévio; Pedido de demissão; Termo de Rescisão de Contrato; Recibo de entrega do Requerimento Seguro-desemprego - SD; Comprovante de entrega do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP. **Documentos Fiscais:** livros de registro de entrada; livros de registro de saída; livros de apuração de ICMS; livros de registro de inventário; livros de registro de ocorrência; notas fiscais de entrada de peças/ veículos/ despesas/ serviços/imobilizado; notas fiscais de saída de peças/veículos/serviços/simples remessas/ imobilizado; livro de prestação de serviços; livros de ata de reunião. **Declarações:** DCTF, DACON, DIPJ, DMS, REST, DPI, GIA, DAPI, DES, DEISS, VAF, GISS, SPED FISCAL, SPED Contribuições. **Livros Contábeis:** diários; razão; balancetes consolidados; balancetes mensais por empresa; balanços; lalur. **Impostos:** Guias e comprovantes de pagamento de ICMS, ISSQN, ISSQN retido; DARF de impostos de renda, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, Parcelamentos; Depósitos Judiciais. **Diversos:** Cópia de processos fiscais estaduais, municipais, federais, movimentos de caixa, movimentos bancários, correspondências diversas, processos de venda direta, processos de vendas especiais e demais documentos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária. Antonio Carlos Machado e Silva - Sócio Administrador.

A empresa **Itaraguaia Agropastoril Ltda,** sociedade limitada, inscrita no Cnpj/MF sob o nº 00.296.756/0001-20, com registro na JUCEMAT sob nº 5130000432-1, estabelecida na Fazenda Itaraguaia, Zona Rural, Cocalinho/MT, CEP 78.680-000, **Comunica,** para os devidos fins, que os documentos abaixo discriminados, referentes ao período 1983-2012, foram destruídos em incêndio ocorrido em seu Arquivo Central, situado em Goiânia/GO, na Rua Dra. Irani Alves Ferreira c/ Rua 16 - B Qd 71 - A nº 1000 - Setor Aeroporto, no dia 01 de janeiro de 2013. **Documentos:** CAGED; Recibo de Férias;

Recolhimento FGTS, INSS, IRRF, Contribuição Sindical, Contribuição Assistencial, GRFC; Livro de Registro de Empregados; Folha de Pagamento; Folha de Provisão de Férias; Folha de Provisão de 13º Salário; Recibo De Pagamento Autônomo-RPA; Cartões de Ponto; Dossiê de Empregados com Ação na Justiça; Livro de Atas da CIPA; Documentos Referente a Convênio Salário Educação; RAIS; DIRF. **Dossiês de Empregados Desligados:** Ficha de solicitação de emprego; ASO's admissional, periódico e demissional, Ficha de sal. Família; Termo de responsabilidade IRRF; Atestados médicos; Guias de Ac. Trabalho; Salário Maternidade. Certificado de Curso de Utilização de EPI's, Ficha de entrega de EPI's; Contrato de Trabalho; Prorrogação de Experiência; Termo de solicitação/ desistência. Vale Transporte; Aviso prévio; Pedido de demissão; Termo de Rescisão de Contrato; Recibo de entrega do Requerimento Seguro-desemprego - SD; Comprovante de entrega do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP. **Documentos Fiscais:** livros de registro de entrada; livros de registro de saída; livros de apuração de ICMS; livros de registro de inventário; livros de registro de ocorrência; notas fiscais de entrada de peças/ veículos/ despesas/ serviços/imobilizado; notas fiscais de saída de peças/ veículos/ serviços/ simples remessas/imobilizado; livro de prestação de serviços; livros de ata de reunião. **Declarações:** DCTF, DACON, DIPJ, DMS, REST, DPI, GIA, DAPI, DES, DEISS, VAF, GISS, SPED FISCAL, SPED Contribuições. **Livros Contábeis:** diários; razão; balancetes consolidados; balancetes mensais por empresa; balanços; lalur. **Impostos:** Guias e comprovantes de pagamento de ICMS, ISSQN, ISSQN retido; DARF de impostos de renda, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, Parcelamentos; Depósitos Judiciais. **Diversos:** Cópia de processos fiscais estaduais, municipais, federais, movimentos de caixa, movimentos bancários, correspondências diversas, processos de venda direta, processos de vendas especiais e demais documentos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária. Antonio Carlos Machado e Silva - Sócio Administrador.

A empresa **Sierra Agropecuária Ltda,** sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.237.899/0001-96, estabelecida na Fazenda Boa Vista, Zona Rural, município de Cocalinho-MT, CEP: 78.680-000, **Comunica,** para os devidos fins, que os documentos abaixo discriminados, referentes ao período 1986-2006, foram destruídos em incêndio ocorrido em seu Arquivo Central, situado em Goiânia/GO, na Rua Dra. Irani Alves Ferreira c/ Rua 16-B Qd 71-A Nº 1.000 - Setor Aeroporto, no dia 01 de janeiro de 2013. **Documentos:** CAGED; Recibo de Férias; Recolhimento FGTS, INSS, IRRF, Contribuição Sindical, Contribuição Assistencial, GRFC; Livro de Registro de Empregados; Folha de Pagamento; Folha de Provisão de Férias; Folha de Provisão de 13º Salário; Recibo de Pagamento Autônomo - RPA; Cartões de Ponto; Dossiê de Empregados com Ação na Justiça; Livro de Atas Da CIPA; Documentos Referente a Convênio Salário Educação; RAIS; DIRF. **Dossiês de Empregados Desligados:** Ficha de solicitação de emprego; ASO's admissional, periódico e demissional, Ficha de sal. Família; Termo de responsabilidade IRRF; Atestados médicos; Guias de Ac. Trabalho; Salário Maternidade. Certificado de Curso de Utilização de EPI's, Ficha de entrega de EPI's; Contrato de Trabalho; Prorrogação de Experiência; Termo de solicitação/ desistência. Vale Transporte; Aviso prévio; Pedido de demissão; Termo de Rescisão de Contrato; Recibo de entrega do Requerimento Seguro-desemprego - SD; Comprovante de entrega do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP. **Documentos Fiscais:** livros de registro de entrada; livros de registro de saída; livros de apuração de ICMS; livros de registro de inventário; livros de registro de ocorrência; notas fiscais de entrada de peças/ veículos/ despesas/ serviços/ imobilizado; notas fiscais de saída de peças/veículos/serviços/simples remessas/ imobilizado; livro de prestação de serviços; livros de ata de reunião. **Declarações:** DCTF, DACON, DIPJ, DMS, REST, DPI, GIA, DAPI, DES, DEISS, VAF, GISS, SPED FISCAL, SPED Contribuições. **Livros Contábeis:** diários; razão; balancetes consolidados; balancetes mensais por empresa; balanços; lalur. **Impostos:** Guias e comprovantes de pagamento de ICMS, ISSQN, ISSQN retido; DARF de impostos de renda, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, Parcelamentos; Depósitos Judiciais. **Diversos:** Cópia de processos fiscais estaduais, municipais, federais, movimentos de caixa, movimentos bancários, correspondências diversas, processos de venda direta, processos de vendas especiais e demais documentos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária. Antonio Carlos Machado e Silva - Sócio Administrador.

**Publicar**

A EMPRESA **PIASSA DE SOUZA E FREITAS LTDA - ME,** estabelecida na Av. Padre Miguel Abib, Sala 2, s/n, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Diamantino, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 14.049.599/0001-62 e Inscrição Estadual nº 13.430.701-1, **Comunica** que foram extraviadas 03 Blocos de Notas Fiscais de venda a consumidor, MOD. 2 numerações de 01 à 75 AIDF-580484. 01 Bloco de Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, AIDF - 601317 numerações de 31 à 40.

A empresa **MATTOS & FERREIRA MATTOS LTDA - ME,** estabelecida na cidade de Rondonópolis - MT, devidamente inscrita sob CNPJ 05.062.103/0001-08 e Inscrição Estadual 13.210.361-3, **comunica** que foram extraviados os seguintes talões de notas fiscais: Bloco nº 4, numeração 151 a 175, AIDF 626495, 6 blocos numeração 1001 a 1150, AIDF 129129 e Bloco nº 2, numeração 526 a 550, AIDF 71495.

MARIA SONIA CASTRILLON OURIVES, Brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG 0030198 SSP/MT e CPF 10667504168, residente e domiciliada na Avenida ARGÊLIA nº 156 condomínio prive residencial paiguás- apto 401b Bairro jardim aclimação, Cuiabá-MT CEP 78050268 **comunica** que foi extraviado uma certidão de Saldo de cotas do de cujus JOSÉ OURIVES FILHO, conforme Boletim de Ocorrência nº 2014.295981 de 24/10/2014.



# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 122/2014 CIA 0124327-49.2014.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 126/2014-PRES/C.ADM, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 122/2014 – CIA 0124327-49.2014.8.11.0000, no dia 10 de dezembro de 2014, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de estudos hidrogeológicos, perfil geofísico, estabelecimentos de normas, critérios, condições contratuais principais e aprovação nos órgãos competentes – sema e outros; a lêm da execução das obras e serviços relativos a perfuração de poços artesianos, fornecimento e montagem de equipamentos e instalação de toda infraestrutura, inclusive comando elétrico para acionamento de bombas, visando o perfeito funcionamento da estrutura a ser confeccionada e instalada, em área do Tribunal de Justiça, e do anexo Antonio Arruda, de acordo com as especificações do **Termo de Referência n. 12/2014-DCE-DMP.** Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.jus.br](mailto:licitacao@tjmt.jus.br).

Departamento Administrativo, 24 de novembro de 2014.  
**Vittor Arthur Galdino**  
Diretor Administrativo

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 57/2013-CIA. 0139342-92.2013.8.11.0000

**OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 5.1 da Cláusula Quinta (Da Vigência) do Contrato 57/2013.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 00.482.840/0001-38

**VIGÊNCIA:** Alterar a Cláusula Quinta, item 5.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 29/11/2014 a 28/11/2015.

Cuiabá, 24 de novembro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**

- Diretor do Departamento Administrativo -

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 73/2011 ID. 235.264

**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) e Cláusula Quinta (Do Preço) do Contrato 73/2011."

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**C.N.P.J.:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** GASTRONUTRI REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

**C.N.P.J.:** 09.651.149/0001-05

**DOS VIGÊNCIA:** Alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, a partir de 11/11/2014, ou até que se conclua a nova licitação, o que ocorrer primeiro.

**PREÇO:** Alterar a Cláusula Sexta (Do Preço) do item: 6.1, passando o valor mensal para **R\$22.739,84** (vinte e dois mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e o valor global, por 90 (noventa) dias, para **R\$68.219,52** (sessenta e oito mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

Cuiabá, 14 de novembro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**

- Diretor Administrativo -

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 121/2014 CIA 0116356-13.2014.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 126/2014-PRES/C.ADM, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 121/2014 – CIA 0116356-13.2014.8.11.0000, no dia 05 de dezembro de 2014, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de remoção e instalação de aparelhos condicionadores de ar, com potência entre 7.000 (sete mil) a 60.000 (sessenta mil) btu's, abrangendo as Comarcas de Porto Alegre do Norte/MT, Mirassol d'Oeste/MT, Jauru/MT, Jaciara/MT, Colíder/MT, Arenápolis/MT e Canarana/MT. Termo de Referência n. 10/2014/DS/DM. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.jus.br](mailto:licitacao@tjmt.jus.br).

Departamento Administrativo, 24 de novembro de 2014.

**Vittor Arthur Galdino**  
Diretor Administrativo

## EDITAIS

ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO MT. 208 E MT. 419 Município de Carlinda - Mato Grosso Fundada em 06/07/2011 - CNPJ 14.745.571/0001-60 RESOLUÇÃO N.º 002/2014 Nomeia Comissão Permanente de Licitações, para análise e julgamento de Concorrências de Preços de despesas da Associação. O Diretor Presidente da Associação dos Usuários da Rodovia da Integração MT-208 e MT-419, Sr. WILLIANS ANTÔNIO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o Estatuto e Regimento Interno da Associação; Resolve: Art. 1º - Nomear 05 Senhores associados, para compor a Comissão Permanente de Licitações que julgará os documentos de habilitação e as propostas de preços, por ocasião de concorrências a serem realizadas para execução de obras. Art. 2º - A Comido de que trata o artigo anterior será Presidida pelo Sr. César Donizetti Luquine, portador da RG. N.º 0653266-7 SSP/MT e CPF n.º 469.014.181-91 Secretariado pelo Sr. Júlio César Borges de Souza, portador do RG n.º 2008473-0 SSP/MT e CPF n.º 038.451.121-07, e como membro participante o Sr. Marcos Antônio Pereira, portador do RG, n.º 526.648 SSP/MT e CPF n.º 346.357.181-15. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e encerra-se na data de 31 de Dezembro de 2016, Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário,

Carlinda-MT, Em 19 Novembro De 2014.  
Willians Antonio Gonçalves Diretor Presidente.

ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO MT. 208 E MT. 419 Município de Carlinda - Mato Grosso Fundada em 06/07/2011 - CNPJ 14.745.571/0001-60 RESOLUÇÃO N.º 001/2014, SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO MT -208 E MT - 419, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO MT-208 E MT-419, Sr. WILLIANS ANTÔNIO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto dá Associação: RESOLVE: Art. L.º - Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício de 2015, no valor de R\$ 61.115.142,32 (sessenta e um milhões, cento e quinze mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) conforme determina o Art. 28 do Estatuto da Associação dos Usuários da Rodovia da Integração MT-208 & MT-419 e conforme, Aviso de Protocolo de Convênios Processo n.º 363250/2014-SETPU, publicado no DOE de 03/07/2014, e Ofício GS.N.º 1215 de 12 de Novembro de 2014, do Exmo. Senhor Cinésio Nunes de Oliveira, Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU.

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2015		
CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
2472.05.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIO DO ESTADO DEST. A PROG DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE	R\$ 61.115.142,32
2473.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS MUNICIPIOS	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 61.115.142,32
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2015		
CODIGO GERAL E DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	
000-02.001.26.782.2001.0001.449051.00	R\$ 61.115.142,32	
OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 61.115.142,32
TOTAL		

Art. 3º - Esta Resolução entrara em vigor partir 02 de Janeiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, de 2014.

Carlinda – MT, Em 19 Novembro De 2014  
Willians Antonio Gonçalves, Diretor Presidente.

Edital Expedido

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ARIPUANÁ – MT

JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1172-75.2010.811.0088 cód. 38467

ESPÉCIE: Interdito Proibitório->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PAULO FERNANDES GARCIA

PARTE RÉ: CARLOS ALBERTO DA SILVA (CARLOS DE TAL) e E OUTROS e ALMIR SOUZA SANTOS LIMA e MARIA DE FATIMA COSMOS e DEBORA CRISTINA LARA e SANSÃO LOPES ALVES e ODEIR LUIZ G. DA ROCHA e LUZILENE NEVES DE ALMEIDA e FATIMA DE JESUS e AZELINO CAETANO DE SOUZA e ERASMO CARLOS SOUTO SILVA e MARIA DE LURDES C. DE MELO e GEISA CARLA S. DA SILVA e JEANDRO DOS SANTOS NEVES e GEAN CARLOS DA SILVA e EDSON INCA DA SILVA e LEOBINO BARROS e JUCIVAM SILVA e ERSON ESPIN CANGUÇU e JUCELIO VIEIRA DA SILVA e LAERTE APARECIDO SILVA SANTOS e ROSEMEIRE NOGUEIRA e JEREMIAS CUSTODIO MUNIZ e REGINA APARECIDA DA SILVA e JOEBSON PEREIRA DE MOURA e ROMILDO ARAUJO FERREIRA

CITANDO(A, S): Requerido(a): Romildo Araujo Ferreira, brasileiro(a), , Endereço: Av. Jp 01, Frente Mercado Lima, Bairro: Jd. Planalto, Cidade: Aripuanã-MT

Requerido(a): Odeir Luiz G. da Rocha, brasileiro(a), , Endereço: Jd. Planalto Fone 8121 2001, Cidade:

Aripuanã-MT

Requerido(a): Jeandro dos Santos Neves, brasileiro(a), , Endereço: Fone 8125 9174, Cidade: Aripuanã-MT

Requerido(a): Edson Inca da Silva, brasileiro(a), , Endereço: Jd. Paraná, Cidade: Aripuanã-MT

Requerido(a): Almir Souza Santos Lima, brasileiro(a), , Endereço: Rua 15, 85 - Fone 92216854, Bairro: Cidade Alta, Cidade: Aripuanã-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/8/2010

VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: PAULO FERNANDES GARCIA, vem respeitosamente à presença de V. Exa., propor contra VALÉRIO DE TAL, SILVIA DE TAL, CARLOS DE TAL, conhecido pela alcunha de "CARLOS TAXISTA". E outros que porventura também fazem parte desse rol, sem que, no entanto, tenhamos nesse momento os nomes completos e suas qualificações. 1. O Autor é legítimo possuidor de uma área de terras - denominada CHÁCARA Nº 67 DA PLANTA CADASTRAL DA RESPECTIVA ZONA DE CHÁCARAS COM ÁREA DE 9,142 M2, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo de um marco de madeira de Lei MP-01, que é o mesmo MP-02, do lote nº 81, da mesma seção seguindo o caminhamento com rumo magnético ME 55° 00' SW, e distância de 500 m, divisando com uma área de que de direito, encontra cravado outro marco de madeira de lei MP-02, equidistante 15m, do eixo de uma estrada vicinal, confinando com quem de direito , seguindo o caminhamento com rumo magnético NW 27° 30' e distancia de 200 m, divisando uma Estrada Vicinal cravado outro marco de madeira de lei MP-03, equidistante 15m, do eixo da estrada confinando com rumo SW 55° 00' NE, e distancia de 500 metro, divisando com o rumo magnético de SW 55° 00' NE, e distancia de 500 m, divisando com o lote nº 68 da mesma seção, encontra-se cravado outro marco de madeira da lei MP-A4, confinado com o mesmo lote. Seguindo o caminhamento com rumo magnético de 200 m, divisando com o lote de nº 81 da mesma seção, encontra-se outro marco de madeira de lei MP-01, confinando com o mesmo lote, que é o mesmo MP-02 DO Lote nº 81, e confinado com o lote. Chegando assim no marco de madeira de lei que deu ponto de partida. Junta na oportunidade, a prova de posse - ESCRITURA PÚBLICA DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS DE POSSE - adquirida de Juvenal Coelho na data de 12 de março de 2004, adquirida pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - valor da aquisição. 2. - Não obstante ao fato de manter-se na posse do imóvel durante esses longos anos (06 seis) anos aproximadamente, ou mais exerceu-a sempre de forma contínua, mansa e pacificamente, sem ter havido um entrevero sequer com vizinhos ou qualquer pessoa! 3. Entretanto Excelência! Na data de 01 de agosto de 2010 (primeiro dia de agosto ) de dois mil e dez, foi surpreendido novamente, pela segunda vez em 08 (oito meses), com uma invasão premeditada onde haviam várias pessoas, (dos quais algumas foram citadas na inicial), arrebentaram a cerca que havia no local, soltaram os arames da cerca que protege o local, sem retirar os palanques estão promovendo a invasão a manu militari. 4. Varias pessoas portando armas brancas, tipo foice, facão, enxadas e pedaços de caibros na mãos, cortaram os arames da cerca que fazia a proteção do local, com intenção visível de promover a desordem e a invasão do local. 5. O autor pediu a proteção da Polícia Militar através de contato telefônico com o capitão, mas apenas uma viatura com 02(dois) policiais estiveram no local, visivelmente sem intuito de coibição de qualquer manifestação dos invasores que eram em torno de 20 (vinte) pessoas. 6. O autor teve sua residência invadida por alguns minutos, onde chegaram a adentrar até na varanda de sua residência, exigindo ao autor que: "... Mostrasse os documentos da chácara", o que foi prontamente atendido pelo autor e sua esposa, mas nada adiantou e seguiram-se a promover a invasão com marcação do local com estacas em lotes, como se fosse um loteamento. 7. A motivação da invasão resta evidenciada, esta no fato que, entendem os invasores que a chácara 67 pertencente ao BANCO DO BRASIL, alegando ser terra "hipotecada", como podemos denotar da informação trazida no boletim de ocorrência preenchida pela Polícia Militar (documento anexo), o que também não justificaria o movimento! 8. - Como denota-se dos documentos anexos, recentemente em 10/05/2010 (dez de maio do corrente ano), sob registro Código nº 37617, Feito Cível nº 313-59.2010, tramitou pela Comarca Local a primeira AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C.C. INTERDITO PROIBITÓRIO onde os invasores (apenas 06 seis), compuseram-se amigavelmente, tendo evacuado a propriedade, conforme R Sentença Homologatória consubstanciada nos accordos entabulado entre as partes fls. 99/100 - Processo encontra-se extinto e arquivado. - tramitou por essa mesma comarca. DESPACHO: Vistos em correição. Defiro o pedido de fls. 120. Citem-se pela via editalícia os requeridos Romildo Araújo Ferreira, Odeir Luiz G. da Rocha, Jeandro dos Santos Neves, Edson Inca da Silva e Almir Souza Santos Lima, intimando-os para, querendo, apresentar resposta no prazo legal. Certifique-se acerca da apresentação de contestação pelos demais requeridos, haja vista que devidamente citados dos termos da presente ação, consoante se insere da certidão de fls. 115, verso. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Alzeriana Coslope de Souza  
Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA 146787 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 5039-60.2012.811.0006 ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUEREN-

TE: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO PARTE REQUERIDA: ISAIAS AMANCIO DE SOUZA INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:Requerido:ISAIAS AMANCIO DE SOUZA, Cpf: 615.874.861-72 Filiação: Geraldo Amancio de Souza e Maria Aquina da Gama Souza, data de nascimento: 5/11/1974, brasileiro, natural de Cáceres-MT, convivente, mestre de obras, atualmente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, para apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar, bem como para, em 05 (cinco) dias, igualmente contados da execução da liminar, exercer a faculdade contida no § 2º, art. 3º do DL nº 911/69, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, pagando a integralidade da dívida. RESUMO DA INICIAL: BV financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento, Propôs ação de Busca e Apreensão, em face de Isaias Amancio de Souza, O requerente celebrou contrato de financiamento, com cláusula de Alienação fiduciária registrado sob o número 650147741, para ser restituído em 48 parcelas, para que o requerido adquirisse um bem móvel, com as seguintes características: marca Volkswagen, Modelo: saveiro, 1,8 Mi(Geraca, Chassi : 9BWEC05X01P528445, Placa JZF2056, Cor Prata. Mesmo contratualmente obrigado não cumpriu o requerido o avençado no instrumento contratual, posto que não pagou desde a 4.ª parcela, vencida em 25/11/2011 totalizando um débito de R\$ 17.607,48. DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Procedida a pesquisa de endereço do requerido junto ao sistema SIEL, a mesma restou infrutífera, conforme resposta em anexo.Desta feita, já que esgotados os meios para localização da parte requerida, defiro o pedido de citação por edital formulado à fl. 50. Cite-se o requerido, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar, bem como para, em 05 (cinco) dias, igualmente contados da execução da liminar, exercer a faculdade contida no § 2º, art. 3º do DL nº 911/69, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, pagando a integralidade da dívida. Constem as advertências legais (CPC, art. 285 e 319). Transcorrido in albis o prazo para resposta, certifique-se. Nomeio desde um dos Defensores Públicos atuantes nesta Comarca como curador especial da parte requerida, caso não seja contestada a ação (CPC, art. 9º, II), devendo ser pessoalmente intimado da nomeação e para apresentar resposta em favor do réu revel, no prazo legal. Após, intime-se a parte autora para manifestação. Por fim, conclusos para deliberação. Às providências. ADVERTÊNCIAS: art. 285. "Estando em termos a petição inicial, o Juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor". Revelia - art. 319: " Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor". f) Não sendo encontrado o bem, ou não estando este na posse da parte ré, poderá a presente demanda ser convertida, a pedido da parte autora, em ação de depósito (art. 4o do Decreto-Lei nº 911/69). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana de Fátima Segatto Mendes, Técnica Judiciária digitei. Cáceres - MT, 14 de maio de 2014. Gislene Gomes Fernandes Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 11040-53.2012.811.0041 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A - EXECUTADO(A,S): RABELO & CIA. LTDA-ME E VICTOR CORDEIRO RABELO E EDIVAM BARBOSA CORDEIRO - CITANDO(A,S): EDIVAM BARBOSA CORDEIRO, CPF: 53768167100, RABELO & CIA LTDA-ME, CNPJ: 07051993000170 E VICTOR CORDEIRO RABELO, CPF: 96701021115 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/04/2012 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 40.359,26 - FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: "Através de Contrato de Abertura de Crédito, os executados tornaram-se devedores da quantia de R\$ 43.735,71, no dia 26/06/2007, a obrigação deveria ter sido liquidada em 26/05/2012, sendo que o executado deixou de honrar com a obrigação 25/10/2012, deixando um saldo devedor de R\$ 40.359,26. DECISÃO: Vistos, etc. 1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 652). 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora, (§ 1º, art. 652). 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se." - ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2014. LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 55269-64.2013.811.0041 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A. - EXECUTADO(A,S): MRM COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES E MARCIA REGINA MEDEIROS E MARCELO BOTELHO MERTHAN - CITANDO(A,S): MRM COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES, CNPJ: 14469531000132 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/12/2013 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 75.680,09 - FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não

havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: "Através de Contrato de Cédula de Crédito Comercial, os executados tornaram-se devedores da quantia de R\$ 64.322,63, no dia 26/12/2012, a obrigação deveria ter sido liquidada em 20/12/2018, sendo que os executados deixaram de honrar com a obrigação, deixando um saldo devedor de R\$ 75.680,09." DECISÃO: Visto, etc. 1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 652). 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. (§ 1º, art. 652). 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2014. LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

#### EDITAL EXPEDIDO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 89-20.2013.811.0023 Código: 63061 ESPÉCIE: Ação de Rito Ordinário (art. 282 e ss do CPC)-MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A PARTE RÉ: I. M. DOS SANTOS E CIA LTDA e IRAIDES MIRANDA DOS SANTOS CITANDO(A, S): Requerido(a): I. M. dos Santos e Cia Ltda, CNPJ: 07.717.258/0001-52, Endereço: Rua dos Ipês, Nº 40, Bairro: Centro, Cidade: Guaranta do Norte-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/11/2013 VALOR DA CAUSA: R\$ 254.479,88 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: BANCO DO BRASIL S/A vem a presença de Vossa Excelência propor AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA em face de I. M. dos Santos e Cia Ltda; Iraides Miranda dos Santos; Paulo de Tarso Miranda; Antonio Carlos Santana; Maria Ivonete Cordeiro Silva. DOS FATOS em 25 de janeiro de 2007 os requeridos firmaram junto ao requerente contrato de desconto de cheque sob n. 013.712.449, no valor limite de R\$ 174.000,00. Ocorre que a requerida deixou de efetuar os pagamentos devidos. Não obstante o débito decorrente do saldo devedor, também é devido aos requerentes os encargos de inadimplemento previstos. Assim, esgotados todos os meios suasórios para a obtenção do seu crédito, vem o requerente propor a presente demanda. Diante do exposto, requer: a citação dos requeridos; seja ao final julgada procedente a presente demanda de cobrança; a produção de todas as provas em direito admitidas. Pede deferimento. DESPACHO: Visto, analisando os autos, verifico que o requerido Paulo de Tarso Miranda foi citado por edital (f. 266). Certifique-se o decurso do prazo. Transcorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 9, inciso II, do Código de Processo Civil, nomeio o ilustre Defensor Público atuante nesta Comarca como curador especial ao requerido Paulo de Tarso Miranda, a quem se dará vistas aos autos para os fins de direito. Certifique-se, ainda, quanto à citação da empresa I. M. dos Santos e Cia Ltda. Caso ainda não tenha sido realizada, proceda a sua citação via edital. Tendo sido a parte requerida citada por edital, certifique-se o transcurso do prazo e não havendo manifestação, desde já nomeio o Ilustre Defensor Público, atuante nesta Comarca, como curador especial, nos termos do artigo 9, inciso II, do CPC, a quem se dará vistas dos autos para os fins de direitos. Após, conclusão. Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário." Nada mais, Eu, José Camilo, Téc. Judiciário, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 11 de novembro de 2014. Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa, Gestor(a) Judiciário(a), Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ, subscreve.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 45 DIAS AUTOS N.º 10837-14.2012.811.0002 ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO PARTE RÉ: MARCIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n. 003.710.271-01 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/6/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 33.997,42 FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ, acima qualificada, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, na conformidade com o despacho ao final transcrito e a petição inicial a seguir resumida, para, querendo, nos prazos indicados, requerer o PAGAMENTO DO DÉBITO e/ou CONTESTAR A AÇÃO.

ADVERTÊNCIAS: a) PAGAMENTO: Poderá a parte ré, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente, de acordo com os valores apresentados na inicial e indicados acima, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus. b) Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte autora. c) PRAZO: O prazo para CONTESTAR a ação é de 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar. d) A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição. e) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. f) Não sendo encontrado o bem, ou não estando este na posse da parte ré, poderá a presente demanda ser convertida, a pedido da parte autora, em ação de depósito (art. 4o do Decreto-Lei nº 911/69). RESUMO DA INICIAL: O autor, no dia 16/12/2010 celebrou com a requerida, um contrato de financiamento com cláusula de alienação fiduciária, registrado sob o n. 241020831 para ser restituído em 60 parcelas, consoante instrumento contratual para que o re-

querido adquirisse um bem móvel com as seguintes características: marca Chevrolet, modelo classic sedan, placa KAA 8863, cor preta, chassi 9BGS19907B246672. Referido bem se encontra alienado fiduciariamente ao autor, consoante cláusula 4.1 do contrato firmado entre as partes. Mesmo contratualmente obrigado não cumpriu o requerido o avençado no instrumento contratual, posto que não pagou desde a 12ª parcela, vencida em 16/12/2011, totalizando um débito no valor de R\$ 33.997,42. A mora está inequivocamente comprovada, conforme determina o § 2º do artigo 2º do Decreto-lei 911/69, através de instrumento de Protesto realizado pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru-SP. O veículo foi apreendido em 30/10/2012. DESPACHO: "Vistos... Ante a citação pessoal não ter sido possível, concedo a citação via edital. Prazo de 45 dias. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande-MT, 03 de outubro de 2014. Ester Belém Nunes. Juíza de Direito".Eu, . digitei. Várzea Grande - MT, 13 de outubro de 2014. Eucaris Taques Pereira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 31866-03.2012.811.0041 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A PARTE RÉQUERIDA: MERCADO TUIUIU LTDA ME e REMI ANTONIO FARENZENA INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Mercado Tuiuiu Ltda Me, CNPJ: 12909679000115 e Remi Antonio Farenzena, Cpf: 29667321991 FINALIDADE: INTIMAÇÃO ACERCA DO AUTO DE ARREMATIÇÃO ACOSTADO AOS AUTOS. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, . digitei. Cuiabá - MT, 1 de julho de 2014. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Autos N.º 6787-63.2014.811.0037 Espécie: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Procedimentos Especiais -> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento->Processo Cível e do Trabalho Parte Requerente: Costa & Vieira Ltda e Unisagro Participações Ltda E Banco Indusval S/A e Banco Industrial e Comercial S/A -Bicbanco E Jonis Santo Assmann E Belluno Logística e Transportes Ltda e Banco Bradesco S/A E Cooperativa de Crédito Rural do Médio Leste de Mato Grosso - Sicoob E Jnorte Construtora Ltda e Banco Safra S/A e Banco J Safra S/A E Banco Da Amazonia E Banco Itaú S.A E Banco Pine S/A E Chemtura Indústria Química Do Brasil Ltda E Ouro Fino Química Ltda E Hsbc Bank Brasil S/A E Helm Do Brasil Mercantil Ltda E Bio Soja Fertilizantes Ltda E Granorte Fertilizantes Ltda E Banco Santander (Brasil) S.A E Arysta Lifescience Do Brasil Indústria Química E Agropecuária Ltda E UPL Do Brasil Indústria E Comercio De Insumos Agropecuarios S.A E Tromink Industrial Ltda E Cooperativa De Crédito De Livre Admissão De Associados Vale Do Cerrado - Sicredi E Indústria E Comércio De Extintores Paraná Ltda E Banco De Lage Landen Brasil S/A E Marcelo Gonçalves E Dow Agrosociencias Industrial Ltda E José Benedito Do Vale E Paulo Cesar Borquetti E Jorge Luiz Borghetti E Anacleto Brunetta E Intl Fcstone Markets, Lcc E Eduardo Luiz Deitos E Kelin Regina Alberton E Agro Asset Backed Financing Ltd E Latin America Export Finance Fund, Ltd E Paetto Veículos Ltda E Caixa Econômica Federal E Unimed Cuiabá Cooperativa De Trabalho Médico E Monsanto Do Brasil Ltda E Ceagro Agrícola Ltda E Evandro Toni E Alzira Caetano Toni E Adama Brasil S/A E Gerson Salvadori Intimando/Citando/ Notificando: Credores/ Terceiros E Interessados Finalidade: Faz Saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fora determinada a Convocação de todos os Credores dos autos da Recuperação Judicial n.º 6787-63.2014.811.0037, que tramita perante a 2a Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste-MT, para a Assembleia Geral de Credores, a fim de deliberarem sobre o plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, o qual está a disposição para consulta e obtenção de cópia nesta 2a Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste-MT, nos autos do referido processo de Recuperação Judicial. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância, o qual está a disposição para consulta nesta 2a Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste-MT. A Assembleia Geral se realizará no Júnior Plaza Hotel (Av. São Paulo nº 350, Primavera do Leste, fone 66-3498-2228) , em 1a (primeira) convocação para o dia 09/12/2014, às 08:00 horas, e em segunda convocação para o dia 15/12/2014, às 08:00 horas. Advertências/Prazos: O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4o, da Lei N.º 1.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, o advogado Dr Marcelo Gonçalves, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Decisão/Despacho: Visto. Verifica-se que foram apresentadas objeções ao plano, motivo pelo qual, nos termos do artigo 56 da Lei 11.101/05, Convoco Assembleia Geral de Credores para deliberação sobre o plano de recuperação. Publique-se edital, atentando-se para o disposto nos artigos 36 e seguintes da mencionada lei. A Assembleia Geral será realizada no Junior Plaza Hotel, Av. São Paulo, n. 350, Primavera do Leste - MT, telefone (66) 34982228, em 1ª (primeira) convocação para o dia 09/12/2014, às 08:00 horas, e em segunda convocação para o dia 15/12/2014, às 08:00 horas. Consigne-se em destaque no edital, ainda, que a representação do credor na assembleia deverá observar o disposto no artigo 37, parágrafos 4º a 6º da Lei n. 11.101/2005, sob pena não ser permitida a participação do representante na assembleia. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Primavera do Leste/MT 19 de novembro de 2014.





Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura naimensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".